

# Gênero & Direito

Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito

Centro de Ciências Jurídicas - Universidade Federal da Paraíba

V. 7 - Nº 03 - Ano 2018 – Educação, Gênero & Direitos Humanos

ISSN:2179-7137



**EDITORIAL:**

\*\*\*\*\*

Este número da revista Gênero e Direito foi editado conjuntamente pela Dra Denise Regina Quaresma da Silva, Bolsista de Produtividade do CNPq- CA Educação. Pós Doutora em Estudos de Gênero, Pesquisadora e professora do Programa de Pós Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social da Universidade Feevale, Novo Hamburgo/RS e do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade La salle Canoas/RS e pelo Editor Associado da Revista Gênero e Direito Ms Filipe Lins dos Santos.

A Revista Gênero & Direito (G&D) integra o Núcleo de Estudos sobre Gênero e Direito do Programa de Pós Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Paraíba (UFPB) - Brasil, sendo indexada nos seguintes repositórios: Diadorim, Latindex, E-revist@s, Qualis CAPES, SEER, EZ3, DOAJ, DRJI, OASISBR, Cross Ref, Cross Check, Advanced Index, Cite Factor, Biblioteke Virtual, Infobase Index, La Referencia, RCAAP, REDIB, Buscador Coruja, Blook e Publyx.

Embora a educação em direitos humanos tenha por base a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e se pautar nas diretrizes dos planos nacionais de educação em direitos humanos (PNEDH), no atual contexto (neo)liberal os direitos políticos sobrepõem-se aos direitos sociais, ocasionando constantes violações dos direitos mais elementares dos seres humanos. A escola, instituição em que se espera que seja um espaço de promoção e garantia de cidadania, não raro acaba se configurando como um lugar privilegiado para a reprodução de discursos estigmatizantes que acabam por perpetuar uma série de violências e opressão.

No Brasil, particularmente, no campo da Educação e dos direitos humanos dá-se uma disputa por quais conhecimentos são válidos para serem ensinados nas escolas, tanto que recentemente houve a retirada das questões de gênero e sexualidade do documento final do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (BRASIL, 2014) após pressão das bancadas mais conservadoras do Congresso Nacional. Este texto almejava refletir como gênero e sexualidade integram e compõem disputas em torno dos chamados Direitos Humanos, reflexão esta indispensável quando o que se pretende é promover direitos humanos no âmbito da educação.

Outro entrave que ressurgiu para a escola ser um espaço plural e para todos, nestes tempos reacionários que vivemos, é a disputa de poder em torno do que se ensina nas escolas com a implementação do projeto PROJETO DE LEI N.º 867, de 2015, mais conhecido como “Escola sem Partido”. O referido projeto visa proibir nas escolas disciplinas sobre gênero e orientação sexual, desconsiderando de forma explícita o papel da escola em estimular o debate e o pensamento crítico dos alunos e discutir temas essenciais para a formação integral dos educandos (Quaresma da Silva, 2012; 2016). O referido projeto tramita no Congresso Nacional e tem suscitado debates acalorados, pois desde 2014 vem sendo apresentados nas câmaras legislativas do país projetos baseados no Movimento Escola sem Partido, criado por Miguel Nagib em 2004.

Nessa assertiva, estes tempos reacionários demandam uma nova ordem social pautada em uma perspectiva axiológica que preze a igualdade, a liberdade e solidariedade, bem como todos os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, onde se encontra a base de uma sociedade democrática. Torna-se urgente o desenvolvimento de uma cultura dos direitos humanos que seja capaz de transformar práticas de convivência, práticas sociais e políticas, onde se dê voz e força aos grupos excluídos, para que esses sejam sujeitos de sua própria história (CANDAU; SACAVINO, 2000).

Todos os movimentos sociais, bem como todas as lutas pelo reconhecimento dos direitos daqueles que, historicamente, tiveram menos poder na sociedade e por conseguinte pouco participaram dos processos de decisões sobre interesses coletivos, estão intimamente ligados à luta pela concretização de uma cultura dos direitos humanos.

A educação em direitos humanos nesse sentido, deve empoderar grupos minoritários. Assim, neste número temático, buscamos refletir sobre a importância do trabalho com questões de gênero e direitos humanos na Educação em sua interlocução com os campos da Saúde, da Psicologia e dos Direitos Humanos, apresentando reflexões teóricas e teórico-práticas oriundas de nossas inserções como docentes implicados/as com a temática do dossiê.

**Editor@s**

Denise Regina Quaresma da Silva

Filipe Lins dos Santos

**Referências Bibliográficas**

BRASIL, 2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf> Acesso em 01 de ago. 2018.

CANDAU, V. M. A Configuração de uma Educação em Direitos Humanos. In: SILVEIRA, R. M. G. et al. Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

QUARESMA DA SILVA, Denise R. La producción de lo normal y lo anormal: un estudio sobre creencias de género y sexualidad entre docentes de escuelas municipales de Novo Hamburgo/Brasil. *Subjetividad y procesos cognitivos* 16 (1). 2012. [http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1852-73102012000100008](http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1852-73102012000100008)

QUARESMA DA SILVA, Denise R. Exclusão de adolescentes grávidas em escolas do sul do Brasil: uma análise sobre a educação sexual e suas implicações. *rev.estud.soc.*, Bogotá, n. 57, p. 78-88, Sept. 2016. Available from <[http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0123-885X2016000300007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0123-885X2016000300007&lng=en&nrm=iso)>. access on 01 Nov. 2018. <http://dx.doi.org/10.7440/res57.2016.06>.

SACAVINO, S. Educação em direitos humanos e democracia. In: CANDAU, V. M.; SACAVINO, S. (Orgs.). Educar em direitos humanos: construir democracia. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. p. 36-48.

**SUMÁRIO:**

.....

O DIREITO DE EXISTIR PARA A SOCIEDADE: CIDADANIA E SEXUALIDADE NA LUTA POR DIREITOS DA COMUNIDADE LGBT NO BRASIL	01
<i>Jacson Gross; Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori</i>	
“EM BRIGA DE MARIDO E MULHER”, METEMOS A COLHER: GUPOS TERAPÊUTICOS COM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLÊNCIA DE GÊNERO	22
<i>Denise Regina Quaresma da Silva; Ronalisa Torman</i>	
DISCUTINDO GÊNERO E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL: A INCLUSÃO A PARTIR DO DESIGN INCLUSIVO NOS LIVROS MULTISSENSORIAIS	43
<i>Alessandra Lopes de Oliveira Castelini; Denise Regina Quaresma da Silva; Regina de Oliveira Heidrich</i>	
DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E INTERSECCIONALIDADES: A IMPORTÂNCIA DE UMA ABORDAGEM ANTIRACISTA E FEMINISTA PARA COMPREENDER A VIOLÊNCIA FEMINICIDA CONTRA MULHERES NEGRAS	63
<i>Elita Isabella Morais Dorvillé de Araújo; Elaine Pimentel</i>	
O ABORTO NA MÍDIA: MULTIPLICIDADE DE PRÁTICAS DISCURSIVAS SOBREDIREITO E CRIME	84
<i>Cristianne Maria Famer Rocha; Rosana Maffacciolli; Marisangela Spolaôr Lena; Mateus Aparecido de Faria; Rosane Machado Rollo; Nathalia Zorzo Costa</i>	
A DESCOBERTA DA HOMOSEXUALIDADE FEMININA NA ADOLESCÊNCIA: NOTAS SOBRE A ACEITAÇÃO E O PRECONCEITO ESCOLAR	107
<i>Andréia Reis; Lisiane Machado de Oliveira-Menegotto.</i>	
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS NO BRASIL RECENTE: ANÁLISE DOS	120

MOVIMENTOS FEMINISTAS NO PROCESSO DE AFIRMAÇÃO DE  
DIREITOS

*Ana Paula Antunes Martins*

## **O DIREITO DE EXISTIR PARA A SOCIEDADE: CIDADANIA E SEXUALIDADE NA LUTA POR DIREITOS DA COMUNIDADE LGBT NO BRASIL**

Jacson Gross<sup>1</sup>Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo tem como objetivo demonstrar a luta por uma cidadania sexual, através dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros (LGBT). Parte-se dos estudos sobre cidadania e dos estudos sobre a construção social da sexualidade para buscar elementos para uma cidadania sexual em construção. A forma que a sexualidade é construída e que a cidadania é alcançada são os pontos em que o artigo transpassa os dois temas. As dificuldades encontradas na construção da identidade sexual, de aceitação do grupo LGBT na sociedade levam à reivindicação dos direitos de cidadania. Por fim, trata-se aqui dos direitos LGBT e da sua recepção e garantia pelo Direito Brasileiro.

**Palavras-chave:** Cidadania. Cidadania Sexual. Direitos LGBT. Sexualidade.

**Abstract:** This article aims to demonstrate the struggle for sexual citizenship through the lesbian, gay, bisexual and transgender (LGBT) rights. It starts with the studies on citizenship and studies on the social construction of sexuality to seek elements for a sexual citizenship under construction. The way that sexuality is constructed and that citizenship is achieved are the points at which the article passes over the two issues. The difficulties encountered in the construction of sexual identity, of acceptance of LGBT group in society lead to the claim of citizenship rights. Finally, this is about LGBT rights and its

<sup>1</sup> Graduado em Direito pela Universidade LaSalle (Unilasalle), mestre em Direito – área de concentração Direito e Sociedade - pela Universidade Lasalle (Unilasalle), e especialista em ensino de sociologia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSC). Atualmente é professor da graduação em Direito da Universidade LaSalle – (Unilasalle). [Jacson.gross@gmail.com](mailto:Jacson.gross@gmail.com)

<sup>2</sup> Graduada em História e Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSC), mestra e doutora pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e pós-doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Atualmente é professora da graduação e pós-graduação em Direito da Universidade LaSalle – (Unilasalle). [daniela.cademartori@unilasalle.edu.br](mailto:daniela.cademartori@unilasalle.edu.br)

receipt and warranty by the Brazilian law.

**Keywords:** Citizenship. Sexual Citizenship. LGBT Rights. Sexuality.

### **Introdução**

Partindo-se da ideia da necessidade de aceitação da diversidade em sociedades complexas como as atuais, busca-se analisar o processo de construção da cidadania das minorias sexuais. Os integrantes destes grupos encontram-se na atualidade em situação de vulnerabilidade, na medida em que ao romper com o modelo heteronormativo de orientação sexual e identidade de gênero, sofrem preconceito, discriminação e intolerância, materializada na homofobia, transfobia, lesbofobia, etc. Este artigo debruça-se sobre os conceitos de cidadania e direitos, a fim de trazer ao centro da discussão tais entendimentos, permeando o conceito de construção social da sexualidade, onde os estudiosos, dentre eles Foucault, Weeks e Bozon, demonstram que ela não é algo que pertence somente à natureza devendo ser considerado o papel da cultura. Por fim, trata-se aqui dos direitos LGBT e da sua recepção e garantia pelo

Direito Brasileiro.

### **Cidadania E Direitos**

A expressão cidadania induz a ideia de cidade. A expressão vem do latim e refere-se ao indivíduo que habita a cidade (*civitas*). (GORCZEVSKI; BELLOSO, 2011, p. 21). Já para Pinsky e Pinsky (2008, p. 9) o conceito de cidadania não é um conceito “fechado”, mas um conceito histórico, o que significa que seu sentido varia no tempo e no espaço. É essa construção histórica, que faz com que na atualidade, a cidadania se vincule a ideia do direito a ter direitos – difundida por Hannah Arendt – deixando evidente o seu caráter técnico-jurídico.

Desse modo, o processo histórico de construção e ampliação da cidadania deixa evidente o seu caráter de construção e de luta por direitos, o que resulta em sua atual configuração. Contemporaneamente, se por um lado, ela é um conjunto de direitos civis, políticos e sociais, por outro, constitui-se como um sentimento comunitário de participação e, portanto, significa a exclusão dos integrantes que não comungam com esses sentimentos. Se todo cidadão necessariamente é membro



de uma comunidade específica - seja qual for a sua organização - tal pertencimento é fonte de obrigações, ao mesmo tempo em que é também *locus* de reivindicação de direitos. No cerne do conceito de cidadania subjaz seu caráter público e impessoal, de espaço e meio no qual conflitam aspirações e desejos dos grupos sociais, transformados em ações coletivas, que integram a comunidade, tendo como objeto a construção de projetos futuros. (CADEMARTORI; CADEMARTORI, 2007, p. 92).

Existe uma tensão entre a heterogeneidade que caracteriza a maior parte das sociedades complexas e o princípio da sua organização política. Este último, para fins de direitos e deveres, considera seus membros como parceiros iguais e desconsidera diferenciações divisões internas – socioeconômicas, tais como as classes e de ordem regional, biológica e identitária, tais como grupos étnicos, linguísticos, religiosos, ou de gênero.

Quando, no século XVIII e na Europa Ocidental, ressurgiu a ideia de cidadania, as identidades coletivas não foram examinadas por pensadores e políticos. Primeiro porque, comparativamente estas sociedades

apresentavam-se como relativamente homogêneas. Segundo, a heterogeneidade existente não chegou a constituir-se num problema como uma força tal capaz de incluí-lo nas agendas de reivindicações das lutas sociais.

As guerras religiosas tinham terminado há muito, revoltas regionais haviam sido reprimidas, o Iluminismo enfatizava e valorizava o que os seres humanos tinham em comum, e o despertar das nações estava ainda no futuro. O cidadão então ‘inventado’ tinha um discurso abrangente contra os monarcas absolutistas, as aristocracias com seus privilégios inúteis, os sacerdotes obscurantistas; mas tinha pouco a dizer sobre como lidar com diferenças de cor da pele, língua, fé. (DEMANT, 2008, p. 343-344).

A situação modifica-se no século XIX, quando a expansão do conceito de “cidadão” leva a reivindicação da democracia como método capaz de possibilitar e legitimar a coexistência das diferenças. A solução encontrada visava unir as massas humanas, sob o impacto das revoluções política, industrial e demográfica, possibilitando a convivência das diferenças que emergiram. Naquele momento, acreditou-se que a aplicação de princípios gerais eliminaria os problemas oriundos das desigualdades particulares fazendo com que a cidadania

emergente passasse a negar as diferenças entre os grupos. O método acabou por deparar-se com a uma realidade de ignorância, preconceitos, discriminações e perseguições ao que era considerado como diferente do padrão oficial.

Na década de cinquenta do século XX, Marshall (1967, p. 71-72) elaborou a mais clássica formulação do conceito moderno de cidadania. Segundo o autor, cada dimensão de cidadania está ligada a um tipo de direito: cidadania civil a direitos civis (direitos necessários à liberdade individual), cidadania política a direitos políticos (direitos de participação no exercício do poder político) e cidadania social a direitos sociais (direitos que incluem segurança e bem estar econômico, o direito de compartilhar da riqueza socialmente produzida e o de viver uma vida civilizada segundo padrões sociais condizentes).

A cidadania está extremamente ligada a noção de direitos humanos, e é na luta e na implementação desses direitos que o ser humano se faz cidadão. Sejam os diplomas legais internacionais (Carta das Nações Unidas de 1945, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, Tratados Internacionais), diplomas constitucionais nacionais de cada Estado ou leis infraconstitucionais, são frutos de um processo histórico, de lutas, de conquistas, de retrocessos e avanços na busca de uma cidadania plena individual e coletiva.

Os conceitos de cidadania e de direitos humanos<sup>3</sup> vão se tornando ao longo do tempo indissociáveis. Todavia, serão as modificações dos direitos fundamentais do homem no decorrer do tempo que irão dificultar a definição de um conceito preciso e sintético. Observa José Afonso da Silva (2000, p. 179), que

---

<sup>3</sup> Bobbio (1992, p. 2) recorda que os direitos humanos são direitos históricos, porém discorda de que eles tenham surgido com a própria história do homem: “1. os direitos naturais são direitos históricos; 2. nascem no início da era moderna, juntamente com a concepção individualista da sociedade; 3. tornam-se uns dos principais indicadores do progresso histórico”. Giuseppe Tosi (2005, p. 1) explicita a questão, lembrando que do ponto de vista histórico, “[...] estão aqui sendo confundidas duas realidades bem

diferentes: a existência do direito e a existência dos direitos humanos. O direito (*dikaion* em grego, *jus* em latim) existe, pelo menos, desde que a humanidade começou a ter um Estado, isto é, desde o momento em que se constituem as primeiras civilizações; mas os direitos humanos são tipicamente modernos e ocidentais, isto é, nascem num determinado período histórico e numa determinada civilização: na Europa a partir do século XVI/XVII.”

[...] aumenta essa dificuldade a circunstância de se empregarem várias expressões para designá-los, tais como: direitos naturais, direitos humanos, direitos do homem, direitos individuais, direitos públicos subjetivos, liberdades fundamentais, liberdades públicas, e direitos fundamentais do homem.

Os doutrinadores também divergem quanto às gerações de direitos. Adotar-se-á a divisão histórica clássica, como se encontra em Norberto Bobbio, e as atualizações e nomenclaturas desenvolvidas pelos doutrinadores contemporâneos. Bobbio (1992) dividiu os direitos fundamentais em gerações de direito, nas quais os direitos de primeira geração são os direitos individuais – (pressupõem a igualdade formal perante a lei e consideram o sujeito abstratamente), os direitos de segunda geração são os direitos coletivos – (os direitos sociais, segundo os quais o sujeito de direito é visto no contexto social, ou seja, analisado em uma situação concreta), os direitos de terceira geração são os direitos dos povos ou direitos de solidariedade – (os direitos transindividuais, também conhecidos como direitos difusos ou coletivos, compreendendo os direitos do consumidor e relacionados às questões ecológicas e de meio ambiente) e os

direitos de quarta geração são os direitos de manipulação genética – (os direitos relacionados à biotecnologia, bioengenharia, questões relacionadas à vida e morte). Ressaltamos que Bobbio (1992, p. 9), à época (primeira edição em língua portuguesa em 1992), delimita as gerações e descreve até a terceira geração de direitos, mas sinaliza que “já se apresentam novas exigências que só poderiam chamar-se direitos de quarta geração” referindo-se aos direitos vinculados à engenharia genética.

A primeira dimensão de direitos fundamentais é entendida como a dimensão que compreende os direitos a vida, a propriedade, a liberdade de locomoção, de participação política, são direitos que representam a vitória, ao menos parcial, do Estado Liberal sobre o Estado absolutista (MOTTA FILHO, 2007, p. 149). Lafer (1988, p. 126) ainda ressalta que essa dimensão é caracterizada pela individualidade e autonomia do ser frente ao Estado.

Em consonância a isso descreve Sarlet (2003, p. 52), “a nota distintiva destes direitos é a sua dimensão positiva, uma vez que se cuida não mais de evitar a intervenção do Estado na esfera da liberdade individual, mas, sim, de

propiciar um ‘direito de participar do bem-estar social’”.

Trata-se de um direito a liberdade do indivíduo frente ao Estado e frente ao outro indivíduo, é em suma, a observação da liberdade e o não agir do Estado em face desta.

A segunda dimensão de direitos fundamentais está ligada ao ideal de igualdade, de direitos sociais, econômicos e culturais, e ao Estado cabe instrumentalizar para que tais direitos se realizem. Assim, segundo Bonavides (1992, p. 518) são os direitos sociais, culturais, e econômicos, bem como os direitos coletivos ou de coletividades, introduzidos no constitucionalismo das distintas formas de Estado social [...]. Ainda, Sarlet (2003, p. 53) cita estes direitos como sendo “liberdades sociais, do que dão conta os exemplos de liberdade de sindicalização, do direito de greve, bem como dos direitos fundamentais dos trabalhadores [...]”.

Nessa dimensão de direitos, ressalta-se que são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente (SILVA, 2000, p, 289). Fazendo com que essas prestações positivas proporcionadas pelo Estado sejam responsáveis por uma amenização

ou equalização da desigualdade combatida.

Nessa ótica afirma Bobbio (1992, p. 60) que,

A história tem apenas o sentido que nós, em cada ocasião concreta, de acordo com a oportunidade, com nossos desejos e nossas esperanças, atribuímos a ela. E, portanto, não tem um único sentido. Refletindo sobre o tema dos direitos do homem, pareceu-me poder dizer que ele indica um sinal do progresso moral da humanidade.

Assim posta a questão, é possível perceber que o livre exercício da sexualidade está contemplado em pelo menos duas gerações de direitos fundamentais, na primeira geração, a qual abarca os direitos de liberdades individuais, direitos de característica negativa, contra intromissões abusivas. Como também, na segunda geração de direitos, de característica positiva, que devem promover a liberdade e a igualdade.

## **A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA SEXUALIDADE**

O conceito de sexualidade envolve diversas dimensões sejam elas pessoais, experiências sexuais pessoais, experiências religiosas, familiares ou políticas e econômicas. A sexualidade, segundo Weeks (2000, p. 38) “tem tanto a ver com as nossas crenças, ideologias e

imaginação quanto com o nosso corpo físico”. Pode-se dizer que a sexualidade é multidimensional, permeando contextos sociais, históricos e culturais.

Vance (1995, p. 20) nos mostra que muitas vezes o termo sexualidade é simplificado de tal forma a esconder suas diversas dimensões e conexões.

O termo ‘sexualidade’ abrange uma variedade de tópicos. Seu significado é frequentemente dado como natural, ficando implícito como uma compreensão partilhada entre o leitor e o autor [...]. Considera-se que a sexualidade, os arranjos de gênero, a masculinidade e a feminilidade sejam conectados, até intercambiáveis. O gênero e a sexualidade estão inextricavelmente unidos. Entretanto, esse pressuposto jamais explicitaria suas conexões culturais e históricas específicas; ao contrário, obscurece-as.

A sexualidade humana é fruto de uma construção social, e assim sendo, não é fruto da natureza, mas da sociedade. E, como construção social

não pode ser apreendida isoladamente, sendo produto do momento histórico, da cultura<sup>4</sup> e da sociedade na qual é inserido o indivíduo. Pode-se dizer que a sexualidade é um fenômeno social e cultural. O conceito de sexualidade conforme Weeks (2000, p. 40), descreve essa construção:

[...] a sexualidade é, na verdade, uma ‘construção social’, uma invenção histórica, a qual, naturalmente, tem base nas possibilidades do corpo: o sentido e o peso que lhe atribuímos são, entretanto, modelados em situações sociais concretas. Isso tem profundas implicações para nossa compreensão do corpo, do sexo e da sexualidade.

Ainda tratando da construção social da sexualidade Michel Bozon (2004, p. 14) explica que a sexualidade humana não é um dado da natureza, vinculando uma atividade corporal a uma atividade mental, consideradas ambas através da cultura.

Construída socialmente pelo contexto cultural em que está inscrita, essa sexualidade extrai

<sup>4</sup> “Como cultivo, a cultura era concebida como uma ação que conduz a plena realização das potencialidades de alguma coisa ou de alguém; era fazer brotar, frutificar, florescer e cobrir de benefícios. No correr da História do Ocidente, esse sentido foi-se perdendo até que, no século XVIII, com a Filosofia da Ilustração, a palavra *cultura* ressurgiu, mas como sinônimo de outro conceito, torna-se sinônimo de civilização. Sabemos que civilização deriva-se de ideia de vida civil, portanto, de vida política e de regime político. Com o Iluminismo, a cultura e o padrão ou o critério que mede o grau de civilização de

uma sociedade. Assim, a cultura passa a ser encarada como um conjunto de práticas (artes, ciências, técnicas, filosofia, os ofícios) que permite avaliar e hierarquizar o valor dos regimes políticos, segundo um critério de evolução. No conceito de cultura introduz-se a ideia de tempo, mas de um tempo muito preciso, isto é, contínuo, linear e evolutivo, de tal modo que, pouco a pouco, cultura torna-se sinônimo de progresso. Avalia-se o progresso de uma civilização pela sua cultura e avalia-se a cultura pelo progresso que traz a uma civilização”. (CHAUI, 2008, p. 55).

sua importância política daquilo que contribui, em retorno, para estruturar as relações culturais das quais depende, na medida em que 'incorpora', e representa. [...] A sexualidade é uma esfera específica, mas não autônoma do comportamento humano, que compreende atos, relacionamentos, e significados [...]. A sexualidade não se explica pela própria sexualidade, nem pela biologia. A sociologia da sexualidade é um trabalho infinito de contextualização social e cultural que visa estabelecer relações múltiplas, e por vezes, desconhecidas, dos fenômenos sexuais com os processos sociais, o que se pode chamar de construção social da sexualidade.

Para o filósofo francês Foucault (1999), a sexualidade tomou a função de controle dos indivíduos e das populações, de separação entre normalidade e anormalidade, de aceita e de não aceita socialmente. Ela tornou-se instrumento de separação entre práticas sexuais consideradas bem educadas e as demais. O sexo bem educado ou normatizado era na década de 1980 nas pesquisas de Foucault, e ainda é em parte, hoje, aquele com práticas heterossexuais, monogâmicas, reprodutivas, e chancelado pelo matrimônio. As demais práticas sexuais

eram relegadas à marginalização. São casos de práticas marginalizadas, os do homossexual, do onanista<sup>5</sup> e do casal malthusiano<sup>6</sup>. Tratando da sexualidade, Foucault (1999, p. 100) acrescenta:

A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não à realidade subterrânea que se aprende com dificuldade, mas à grande rede de superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação ao discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências, encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e poder.

O termo “dispositivo” na teoria foucaultiana é entendido como uma rede heterogênea que pode se estabelecer entre organizações arquitetônicas, instituições, discursos, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos e mesmo, proposições filosóficas. Em resumo o dito e o não dito. (REVEL, 2005, p.40). E, por essa razão, Foucault usa o termo dispositivo da sexualidade por entender que a sexualidade é uma construção em rede.

<sup>5</sup> Onanista é o indivíduo que interrompe o ato sexual antes da ejaculação e o que pratica o ato da masturbação. (POLITO, 2004).

<sup>6</sup> McFarlane (1990) denominou de casamento malthusiano o modelo de união conjugal que tem

como premissas básicas o afeto, a amizade e o companheirismo entre os cônjuges e a procriação não é o objetivo principal do casamento.

Tais redes de relações pressupõem relações de poder, capazes de mudar, desenhar e redesenhar dada época, dado objeto perseguido, e a alternância dos polos do poder ou até mesmo sua simultaneidade (REVEL, 2005, p. 67). Através delas são ditados os comportamentos a serem seguidos, as sexualidades concebidas como corretas, e por conseguinte, aceitas. Nasce a heteronormatividade ditada socialmente como modelo a ser seguido.

Diante do exposto, é possível perceber que a sexualidade é um produto cultural, que os padrões são produzidos e reproduzidos e, mutáveis. Um exemplo atual dessa mutabilidade é o caso do cartunista brasileiro Laerte Coutinho, que após 40 anos de carreira e 61 de vida, três casamentos heterossexuais e filhos, pôs em xeque - não sem sofrimento, segundo ele -, as definições de gênero e os limites da liberdade individual. Laerte passou a vestir-se e comportar-se como mulher e hoje, identifica-se como bissexual<sup>7</sup>. O modo como o cartunista brasileiro tornou pública a mudança, não são comuns, eis que a heteronormatividade na qual estamos

imersos faz com que sexualidades divergentes do padrão heterossexual tendam a ser invisibilizadas e culpabilizadas.

Nesse ponto, faz-se necessário explicitar o significado do vocábulo heteronormatividade. Formado pela conjunção de duas palavras “hetero” e “norma”, sendo que o vocábulo “hetero” significando diferente, de outro e antônimo de “homo” ou igual. Ao passo que, o vocábulo “norma”, tem por significado, preceito, regra, valor, modelo (PETRY; MEYER, 2011, p. 196; POLITO, 2004). Nota-se o quão carregado de significado é o termo heteronormatividade. A partir desses termos pode-se definir heteronormatividade como modelo de relação com pessoa de sexo diferente do seu, a ser seguido como regra, ditado socialmente como modelo de valor. A heteronormatividade é entendida por Foster (2001, p. 19) como

a reprodução de práticas e códigos heterossexuais, sustentada pelo casamento monogâmico, amor romântico, fidelidade conjugal, constituição de família (esquema pai-mãe-filho (a) (s)). Na esteira das implicações da aludida palavra, tem-se o heterossexismo

<sup>7</sup> Laerte Coutinho é um cartunista e chargista brasileiro, que colocou em xeque definições de

gênero e os limites da liberdade individual. (LAERTE, 2012).

compulsório, sendo que, por esse último termo, entende-se o imperativo inquestionado e inquestionável por parte de todos os membros da sociedade com o intuito de reforçar ou dar legitimidade às práticas heterossexuais.

As homossexualidades<sup>8</sup> estiveram presentes no catálogo de Classificação Internacional de Doenças (CID) no rol de doenças mentais até o final do século XX. Em 1990 elas foram retiradas desta classificação a pedido da Organização Mundial da Saúde (OMS). O termo homossexualidade carrega em si, uma carga de significação, como Fry e Macrae (1991, p. 7) descrevem:

O problema é que a homossexualidade é uma infinita variação sobre um mesmo tema: o das relações sexuais e afetivas entre pessoas do mesmo sexo. Assim, ela é uma coisa na Grécia Antiga, outra coisa na Europa do fim do século XIX, outra coisa ainda entre os índios Guaiquí do Paraguai. Com esse mesmo raciocínio, a homossexualidade pode ser uma coisa para um camponês do Mato Grosso, outra coisa para um candidato a governador do estado de São Paulo [...] tantas coisas quanto os diversos segmentos sociais da sociedade brasileira contemporânea.

Fry e Macrae (1991, p. 8-9) apontam também o quanto essas

identificações pessoais variam de um lugar para outro, de um segmento social para outro. Trazendo alguns exemplos, mostram que em determinado lugar, um homem que mantém relações sexuais com outro homem, pode não se identificar como homossexual, ou um jovem rapaz, que mantém relação sexual com um senhor mais velho, por uns trocados, talvez também não se identifique como tal. Essa identificação ou não, seja ela uma identificação pessoal ou social, impossibilitam que o termo homossexualidade possa ser condensado em um conceito sintético.

Em suma, a identidade de gênero se relaciona com as identificações histórico-sociais dos sujeitos, que se reconhecem como femininos ou masculinos, e a orientação sexual é a forma como os indivíduos sentem e experimentam seus desejos. (LOURO, 2000). Segundo Borrillo (2009), as divisões de gênero e de desejo são identificações relacionadas com a reprodução da norma social, e não com a reprodução biológica da espécie. Portanto, representariam relações de

<sup>8</sup> Adotar-se-á o termo homossexualidades(s) por se entender que a presença do sufixo “ismo” na palavra homossexualismo ainda carregue

caracteres de associação à doença / distúrbio mental.



poder como já citado por Foucault anteriormente.

### **Considerações Sobre As Violações Aos Direitos LGBT No Brasil**

Em 2013, informa pesquisa do Grupo Gay da Bahia (GGB) um homossexual era assassinado no Brasil a cada 28 horas<sup>9</sup>, sendo que a metade dos assassinatos homofóbicos do mundo, são cometidos somente no Brasil.

Agressões; torturas; discriminação em órgãos e por autoridades governamentais; discriminação econômica, contra a livre movimentação, privacidade e trabalho; discriminação familiar, escolar, científica e religiosa; difamação e discriminação na mídia; insultos e preconceito anti-homossexual; lesbofobia: violência antilésbica; travestifobia. Essas são algumas formas comuns - e que muitas vezes passam despercebidas - de violência sofridas pela comunidade LGBT<sup>10</sup>. A homofobia tem múltiplas formas de expressão: desde piadas até representações

estereotipadas que personificam determinadas características do ente que sofre a agressão no termo usado, lesbofobia, bifobia, transfobia. Pode-se dizer que a homofobia é a reação hostil às sexualidades desviantes da norma heterossexual.

Na atualidade, o parlamento brasileiro eleito no pleito de 2014, tem sido considerado o mais conservador no período do pós-1964<sup>11</sup>, podendo fazer com que as pautas LGBT corram o risco de ficarem esquecidas. No entanto, passos foram dados nesta seara: alguns Estados estabelecem proibições de discriminação por motivos de orientação sexual, tais como o Mato Grosso, Sergipe, Piauí, e o Distrito Federal (em sua Lei Orgânica), uma vez que na Constituição Federal não há menção expressa proibindo a discriminação por motivo de orientação sexual.

Até o ano de 2013, na Câmara dos Deputados Federal existiam 20 proposições em pauta, relacionadas à união ou ao casamento entre pessoas do

<sup>9</sup> Pesquisa disponível no sitio do Grupo Gay da Bahia. Disponível em: <<http://www.ggb.org.br/direitos.html>>.

<sup>10</sup> LGBT - Sigla que reúne lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, sujeitos políticos do movimento social que os representa, definida em convenção dos grupos e

ONGs que compõem esse movimento na I Conferência Nacional GLBT, ocorrida em 2008, onde aprovaram o documento chamado “Carta de Brasília”.

<sup>11</sup> Segundo dados do DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar.

mesmo sexo, sendo nove favoráveis, oito contrárias e três neutras. Ainda, têm-se no âmbito penal os projetos de proposição da criminalização da homofobia, englobando orientação sexual e identidade de gênero. (OLIVEIRA, 2013, p. 97).

A Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) lista em seu sítio<sup>12</sup>, 78 direitos negados a casais homossexuais, no entanto, acredita-se que existam mais de cem direitos correlatos negados às pessoas LGBT<sup>13</sup> (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros) no Brasil.

A legislação brasileira ainda é bastante omissa no que tange aos direitos LGBT. Os direitos de cidadania do grupo LGBT são, de fato, deixados de lado pelo legislador que se omite na hora da formulação de leis que defendam essas minorias, e isso ocorre – muitas vezes - por questões religiosas, morais, bem como pelo temor de alguns parlamentares de eventuais reflexos

eleitorais frente a grupos conservadores da sociedade.

Ressalta-se que dada a situação de violações à direitos humanos vivenciada pelos grupos LGBT, necessária se faz a positivação destes direitos de modo a acompanhar as mudanças sociais que interferem na construção da sexualidade. É importante ter a ciência de que, independente de qual sexualidade seja, a opção sexual não se reveste de caracteres de doença – compreensão que apesar da desclassificação no CID, ainda subsiste na sociedade – tratando-se de uma escolha pessoal, desenhada pela história, pela cultura, em suma, pelo próprio meio em que o indivíduo está inserido.

### **A Demanda Por Direitos**

O grupo LGBT brasileiro teve início com o que se pode chamar de Movimento Homossexual Brasileiro, alicerçado no grupo “Somos” - primeiro grupo reconhecido como tendo uma proposta de defesa de demandas homossexuais, fundado em 1978, em São Paulo (FACCHINI, 2005, p. 66). No

<sup>12</sup> Conforme sítio da ABGLT - Disponível em: <<http://www.abglt.org.br/port/78direitosnegados.php>>.

<sup>13</sup> LGBT é a sigla oficial usado no Brasil a partir de 2008. LGBTI é o termo usado por organismos

internacionais para designar o mesmo grupo, com a inclusão da letra “I” para destacar os indivíduos intersexuais. Adotemos o termo oficial brasileiro que contempla todas as representações sexuais.

final da década de 1990, surge o Grupo CORSA. Nesse segundo momento, o grupo “Somos” cresce tendo a adesão inclusive de mulheres, e novos grupos se formam: o “Eros” e o “Libertos”. Já em 1979, é organizado no Rio de Janeiro (RJ), o primeiro encontro de homossexuais militante, e a partir daí, outros encontros aconteceram, outros grupos foram formados espalhando o movimento pelo país. (FACCHINI, 2005, p. 67)

Na primeira metade dos anos 1980 (FACCHINI, 2005, p. 73) com o surgimento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), tida inicialmente como “peste gay” ou “câncer gay”, houve redução dos grupos, bem como uma mudança de foco na atuação destes, que passaram a preocupar-se com a luta contra a epidemia. Essa reação é tida como uma das primeiras respostas da sociedade civil brasileira à epidemia de AIDS.

A partir de 1992, a quantidade de grupos nos encontros nacionais começa a crescer novamente (FACCHINI, 2005, p. 87 e 101), diversificando os formatos institucionais e propostas de atuação.

Essas instituições, Organizações Não Governamentais (ONGs), fundações, entre outras nomenclaturas, tem papel fundamental na sociedade brasileira, uma vez que representam o grupo LGBT frente ao Estado reivindicando direitos, que em sua maioria são alcançados apenas na esfera judicial.

### **A constitucionalização dos direitos**

Rios, Souza e Sponchiado (2014, p. 164-174) lembram que na Constituição brasileira não há proibição expressa de discriminação por motivo de orientação sexual. No tocante às leis federais há quatro diplomas legislativos que tratam o tema da discriminação. O primeiro envolve a proibição de discriminação por motivo de “preferência sexual” (Lei nº 9.612/1998, artigo 4º, inciso IV): “não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias”. (BRASIL, 1998). O segundo veda qualquer forma de discriminação em relação a pessoas portadoras de transtornos mentais, colocando a orientação sexual como critério proibido (Lei nº 10.216/2001,

artigo 1º): “Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra”. (BRASIL, 2001). O terceiro diploma garante direitos fundamentais a toda mulher, independente de orientação sexual (Lei Maria da Penha, artigo 2º): “Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social”. (BRASIL, 2006b). E finalmente, proíbe-se anotações que incorporem informações não vinculadas à análise do risco de crédito (Lei nº 12.414/2011, artigo 3º, inciso II), “informações sensíveis, assim consideradas aquelas pertinentes à origem social e étnica, à saúde, à informação genética, à

orientação sexual e às convicções políticas, religiosas e filosóficas”. (BRASIL, 2011a).

### **Direitos no âmbito civil**

Uma das facetas da luta por direitos é a que envolve o direito de família: o direito de constituir e ter sua família reconhecida e protegida pela legislação nacional. Seara onde encontram-se as discussões acirradas sobre o direito à adoção por casais homossexuais entre outros direitos ainda não conquistados pelo grupo LGBT.

Em cinco de maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.277 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 132, reconhecendo a União Estável entre casais do mesmo sexo. Excluiu, assim, qualquer significado do artigo 1.723 do Código Civil (CC) que impeça o reconhecimento da união das pessoas do mesmo sexo como entidade familiar. Reza o citado artigo: “É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo

de constituição de família”. Dessa maneira, conferiu interpretação a esse dispositivo à luz da Constituição Federal, em seu artigo 3º, inciso IV, que veda qualquer discriminação em virtude de sexo, raça ou cor. O relator da ação, Ministro Carlos Ayres Britto, em seu voto, resume: “A nossa Magna Carta não emprestou ao substantivo família nenhum significado ortodoxo”. E acrescenta: “Não existe família de segunda classe ou família mais ou menos”. (BRASIL, 2011c, p. 24 e 29).

Em matéria civil ainda existem outras proposituras na Câmara dos Deputados em relação a casamento ou união de pessoas do mesmo sexo.

### **Direitos no âmbito penal**

Em matéria penal destacam-se os projetos de lei nº 2.773/2000 de autoria do Deputado Alceste Almeida (PTB-RR) e 6.871/2006 de autoria da deputada Laura Carneiro (PFL<sup>14</sup>/PTB-RJ), os quais excluem do Código Penal Militar o crime de “pederastia”, bem como diversos projetos de lei que criminalizam condutas homofóbicas, as quais, em última análise, são

discriminações por motivo de orientação sexual, contrárias ao ordenamento jurídico (BRASIL, 2000, 2006a). E a proposição da criminalização da homofobia que tenta englobar a orientação sexual e identidade de gênero que desde 2001 tramita nas casas legislativas, inicialmente na Câmara dos Deputados, e agora no Senado sob o registro Projeto de Lei da Câmara (PLC) 122/2006. Este projeto foi aprovado com substitutivos, e encontra-se atualmente apensado ao projeto de reforma do Código Penal, impossibilitando sua tramitação. No Senado Federal também encontra-se o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 457/2011 de autoria do Senador Pedro Taques (PDT-MT), o qual “aumenta a pena dos crimes contra a honra, previstos nos arts. nº 138, 139 e 140, caput e § 2º; altera a redação do § 3º do art. 140, para incluir a orientação sexual e identidade de gênero como elementos para injúria qualificada” (OLIVEIRA, 2013, p. 102).

### **Conclusões**

O Brasil, infelizmente, continua recordista mundial de desigualdade, seja

---

<sup>14</sup> O Partido da Frente Liberal (PFL) foi extinto em 2007.

ela social, regional e de gênero. Concentramos uma das mais elevadas rendas do mundo e, ao mesmo tempo, temos um dos maiores índices de pobreza do planeta. Já chegamos a ocupar o 8º. lugar na economia mundial, mas fomos rebaixados para 15º. no ranking da Organização Mundial do Comércio. Um terço do Brasil é miserável. Outro terço, para sermos extremamente otimistas, não dispõe de dinheiro suficiente para atender às necessidades mais básicas de alimentação, vestuário, habitação, transporte e educação. As desigualdades regionais brasileiras são imensas. A taxa de analfabetismo do Nordeste, por exemplo, é, no mínimo, três vezes maior que no Sul. No campo rural, a situação é ainda mais dramática: a proporção de analfabetos dobra em relação à média nacional. Não menos terrível é a desigualdade racial. Para a população negra – mais da metade da população brasileira segundo censo de 2010 – as vantagens do progresso e os direitos de cidadania custam ainda mais a chegar.

A desigualdade tem por característica trazer consigo uma carga de injustiças, sejam elas, sociais, econômicas, raciais, regionais, culturais,

entre outras, muitas delas históricas, tornando seu saneamento mais difícil e complexo. Nesse cenário cruel, a desigualdade de gênero constitui um fator a mais no mapa da desigualdade. As violações aos direitos LGBT, que estatisticamente vem aumentando, contrastam com as poucas políticas públicas e jurídicas voltadas ao grupo, fazendo com que sejam negados direitos de cidadania a essa minoria.

#### **Referências**

Bobbio, Norberto (1992), *A era dos direitos*. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus. Tradução de: *L'età dei diritti*. [11. ed.].

Bonavides Paulo (2006), *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Editora Malheiros. [19. ed.].

Bonavides Paulo (2010), “A quinta geração de direitos fundamentais”, *Revista Direitos Fundamentais & Justiça*, 3, 82-93.

Borrillo, Daniel (2009), “A homofobia”, in *Diniz, Debora; Lionço, Tatiana (Orgs.)*.

Homofobia & Educação: um desafio ao silêncio. Brasília: Letras Livres, 15-46.

Bozon, Michel (2004), Sociologia da sexualidade. Tradução Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Ed. FGV. Tradução de: *Sociologie de la sexualité*.

Brasil (1916), Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Consultado a 02.09.2013, em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/13071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/13071.htm).

Brasil (1988), Constituição, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Consultado a 02.09.2013, em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

Brasil (1990), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Consultado a 02.09.2013, em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).

Brasil (1998), Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Institui o serviço de

radiodifusão comunitária e dá outras providências. Consultado a 19;12.2013, em

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19612.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19612.htm).

Brasil (2000), Câmara dos Deputados, Projeto de lei nº 2.773/2000. Altera a redação do art. 235, do Código Penal Militar, excluindo do texto o crime de pederastia. Consultado a 30.07.2014, em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=18609>.

Brasil (2001), Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Consultado a 19;12.2013, em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm).

Brasil (2006a), Câmara dos Deputados, Projeto de lei nº 6.871/2006a. Altera a redação do art. 235 do Código Penal Militar, excluindo do nome jurídico o termo “pederastia” e do texto a expressão “homossexual ou não” e acrescentando parágrafo único, para excepcionar a

incidência. Consultado a 30/07.2014, em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=319817>.

Brasil (2006b), Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006b. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Consultado a 19.12.2013, em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm).

Brasil (2011a), Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011a. Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito.

Consultado a 19.12.2013, em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12414.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12414.htm).

Brasil (2011b), Supremo Tribunal Federal. Ação direta de inconstitucionalidade nº 4.277/DF. Relator: Ministro Ayres Brito. Brasília, 05 de maio de 2011b. Consultado a 02.09. 2013, em <http://www.stf.jus.br/portal/geral/verPdfPaginado.asp?id=400547&tipo=TP&descricao=ADI%2F4277>.

Brasil (2011c), Supremo Tribunal Federal. Argüição de descumprimento de preceito fundamental nº 132/RJ. Relator: Ministro Ayres Brito. Brasília, 05 de maio de 2011c. Consultado a 02.09.2013, em <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628633>.

Butler, Judith (2000), “Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo”. in Louro, Guacira Lopes (Org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 151-172. [2. ed.].



Cademartori, Daniela Mesquita Leutchuk de; Cademartori, Sérgio Urquhart (2007), “Mutações da cidadania: da comunidade ao Estado liberal”, *Revista Sequência*, PPGD-UFSC, 55, 65-94.

Chauí, Marilena (2008), “Cultura e democracia”, *Crítica y emancipación: Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales*, 1(1), 53-76.

Demant, Peter (2008), “Direitos para os excluídos”, in Pinsky, Jaime; Pinsky, Carla Bassanezi (Orgs.). *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 343-383. [4. ed.].

Facchini, Regina (2005), *Sopa de letrinhas?: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90*. Rio de Janeiro: Garamond.

Foster, David W (2001), “*Consideraciones sobre el estudio de la heteronormatividad en la literatura latino-americana*”, *Letras: Literatura e Autoritarismo*, 22.

Foucault, Michel (1999), *História da Sexualidade*. v. 1: A vontade de saber.

Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque, J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal. Tradução de: *Histoire de la sexualité I: la volonté de savoir*. [13. ed.].

Fry, Peter; Macrae, Edward (1991), *O que é homossexualidade?* São Paulo: Brasiliense. [7. ed.].

Gorczewski, Clovis; Belloso, Nuria (2011), *A necessária revisão do conceito de cidadania: movimentos sociais e novos protagonistas na esfera pública democrática*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC. Consultado a 27.11.2014, em:

[http://www.unisc.br/portal/upload/com\\_editora\\_livro/e\\_book.pdf](http://www.unisc.br/portal/upload/com_editora_livro/e_book.pdf).

Laerte (2012), “Cartunista, colocou em xeque definições de gênero e os limites da liberdade individual”, *Trip Transformadores*. Consultado a 15.01.2015, em: <http://revistatrip.uol.com.br/transformadores/site/homenageados/index.php?cod=92>.

Lafer, Celso (1988), *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras. [1. ed.].

Louro, Guacira Lopes (2000), “Pedagogias da sexualidade”, in Louro, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 7-34. [2. ed.].

Marshall, Thomas Humphrey (1967), *Cidadania, classe social e status*. Tradução Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar. Tradução de: *Sociology at the crossroads and other essays*.

McFarlane, Alan (1990), *História do casamento e do amor: Inglaterra, 1300-1840*. Tradução Paulo Neves. São Paulo: Companhia das Letras. Tradução de: *Marriage and love in England: Modes of reproduction, 1300-1840*.

Motta Filho, Sylvio Clemente da; Barchet, Gustavo (2007), *Curso de direito constitucional: atualizado até a Emenda Constitucional nº 53/2006*. Rio de Janeiro: Elsevier.

Oliveira, Rosa Maria Rodrigues de (2013), *Direitos sexuais de LGBTTT no Brasil: jurisprudência, propostas legislativas e normatização federal*. Brasília: Ministério da Justiça.

Petry, Analídia Rodolpho; Meyer, Dagmar Elisabeth Estermann (2011), “Transexualidade e heteronormatividade: algumas questões para a pesquisa”, *Textos & Contextos*, 10(1), 193 - 198.

Pinsky, Jaime; Pinsky, Carla Bassanezi (Orgs.) (2008), *História da cidadania*. São Paulo: Contexto. [4. ed.].

Polito, Andre Guilherme (2004), **Michaelis**: moderno dicionário da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos. [1. ed.].

Revel, Judith (2005), *Michel Foucault: conceitos essenciais*. Tradução Maria do Rosário Gregolin, Nilton Milanez, Carlo Piovesani. São Carlos: Claraluz. Tradução de: *Le vocabulaire de Foucault*.

Rios, Roger Raupp (2001), *A homossexualidade no direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

Rios, Roger Raupp (2008), *Direito da antidiscriminação: discriminação direta, indireta e ações afirmativas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

Rios, Roger Raupp; Souza, Luiz Gustavo Oliveira de; Sponchiado, Tobias (2014), “Notícias de homofobia e proteção jurídica antidiscriminatória”, in Diniz, Debora; Oliveira, Rosana Medeiros de. (Orgs.). *Notícias de homofobia no Brasil*. Brasília: LetrasLivres, 159-190.

Sarlet, Ingo Wolfgang (2003), *A eficácia dos direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

Silva, José Afonso da (2000), *Curso de direito constitucional positivo*. São Paulo: Malheiros. [18. ed.].

Tosi, Giuseppe (2014) “História conceitual dos direitos humanos”, in Tosi, Giuseppe, *Direitos humanos: história, teoria e prática*. João Pessoa: Editora Universitária (UFPB), 99-125. Consultado a 01.11.2014, em

[http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/pbunesco/i\\_01\\_annotacoes.html#1](http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/pbunesco/i_01_annotacoes.html#1).

Vance, Carole (1995), “A antropologia redescobre a sexualidade: um comentário teórico”, *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 5(1), 7-31.

Weeks, Jeffrey (2000), “O corpo e a sexualidade”. Tradução Tomaz Tadeu da Silva, in Louro, Guacira Lopes. (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 35-82. Tradução de: *The body and sexuality*. [2. ed.].

**“EM BRIGA DE MARIDO E MULHER”, METEMOS A COLHER:  
GRUPOS TERAPÊUTICOS COM MULHERES EM SITUAÇÃO DE  
VULNERABILIDADE E VIOLÊNCIA DE GÊNERO**Dra Denise Regina Quaresma da Silva<sup>1</sup>Me. Ronalisa Torman<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo discute questões relacionadas à violência de gênero e apresenta a proposta de intervenção de um projeto de extensão da Universidade Feevale/RS intitulado “Laços de Vida” que presta atendimento gratuito a mulheres em situação de vulnerabilidade social e que sofreram ou sofrem algum tipo de violência. O projeto objetiva promover ações preventivas de atenção à saúde mental e da expressividade humana, visando à melhoria do bem-estar destas mulheres. Neste artigo, apresentamos fragmentos de relatos dos participantes dos grupos terapêuticos, realizados ao longo do desenvolvimento do projeto, que ocorre desde o ano de

2014. Concluímos que o trabalho desenvolvido nos grupos terapêuticos empodera e fortalece psicologicamente as mulheres, para que estas, através do conhecimento e apreensão de sua história, compreendam a repetição do modelo patriarcal e possam romper com este, historicamente estabelecido, buscando auxílio jurídico nas instâncias competentes. Percebemos que o trabalho com grupos terapêuticos favorece para a produção do cuidado nestas mulheres, tais como: vínculo, acolhimento, corresponsabilização, autonomia e reconhecimento das violências sofridas, bem como dos Direitos que as protegem. Ao cuidar das mulheres, o projeto busca

<sup>1</sup> Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 2 - CA ED - Educação. Pós-Doutora em Estudos de Gênero pela UCES (2011), Doutora (2007) e Mestre (2003) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Psicóloga. É professora Titular e pesquisadora da Universidade FEEVALE no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social. Colaboradora do Projeto de Extensão, Laços de Vida <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772827H9>.

E-mail: [denisequaresmadasilva@gmail.com](mailto:denisequaresmadasilva@gmail.com) . <http://orcid.org/0000-0002-3697-8284>

<sup>2</sup> Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2006), graduação em Psicologia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (1991), Especialização em Psicopedagogia (2003), Docente e Supervisora Clínica do Curso de Psicologia da Universidade Feevale. Coordenadora do Projeto de Extensão, Laços de Vida. <http://lattes.cnpq.br/5189666043190057>

E-mail [ronalisa@feevale.br](mailto:ronalisa@feevale.br)

entender suas complexidades e subjetividades, trabalhando em sintonia com a rede de proteção as mulheres vítimas de violência de gênero existentes nos municípios que atende.

**Palavras-chave:** Violência de Gênero; Direitos Humanos; Grupos Terapêuticos; Extensão Acadêmica.

**Abstract:** This article discusses issues related to gender violence and presents the intervention proposal of an extension project of the University Feevale / RS entitled "Loops of Life" that provides free care to women in situation of social vulnerability and who suffered or suffer some kind of violence. The project aims to promote preventive actions of attention to mental health and human expressiveness, aiming to improve the well-being of these women. In this article, we present fragments of reports from the participants of the therapeutic groups, carried out throughout the development of the project, which has been in place since the year 2014. We conclude that the work developed in the therapeutic groups empowers and psychically strengthens the women, so that, through knowledge and

apprehension of their history, understand the repetition of the patriarchal model and can break with it, historically established, seeking legal aid in the competent instances. We perceive that working with therapeutic groups favors the production of care in these women, such as: bonding, fostering, co-responsibility, autonomy and recognition of the violence suffered, as well as the Rights that protect them. In caring for women, the project seeks to understand their complexities and subjectivities, working in tune with the network of protection of women victims of gender violence in the municipalities it serves.

**Key Words:** Gender Violence; Human rights; Therapeutic Groups; Academic Extension.

### **Introdução**

Este artigo apresenta uma proposta de intervenção de um projeto de extensão da Universidade Feevale intitulado "Laços de Vida", sendo que a primeira edição deste Projeto foi realizada em 2014, na cidade de Ivoti/RS e em 2018 sua atuação foi ampliada para Novo Hamburgo/RS, onde os

atendimentos ocorrem no Centro de Referência e Atendimento “Viva Mulher”.

De forma problemática, assistimos cotidianamente atos violentos, sobre os quais nada fazemos, pois nossa cultura nos ensina: em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher! Concordamos com o ditado e acabamos estendendo ele para as demais searas da família, da sociedade e nada fazemos frente a violência que ocorre entre pais e filhos/as, mães e filhos/as, marido e mulher, companheiros/as e companheiras/as. Assistimos aos atos de violências familiares, como se estes não produzissem efeito algum na subjetividade de quem os sofre.

Sabemos que a violência doméstica contra a mulher é um fenômeno social antigo e complexo, pois provem da convergência de múltiplos fatores e condições diversas. Contudo, sua visibilidade e compreensão como uma ação que agride o desenvolvimento físico, psíquico e social das mulheres, violando seus direitos humanos, compõem um problema da sociedade contemporânea, pois percebe-se que a visibilidade política e social desta problemática tem um caráter recente,

dado que apenas nos últimos 50 anos é que tem se destacado a gravidade e seriedade das situações de violências sofridas pelas mulheres em suas relações de afeto (Guimarães e Pedroza, 2015).

Todos os movimentos sociais, bem como todas as lutas pelo reconhecimento dos direitos daqueles que, historicamente, tiveram menos poder na sociedade e por conseguinte pouco participaram dos processos de decisões sobre interesses coletivos, estão intimamente ligados à luta pela concretização de uma cultura dos direitos humanos. A educação em direitos humanos deve empoderar grupos minoritários, nesse sentido, entendemos que a Psicologia oferece possibilidades de tal empoderamento, através do trabalho realizado em grupoterapia, pois qualquer que seja a forma de violência sofrida, a vítima necessita de acompanhamento e tratamento psicológico, além da proteção jurídica e entendimentos sobre as violências vivenciadas. Salientamos que a grande maioria das mulheres que são atendidas neste projeto e que sofreram e sofrem violência não tem condições financeiras ou energia psíquica para buscar ajuda, além de baixíssima

escolaridade. As violências sofridas acabam ceifando destas mulheres toda a auto estima, conseqüentemente as oportunidades de reescreverem a própria história:

A violência contra a mulher foi reconhecida como obstáculo ao desenvolvimento, a paz e aos ideais de igualdade entre os seres humanos [...] esta ultrapassa as agressões físicas ou sexuais, compreendendo outras atitudes e comportamentos de caráter mais permanente, que, independentemente do ato agressivo em si, estão impregnados de conteúdo violento, de caráter simbólico, implicando desde a educação diferenciada até toda uma cultura sutil de depreciação da mulher (Giordani, 2006: 145).

O projeto de extensão relatado neste estudo tem como objetivo geral promover ações preventivas de atenção à saúde mental e da expressividade humana, visando à melhoria do bem-estar de mulheres em situação de vulnerabilidade psíquica e socioeconômica, com o público alvo vinculado aos dois municípios citados. Os objetivos específicos do projeto são: proporcionar melhores condições psíquicas que contribuam para a melhoria do bem-estar emocional; viabilizar o conhecimento sobre temas como sexualidade, violência, estereótipos de gênero e auto estima de

mulheres em situação de vulnerabilidade psíquica e socioeconômica.

A rede de assistência à saúde física e mental não tem suportado a crescente demanda de novos casos de violências contra mulheres, com a necessidade do estabelecimento de parcerias para ampliar o atendimento às vítimas de múltiplas formas de violências. Empregamos aqui o termo violência relacionado não só ao ato físico, mas também à violência psicológica, patrimonial e sexual, pois se entende que todas essas categorias perpassam umas às outras, sendo que a violência psicológica é intrínseca ao ato de violência física e sexual (Strey, 2012, 2015).

A violência contra mulheres, tema debatido constantemente nas mídias e em redes sociais, desperta dúvidas, preconceitos, dor, dúvidas e silêncios, entre outros sentimentos e ações. Este tema de relevância indiscutível está presente na Resolução 1325 do Conselho de Segurança da ONU - RCSNU 1325 - que versa sobre Mulheres, Paz e Segurança, sendo aprovado por unanimidade em 31 de outubro de 2000 pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU

2000). Esta resolução tem como objetivos proteger os direitos de mulheres e meninas durante conflito armado, combater a impunidade em crimes de gênero, promover a igualdade de gênero em operações de manutenção da paz, e aumentar a participação das mulheres nas atividades de pacificação, antes, durante e depois do conflito armado. No entanto, oito anos depois da adoção da RCSNU 1325, o relatório de 2008 do Secretário-Geral da ONU, mais uma vez chamou a atenção para os mesmos problemas.

A Declaração do Milênio, abraçada por todos os Estados membros da ONU, definiram um conjunto de objetivos, nos quais foram definidas metas para promover a igualdade de gênero e combater a pobreza, a fome, as doenças, o analfabetismo e outros aspectos de preservação do planeta. O terceiro dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio diz respeito a Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, afirmando que impulsionar os direitos das mulheres e das crianças permite o avanço da humanidade.

Já em 2015, os Estados membros da ONU adotaram a Agenda 2030 para o

desenvolvimento sustentável (Nações Unidas, 2015). Apoiando esta iniciativa, a ONU Mulheres está desenvolvendo uma ação denominada Por um Planeta 50-50 em 2030: um passo decisivo pela igualdade de gênero, que é voltada a líderes mundiais, atentando para a celeridade de medidas concretas em favor de mulheres e meninas. Em seu objetivo 5 preconiza: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

O Brasil é atualmente o quinto país em violência contra mulheres (Brasil, 2015). Segundo dados do Instituto Avon (2013), três em cada cinco mulheres já sofreram violência de gênero em nosso país. Nessa assertiva, apontamos a atualidade do tema e a justificativa do mesmo; pesquisas já desenvolvidas (Doliveira e Quaresma Da Silva, 2015) explicitam o significado social do projeto “Laços de Vida”, desenvolvido por professoras do curso de Psicologia e do curso de Artes Visuais da Universidade Feevale, frente a estas chamadas mundiais.

A precarização das condições de vida da população e a ampliação da participação feminina na população economicamente ativa, articulada a



outros fatores demográficos como a ocorrência de novos fluxos migratórios, a redução da fecundidade, o aumento do número de divórcios, vêm resultando em um aumento da família do tipo monoparental feminino e consequentemente na feminização da pobreza e dos problemas decorrentes dos novos arranjos familiares (Macêdo, 2012). Nessa perspectiva, estão incluídas as mulheres em situação de vulnerabilidade na cidades de Ivoti /RS e Novo Hamburgo/RS, que são beneficiadas com o atendimento no Projeto.

O presente artigo se propõe a articular, em uma perspectiva a partir da Psicologia e dos Estudos de Gênero, as análises sobre violência em suas dimensões subjetiva, histórica, social, cultural e jurídica.

### **Violência de Gênero**

Diversos estudos têm demonstrado o quanto, de fato, os valores culturais machistas e patriarcais que seguem sendo estruturantes em nossa sociedade estão associados à grave recorrência das violências cometidas contra as mulheres e às sérias desigualdades de poder e de direito

enfrentados por elas em nossa sociedade, desde sempre. Para que se possa, efetivamente, compreender a violência de gênero que sofrem as mulheres, é imprescindível analisar o substrato teórico que sustenta o paradigma ancorado nos estudos feministas e de gênero. Assim, é importante considerar como o viés da violência se conjuga e está inserido na ótica do denominado gênero. Por essa dimensão de gênero, percebemos um incremento ou intensificação da violência, de um modo geral, em nossa realidade (Chauí, 2003; Diniz e Angelim, 2003; Machado, 2000).

Usualmente e na literatura acadêmica, o termo “violência de gênero” é apresentado com diversos conceitos como: “violência contra a mulher” ou “violência doméstica”. Estes conceitos comumente são empregados, mas desde nosso entendimento limitam o entendimento do fenômeno no seu aspecto histórico e relacional. Ao falarmos de violência contra a mulher, acabamos por enfatizar o alvo da violência, ou seja, a mulher, sem especificar o sujeito do ato, o agressor. Ao nos referirmos a violência doméstica, enunciamos com ênfase o local onde a violência ocorre, sem especificar, no

entanto, que é o sujeito da ação e quem é objeto da mesma. Os dois termos não fornecem margem para ir além da discussão sobre possíveis motivos pontuais do ato violento e procuram apenas culpabilizar sujeito ou objeto e, dessa maneira, não ultrapassando o caráter descritivo (Almeida, 2007).

Dentre todos os demais conceitos, violência de gênero é o único que apresenta dimensão analítica e histórica, e “designa a produção da violência em um contexto de relações produzidas socialmente. Portanto, o seu espaço de produção é societal e o seu caráter é relacional” (Almeida, 2007: 24).

Uma das prioridades do feminismo pauta-se na afirmação de que o privado é político (Elshtain, 1974). A noção tradicional de domínio privado está etimologicamente interligada com a privação. O privado é o que deve estar escondido da vista, ou o que não pode ser trazido à vista. O privado relaciona-se com vergonha e imperfeição, implicando excluir do público aspectos corporais e afetivos pessoais (Arendt, 2015). Portanto, é basilar a reflexão crítica sobre a dualidade entre a esfera pública e a esfera privada. Compreender como se

desenhou a fronteira entre o público e o privado, no pensamento e nas normas políticas, permite expor seu caráter histórico e revelar suas implicações diferenciadas para mulheres e homens – contestando, sua naturalidade e pretensa adequação para a construção de relações igualitárias (Miguel e Biroli, 2013).

A privacidade do domínio familiar e doméstico é vista, por isso, como uma das ferramentas para a manutenção da dominação masculina (Pateman, 1993; Perrot, 1998; Saffioti, 1999). Já o espaço público esteve atrelado à visibilidade, à autonomia, ao status social, sendo, pois, um lugar do poder masculino. Às mulheres estava reservada tão somente a conjuntura doméstica, a do privado, enquanto que “aos homens, a esfera pública, cujo papel principal é a política; às mulheres, a esfera privada, tendo como atribuição fundamental o cuidado com a casa e a prole” (Perrot, 2005: 459). Isto implica falar em espaços, na divisão entre público e privado com correspondente divisão social do trabalho, nos papéis atribuídos a partir da diferenciação dos sexos, em ser sobre ou subordinado, nas esferas da produção, da reprodução e da política e estereótipos (Okin, 2008).

A esfera pública tem seu protagonismo reservado ao homem, enquanto sujeito produtivo e a estereotipia correspondente para o desempenho deste papel é simbolizada no homem racional/ativo/forte/potente/guerreiro/viril/público/possuidor. Já a esfera privada, configurada como a esfera da reprodução natural, e aparecendo como o lugar das relações familiares (casamento, sexualidade reprodutora, filiação e trabalho doméstico), tem seu protagonismo reservado à mulher, através do aprisionamento de sua sexualidade na função reprodutora e de seu trabalho no cuidado do lar e dos filhos. O estereótipo da mulher designa esta como desempenhando um papel subordinado ou inferiorizado de esposa, mãe e trabalhadora do lar: emocional/subjetiva/passiva/frágil/impotente/pacífica/recatada/doméstica/possuída (Alves, 2001).

Nessa assertiva, o conceito violência de gênero implica as relações sociais e suas dinâmicas materializadas através da história, pois não refere-se somente da violência contra um determinado alvo, seu motivos e

consequências, mas considera toda a complexidade das disputas por poder e como nessas disputas as desigualdades de gênero se inserem, pois toda relação de poder, dominação e opressão é, sobretudo, política.

A naturalização dos papéis de gênero dá suporte à violência, cristalizando secularmente a mulher em posição de inferioridade e subalterna, o que acaba respaldando e naturalizando a ação violenta por parte do homem. Sobre isso Wink e Strey colocam: “Quando um homem agride física e psicologicamente uma mulher, o faz também porque sua auto-imposição é permitida culturalmente, em uma postura socialmente ratificada e naturalizada” (Wink e Strey, 2008, p. 116). Ou seja, espera-se do homem esta postura e naturaliza-se a prática da violência.

O abuso emocional também é capaz de destruir a auto estima na mulher e se apresenta em diversas formas, como humilhação em público, acusações infundadas, vigilância descomedida, entre outras maneiras menos óbvias de violência e que, por possuírem um caráter mais velado, podem passar despercebidas e até mesmo serem incorporadas pelas mulheres como algo

que simplesmente “é” e acabam por não enfrentarem pôr não haver o teor físico do ato violento (Miller, 1999).

No atendimento as mulheres vítimas de violência, chama a atenção o movimento cíclico da violência de gênero que “[...] não é um episódio, é um processo, um ciclo contínuo que, sem uma oportunidade de interrupção, tende a permanecer alternando, sucessiva e estereotipadamente, tensão, violência e pedido de desculpas” (Winck e Strey, 2008: 128).

A teoria do ciclo da violência, desenvolvida pela psicóloga norte-americana Leonore Walker em 1979, elucida a permanência das mulheres nas relações violentas, constituindo-se em um elemento importante para compreender a violência de gênero dentro de uma relação, bem como para visualizar um rompimento das mesmas. A teoria do ciclo de violência consiste em três fases onde a violência circula: a primeira, chamada “The build-up phase” ou fase da tensão, é marcada pela construção das tensões entre o casal e episódios de agressões em sua maioria psicológicas. A segunda fase, chamada por Walker de “The acute battering incident”, se trata do momento onde a

violência ocorre. Segundo Walker (2010) nessa fase não há controle da situação e as emoções destrutivas são externalizadas de forma intensa. Já a última fase é chamada “The respite”, ou fase da lua-de-mel, onde o agressor se torna amável e procura conciliação, muitas vezes com a promessa de que a violência não mais ocorrerá. Esse padrão cíclico da violência pode se repetir inúmeras vezes e a intensidade e tempo de duração pode variar entre as relações.

### **Metodologia**

Este projeto de extensão universitária propõe atendimento gratuito as mulheres em situação de vulnerabilidade social e que sofrem ou sofreram algum tipo de violência, viabilizando-se através de 05 Grupos Terapêuticos e de Arteterapia que ocorrem semanalmente, com duração de cerca de duas horas cada grupo. Estes grupos potencializam as trocas dialógicas, o compartilhamento de experiências e a melhoria na adaptação ao modo de vida individual e coletiva. Para Cardoso e Seminotti (2006), o grupo é um lugar onde ocorre o debate sobre a necessidade de ajuda de todos, onde os participantes fazem

questionamentos sobre as alternativas de apoio e suporte emocional. Participantes destes grupos relatam: melhora nas relações sociais, nos níveis de conhecimento sobre questões discutidas no grupo, na capacidade para lidar com situações inerentes ao sofrido, na confiança, além de alívio emocional (Guanaes e Japur, 2005, Contel e Villas-Boas, 1999).

Já Pichon-Rivière (2005) salienta que são as comparações e imitações, rivalidades e satisfações, experiências pelos indivíduos em suas relações, que delimitam as diferenças, vinculam os sentidos e os significados das pessoas e dos acontecimentos. Desta forma, compreendemos que na convivência familiar e na integração com a coletividade, os papéis e os lugares a serem ocupados e representados se definem para o sujeito conforme seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, tornando-se “alguém” e, ao mesmo tempo, referenciando outros. Pois, “através do processo que conduz à definição do papel para cada indivíduo, seja ele criança ou adulto, ele próprio se torna uma influência integral que contribui para definir os papéis dos outros

indivíduos que integram seu meio social” (Pichon-Rivière, 2005: 64).

Os grupos realizados pelo projeto “Laços de Vida” ocorrem da seguinte maneira: dois são mediados por professoras e outros 3 são mediados por acadêmicos dos cursos de Artes Visuais e Psicologia, que recebem semanalmente supervisão das professoras. Estes grupos terapêuticos recebem mulheres em situação de vulnerabilidade psíquica e socioeconômica, compreendidas desde a fase adulta até seu processo de envelhecimento, atendidas nas instituições: Centro de Referência da Mulher (CRM), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) VIVA MULHER, delegacia de Polícia da Mulher de ambos os municípios contemplados pelos atendimentos do projeto. Salientamos que este Projeto vem expandindo seus atendimentos, que passaram a ocorrer em 2019 em mais um CRAS na cidade de Novo Hamburgo/RS.

Para este artigo, apresentamos um recorte do trabalho extensionista realizado pelo curso de psicologia, mais especificadamente o atendimento realizado nos grupos terapêuticos.

### **Com a Palavra, as Mulheres**

Apresentamos alguns fragmentos de depoimentos obtidos na experiência dos grupos terapêuticos, visando lançar luzes sobre as referências mais comuns na experiência apresentada pelas mulheres sobre as violências sofridas, sendo notadamente a violência psicológica a que mais é narrada. Estes trechos foram extraídos dos relatórios de extensionistas de Psicologia ou do material coletado junto as mulheres participantes dos grupos ao longo de todo o trabalho e estes fragmentos foram selecionados porque refletem o coro das múltiplas vozes que falam nos grupos. Porém, eles são apenas uma pequena parte de um universo maior de expressões e manifestações apresentadas nos relatórios dos estagiários e no material produzido pelas participantes, que devem ser levados em consideração ao pensarmos na dimensão quantitativa do sofrimento destas mulheres: é incomensurável.

Para ilustrar estes sofrimentos, apresentamos o relato de uma das participantes, que descreve como estava quando chegou ao atendimento: “alguns dias atrás havia tomado o ônibus sentido bairro-centro, em Novo Hamburgo.”

Pensara em descer num determinado ponto, porém, devido ao seu estado emocional fragilizado, quando percebeu estava no centro da cidade. Diz: “Pensei várias vezes em acabar com a minha vida. Me sentia totalmente sem destino, sem rumo”. Contou que chorava compulsivamente sem ter a noção clara da localização em que se encontrava naquele momento: “Senti que as pessoas tinham receio de me abordar”, disse, “até que uma mulher perguntou se eu precisava de ajuda e eu disse que não, e atravessei a rua, mas não lembro como fiz isso”. Falou que na sua diagonal, avistou a placa do espaço Viva Mulher, aliás, uma placa que chamara sua atenção por diversas vezes, indo ao centro da cidade, de ônibus. Contou que se dirigiu ao Viva Mulher e que foi prontamente atendida: “Cheguei desesperada, chorando e fui muito, muito bem recebida”.

Ao relatarem suas experiências sobre o sofrimento psíquico decorrente das violências vivenciadas, as participantes dos grupos abordaram situações particulares de seu cotidiano que, em diversos momentos, mobilizaram as demais mulheres, propiciando reflexões, polêmicas,

questionamentos e discussões. Estes momentos de troca são recheados de momentos de muita emoção, tanto no relato de sua própria experiência, quanto na escuta daquela compartilhada por outras mulheres do grupo.

Falar e escutar a violência não é tarefa simples, pois quem fala, revive a violência vivida e quem escuta, revisita as suas violências sofridas. Nesse sentido, o grupo terapêutico constitui-se em um espaço continente, saudável, capaz de amparar a dor sentida. Uma participante contou que sua infância foi muito atribulada em função do pai alcoólatra que batia na mãe na frente dos filhos. Muitas vezes a mãe teve que fugir de casa correndo com os filhos, para não serem maltratados nos momentos de bebedeira do pai. Atualmente, é uma mulher jovem, com muitos problemas de saúde ocasionados por Fibromialgia, diagnosticada ainda na adolescência. Faz uso de medicações de forma demasiada, por conta de sua doença, além de medicar-se por ter diagnóstico médico de depressão. Esta participante possui mais escolaridade que as demais, pois iniciou o ensino médio e trouxe para o grupo muito conhecimento de leis de proteção para a mulher; mostra-se muito

interessada em buscar conhecimentos legais para compartilhar no grupo.

Em concordância com tudo o que era falado no grupo, a equipe do projeto juntamente com extensionistas e voluntárias/os, buscavam acolher a dor de quem falava e clarificar as vivências narradas relativas as violências experimentadas, auxiliando quem relatava e ao grupo a reconhecer o tipo de violência sofrida e convidá-las a refletir sobre o que foi percebido e compreendido no encontro. Muitas mulheres participantes relataram, tanto no próprio grupo, ou quando buscavam auxílio no judiciário, que o contato com experiências diferentes fazia com que elas repensassem suas posições e comportamentos na família, mais especificamente em relação ao cônjuge ou familiares violentos e que sentiam-se após a participação nos grupos mais confiantes e autônomas.

As mulheres que denunciaram maus tratos nas audiências judiciais, relatavam repetidamente que conseguiram buscar auxílio jurídico por sentirem-se empoderadas para denunciar as violências sofridas, após a participação nos grupos terapêuticos propostos pelo projeto. Este fato deu

importância e visibilidade ao projeto e reconhecimento ao trabalho realizado, fortalecendo o projeto.

A maior parte das mulheres participantes, quase que a totalidade refere ter uma escolarização baixa, sendo que muitas possuem somente o ensino fundamental. Em muitos relatos, aparece o abandono escolar: uma delas diz estar decepcionada, porque estava apaixonada pelo primeiro marido (pai do seu primeiro filho) e parou de estudar quando deu a greve dos 100 dias e nunca mais retornou, em função da “paixão”. Ao falar sobre o abandono escolar chora e subitamente muda de assunto, passando a falar da relação do seu atual companheiro com a mãe, fugindo do relato da cena escolar. A psicóloga que acompanha o grupo acolhe seu sofrimento, dizendo que que é bom que ela possa falar sobre o passado e abrir as “gavetas”, pois este é um ato generoso consigo mesma, pois devemos elaborar algumas situações e também encontrar algumas respostas para nossas questões. Sobre os estudos, diz a ela que nunca é tarde para voltar para a escola e se ela sente esta falta, seria interessante se informar sobre cursos ou algo que que pudesse fazer para se sentir mais

autoconfiante, pois ter esse tempo para si é muito importante. O grupo acolhe e reforça a potencialidade que cada participante tem de estudar, cuidar de si, voltar a fazer o que deixou para traz em nome do amor romântico.

Diferente do que transmite a mitologia popular, as novelas, os filmes, o amor romântico não é fonte de transcendência, felicidade nem auto realização. Na realidade, constitui uma das principais diferenças existentes entre mulheres e homens nas relações amorosas, pois é mais uma das práticas culturais que obrigam as mulheres a aceitar e marcar a sua própria submissão (Illouz, 2014). Percebemos que depois de algum tempo de participação nos grupos, esta condição de uma subordinação acrítica deixa de ocorrer, pois as participantes vão percebendo sua posição na relação amorosa, sendo possível observar melhoras de maneira geral nas mulheres participantes dos grupos, mas principalmente na autoestima destas. Relatam que estão olhando mais para si e não se preocupando tanto com atividades domésticas ou com os integrantes da família e que buscam fazer atividades



que gostam sozinhas, na companhia de amigas ou de outros familiares.

Um das participantes relata que sofreu violência física e psicológica “até me ver livre deste homem” (SIC). Passou por várias internações psiquiátricas, conduzidas pelo marido, mesmo sem apresentar um quadro relevante para internação. Ele conseguia a internação dela e ela ficava “trancafiada e drogada pelo excesso de medicações” (SIC). Como consequência, ela não conseguia criar os filhos, que tornaram-se ambivalentes em relação as condições dela exercer a maternidade. Com sofrimento, diz: “Eu queria ter podido criar meus filhos [...] Acho que no fundo, no fundo, meus filhos me culpam. E quando tento falar o meu lado eles não querem me ouvir. E a minha sogra, eu sei, que falou muito mal de mim para o meu marido querer se separar de mim. Ela falava mal de mim para os meus filhos” (SIC). Em uma das internações ocorridas, soube a posteriori que o marido a traiu com outra mulher, fato este que culminou na separação do casal. Porém, os filhos permaneceram sempre ambivalentes a ela. Atualmente, após a participação no grupo, relata que a relação entre ela e os filhos está

melhorando e desabafa: “mesmo quando o mundo me diz não, a vida diz sim. Eu gostaria de ter tido a minha família, mas o mundo me disse não. Meus filhos não gostam de mim” (SIC).

A medicalização do sofrimento comumente aparece nos relatos das mulheres, pelo quadro depressivo instaurado ao longo dos anos de convívio com as violências psicológicas sofridas e naturalizadas pela família : “Eu estou tomando um remédio parecido com fluoxetina. Faz 10 dias que estou tomando. Eu não consigo levantar da cama, vou da cozinha para a cama” (SIC).

As violências sofridas precisam de acolhimento para serem suportadas e significadas. Uma das mulheres participantes relata que sofreu muito na separação do seu companheiro de tantos anos, pois “éramos dois casais que saiam juntos, amigos. Mas o marido dela sofreu um acidente, e ficou de cadeira de rodas. Meu marido foi ajudar e enquanto ela deixava seus filhos na minha casa para eu cuidar, meu marido ia para cama com ela. O marido dela me ligava e dizia: usa as tuas pernas e vai atrás dos dois porque tem alguma coisa aí. Quando eu terminei, eu arrumei as roupas dele e

mandei ele ir embora e ele me disse que ia me provar que não ia morar com aquela “galinha” que vai com todos. Mas logo foi para lá. Foram morar juntos e nos separamos” (SIC). Esta paciente refere: “eu não consigo chorar, tento e não tem jeito. Mas para chorar eu tenho que ligar para uma amiga e ai consigo, sozinha não consigo parece que fico trancada, mas queria muito poder chorar porque alivia muito” (SIC). No grupo terapêutico, ela encontra escuta para seu sofrimento, desenvolve laços de cuidado consigo mesmo e compartilha experiências com os demais (Mendonça, 2005).

Outro recorte mostra a extensão da violência física e psicológica vivida pelas mulheres destas cidades, uma das participantes relata que desde sempre teve uma relação de submissão com o marido, sendo que também acata as ordens do filho. O marido muitas vezes queria transar com ela, ela não queria, mas cedia e fazia a vontade dele. Ela sempre abaixou a cabeça para as ordens do marido e do filho. Nenhum dos dois faz coisa alguma em casa e é sempre ela que faz tudo em casa. Sempre teve muito medo do marido, mas antes ele tinha mais trabalho e agora ele se aposentou e

está quase todo o tempo com ele em casa e está pior para ela. Ela abaixa a cabeça e obedece as ordens, quando sai para ir comprar algo, ao retornar o marido pede até os trocados de moeda, e sempre foi assim. Refere que “tenho muito medo da relação com meu marido. Eu não gosto de brigar, de insistir, porque ele é muito de insistir. Não gosto de insistir e brigar e prefiro fazer” (SIC).

Percebemos nesse excerto claramente a cultura da vocação natural da mulher para o domínio privado que foi veiculada durante todo o século XIX e justificada por dois argumentos: o da natureza e o da utilidade social. Pelo fundamento naturalista, as mulheres, em virtude de seu papel social natural de reprodutora, estariam vocacionadas a permanecer em casa atuando em funções de reprodução. Devido a essa questão biológica, ficavam excluídas da esfera pública como algo objetivo e natural. Para a concepção da utilidade social, e acordo com esta teoria, cada sexo possui as suas “competências” e a complementaridade entre ambos garante o bem comum, beneficiando a todos.

A mulher que se torna operária não é mais mulher (Lipovetsky, 2009). O trabalho da mulher operária, na visão dos

homens e de algumas mulheres da época que ainda percebemos na cultura destas cidades na atualidade, lhe retira a condição de mulher. A imagem da operária continuará a ser repulsiva e, para muitos, era a antítese da feminilidade (PERROT, 2005). Desta forma, ficam reiterados o lugar do privado para as mulheres e do público para os homens, o que perpetua-se, haja visto que o filho da paciente apresentada no último relato, é ensinado a ser homem repetindo o modelo paterno. Estamos neste exemplo perante o simbolismo de gênero com sua poderosa estereotipia e carga estigmatizante. Este simbolismo, enraizado nas estruturas, que homens e mulheres reproduzem, apresenta a polaridade de valores histórico-culturais como se fossem diferenças naturais, portanto, biologicamente determinadas e as pessoas do sexo feminino como membros de um gênero subordinado, na medida em que determinadas qualidades, bem como o acesso a certos papéis e a esfera pública são percebidos como naturalmente ligados a um sexo biológico e não a outro (Alves e Cavenaghi, 2000).

### **Considerações Quase Finais, Pois o Trabalho Segue...**

Para concluirmos nosso estudo, apontamos primordialmente que o trabalho com grupoterapia desenvolvido com estas mulheres presta-se ao serviço de reestruturação psíquica das mesmas através da integração social e promove o resgate de conteúdos primitivos, uma vez que a forma do indivíduo comportar-se na cena grupal deriva das fantasias que este tem em relação ao seu grupo familiar. Funciona também como suporte frente ao desamparo estrutural e social destas mulheres maltratadas, imersas no processo de adoecimento. Estando o projeto de extensão universitária “Laços de Vida” em seu quinto ano, concluimos a partir da análise dos resultados alcançados até o momento que o acompanhamento das práticas terapêuticas grupais desenvolvidas são importantes para o empoderamento destas mulheres em relação às violências sofridas. A equipe do projeto utiliza dispositivos para a produção do cuidado, tais como: vínculo, acolhimento, corresponsabilização, autonomia e reconhecimento das violências sofridas, bem como dos Direitos que as protegem. Ao cuidar das

mulheres, o projeto busca entender suas complexidades e subjetividades, trabalhando em sintonia com a rede de proteção as mulheres vítimas de violência de gênero existentes nos dois municípios citados.

Outro aspecto relevante que percebemos nos grupos é que a convivência prolongada com relações de violência, a legitimação social para sua perpetuação e a formação de uma identidade de gênero subordinada conformam um campo propício para a internalização da banalização da violência sofrida, direta e indiretamente (Morgado, 2005: 317). Nos grupos, as mulheres vivenciam a experiência de conjuntamente buscarem desnaturalizar estas violências, pois durante o desenvolvimento destes, a relação de confiança e cumplicidade foi estabelecendo-se, proporcionando um ambiente propício para o compartilhar das histórias de vida, dos sentimentos, medos, traumas e dificuldades, tornando-se o grupo um espaço para expor dores, vivências, valorizar opiniões e sentimentos, possibilitando trocas, com enfoque nas estratégias para lidar com os problemas e buscar resoluções para os mesmos.

O grupo exerce efeito terapêutico, e sua efetividade surge através do desenvolvimento de discussões onde é capaz de se perceber nas mulheres participantes um processo de autoavaliação e reflexão sobre a própria vida, o que repercute em novas possibilidades e estratégias de enfrentamento dos problemas, proporcionando o desenvolvimento de autonomia e empoderamento destas, como expõe uma das vozes femininas: “Quando a gente chega na depressão, a gente não tem mais vontade para nada. Agora que eu estou voltando” (SIC).

Ao refletirmos a respeito das problemáticas referentes às violências praticadas contra o gênero feminino, é relevante sopesar que subjacente está um amplo processo de naturalização, reprodução e revigoramento de mecanismos que tendem a privilegiar e sustentar a ideologia patriarcal dominante. O controle da sexualidade feminina, através de seu aprisionamento na função reprodutora, historicamente constitui, ao lado da centralidade do trabalho doméstico, um dos dois grandes eixos pelos quais se concretizam as relações específicas de dominação, estabelecidas no plano individual pela

estruturação do patriarcado. A dominação é uma das formas essenciais do poder.

Nesse sentido, o trabalho desenvolvido nos grupos terapêuticos foi empoderando e fortalecendo psiquicamente as mulheres, para que estas, através do conhecimento e apreensão de sua história, compreendam a repetição do modelo patriarcal e possam romper com este, historicamente estabelecido, buscando auxílio jurídico nas instâncias competentes. Os grupos abrem um espaço para que a voz destas mulheres, normalmente perdida ao longo do processo de adoecimento e caladas pelo medo e vergonha das situações violentas vividas, volte a ecoar e ter valor e significados próprios. As falas destas mulheres nos grupos terapêuticos são falas do tipo “aqui eu posso falar o que eu quiser”, “aqui encontro pessoas que me entendem” ou ainda “aqui é o único lugar aonde eu posso chorar, sem me envergonhar”. Portanto, tem-se a plena certeza que **“em briga de marido e mulher”, o Projeto Laços de Vida mete a colher!**

## Referências

Alves, José Eustáquio Diniz; Cavenaghi, Suzana Marta. (2000). **Dominação Masculina e Discurso Sexista. Informandes**, Brasília, p. 11-11.

Alves, José Eustáquio Diniz. (2001). **O Discurso da Dominação Masculina**. XXIV General Population Conference - IUSSP, Salvador.

Almeida, Suely Souza de. (2007). Essa violência maldita. In: Almeida, Suely Souza de (Org.). **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, p. 23-41.

Arendt, Hannah. (2015). **A Condição Humana**. 12. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

Cardoso, C.; Seminotti, N. (2006). O grupo psicoterapêutico no Caps. **Cienc. Saude Colet.**, v.11, n.3, p.775-83.

Contel, J. O. B.; Villas-Boas, M. A. (1999). Psicoterapia de grupo de apoio multifamiliar (PGA) em hospital-dia (HD) psiquiátrico. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, v.21, n.4, p.225-30.

Brasil. (2015) Senado Federal. Secretaria da Transparência. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília: Senado Federal, 2015. 81 p. Consultado a 08/09/2017, em <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/brasileiras-sabem-da-lei-maria-da-penha-mas-a-violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres-persiste>.

Silva Doliveira, Mariane Camargo; Quaresma Da, Denise. (2015). **Entrelaçando práticas identitárias, gênero e políticas públicas: a matriz contemporânea da cidadania feminina**. Consultado a 15/08/2017, em <https://www.unicruz.edu.br/seminario/anais/XX/III%20Simposio%20de%20Praticas%20Socioculturais/ENTRELACANDO%20PRATICAS%20IDENTITARIAS%20%20GENERO%20E%20POLITICAS%20PUBLICAS>.

Elshtain, Jean Bethke. (1974). Moral Woman/Immoral Man: The Public/Private Distinction and its Political Ramifications. **Politics and Society**, v. 4, n. 4, p. 453-473.

Guanaes, C.; Japur, M. (2005). Sentidos de doença mental em um grupo terapêutico e suas implicações. **Psicol.: Teor. Pesqui.**, v.21, n. 2, p.227-35.

Guimarães, M. C.; Pedroza, R. L. S. (2015). Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. *Psicologia & Sociedade*, 27(2). Consultado a 10/08/2017, em <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v27n2/1807-0310-psoc-27-02-00256.pdf>.

Instituto Avon. (2013). **Instituto Avon/Data Popular**. Instituto Patrícia Galvão. Consultado a 15/08/2017, em [http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/12/folderpesquisa\\_instituto22x44\\_5.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/12/folderpesquisa_instituto22x44_5.pdf).

Organização das Nações Unidas – ONU. (2000). **Resolução 1325/2000**. Consultado a 15/08/2017, em [http://www.igualdade.gov.pt/images/stories/Area\\_Internacional/ONU/resolucao%201325%20portugues.pdf](http://www.igualdade.gov.pt/images/stories/Area_Internacional/ONU/resolucao%201325%20portugues.pdf).

Lipovetsky, Gilles. (2009). **A Terceira Mulher:** permanência e revolução do feminino. São Paulo: Instituto Piaget. (Coleção Epistemologia e Sociedade).

Macêdo, Marcia dos Santos. (2012) Mulheres chefes de família e feminização da pobreza: uma contribuição crítica dos estudos feministas e de gênero. **Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades.** Niterói RJ: ANINTER-SH/ PPGSD-UFF. Consultado a 10/08/2017, em <http://www.aninter.com.br/anais%20i%20coniter/gt16%20estudos%20de%20g%e2%80%90g%e2%80%90e%20sexualidades/mulheres%20chefes%20de%20fam%cdlia%20e%20feminiza%20da%20pobreza%20uma%20contribui%20cr%20tica%20dos%20estudos%20feministas%20e%20de%20g%e2%80%90e%20trabalho%20completo.pdf>.

Mendonça, T.C.P. (2005). As oficinas na saúde mental: relato de uma experiência na internação. **Psicol. Cienc. Prof.**, v.25, n.4, p.626-35.

Miguel, Luis Felipe; Biroli, Flávia (Orgs.). (2013). **Teoria política feminista:** textos centrais. Vinhedo: Horizonte; Niterói: Eduff.

Miller, Mary Susan. (1999). **Feridas invisíveis:** abuso não-físico contra mulheres. Tradução Denise Maria Bolanho. São Paulo: Summus.

Morgado, R. (2005). Mulheres em situação de violência doméstica: limites e possibilidades de enfrentamento. In: **Psicologia Jurídica no Brasil.** Rio de Janeiro: NAU.

Nações Unidas. (2015). **Transformando Nosso Mundo:** A agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Consultado a 13/08/2017, em <http://www.br.undp.org/content/dam/brasil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf>.

Okin, Susan Moller. (2008). Gênero, o Público e o Privado. **Revista Estudos Feministas.** Florianópolis: UFSC, v. 16, n. 2, p. 305-332.

Pateman, Carole. (1993). **O Contrato Sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Perrot, Michelle. (2005). **Mulheres Públicas**. As Mulheres ou os Silêncios da História. São Paulo: EDUSC.

Perrot, Michelle. (1998). **Mulheres Públicas**. São Paulo: UNESP. (Prismas).

Pichon-Rivière, E. (2005). **O processo grupal**. São Paulo: Martins Fontes.

Saffioti, Heleieth Iara Bongiovani. (1999). **Primórdios do Conceito de Gênero**. Cadernos Pagu, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), v. 12, p. 157-163.

Strey, Marlene Neves. (2012). **Violência e gênero: um casamento que tem tudo para dar certo**. In: GROSSI, Patrícia K. (Org.). **Violências e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber**. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS. p. 51-72.

Strey, Marlene Neves. (2015). **Efeitos da culpa na subjetividade**. In.: **Dicionário feminino da infâmia: acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência**. Rio de Janeiro: Fiocruz.

Walker, Leonore E. (2010). **The cycle of violence**. Consultado a 09/09/2016, em [http://www.1736familycrisiscenter.org/pdf/Cycle of Violence\\_v3.pdf](http://www.1736familycrisiscenter.org/pdf/Cycle%20of%20Violence_v3.pdf).

Wink, Gustavo Espíndola; Strey, Marlene Neves. (2008). **A voz mais alta, mas na hora certa: a naturalização da violência de gênero enquanto recurso legitimado ao homem**. **Artemis**, João Pessoa, v. 10, n. 1, p.113-133. Consultado a 16/04/2015, em <http://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/viewFile/11815/6870>.



## DISCUTINDO GÊNERO E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL: A INCLUSÃO A PARTIR DO DESIGN INCLUSIVO NOS LIVROS MULTISSENSORIAIS

Alessandra Lopes de Oliveira Castellini<sup>1</sup>Denise Regina Quaresma da Silva<sup>2</sup>Regina de Oliveira Heidrich<sup>3</sup>

**Resumo:** Este artigo tem como objetivo ampliar a visibilidade da necessária discussão sobre diversidade étnico-racial e inclusão a partir do design inclusivo em livros multiformato, que se apresentam enquanto artefatos culturais, no debate educacional e interdisciplinar. Metodologicamente, trata-se de um estudo de natureza bibliográfica, de caráter qualitativo e embasa-se nos estudos propostos por Bauman (2001, 2005, 2009); Castel e Quaresma da Silva (2017); Martins (2002; 2009); Cavaleiro (1999); Dias (1997); Fischer (2001); Hall (1997); Rosenberg (1996) e Scott (1995). Concluimos que o estudo sobre a

diversidade étnico-racial nos livros multissensoriais de design inclusivo é um importante auxiliar no papel fundamental da formação inicial e continuada de docentes, para aqueles que vão atuar na primeira etapa da educação básica, bem como nas demais modalidades de ensino e outros contextos escolares ou não escolares, como forma de desenvolver e contribuir com a construção da afirmação da identidade de gênero e racial desde a educação infantil. o estudo de temas sociais, da diversidade e inclusão nos permitem a desmistificação do tema e contribuem na edificação de críticas

<sup>1</sup> Doutoranda em Diversidade Cultural e Inclusão Social – PPGDI - Feevale/RS. Mestre em Educação (UNICENTRO/PR). Docente da Universidade Federal do Piauí (UFPI/CSHNB). E-mail: [alessandralopes@ufpi.edu.br](mailto:alessandralopes@ufpi.edu.br)

<sup>2</sup> Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 2 - CA ED - Educação. Pós-Doutora em Estudos de Gênero pela UCES (2011), Doutora (2007) e Mestre (2003) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Psicóloga. É professora Titular e pesquisadora da Universidade FEEVALE no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social e do PPG em Educação da Universidade La Salle-Canoas/RS. <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772827H9>.

E-mail: [denisequaresmadasilva@gmail.com](mailto:denisequaresmadasilva@gmail.com) . <http://orcid.org/0000-0002-3697-8284>  
Educação da Universidade La Salle-Canoas/RS. E-mail: [denisequaresmadasilva@gmail.com](mailto:denisequaresmadasilva@gmail.com)

<sup>3</sup> Pesquisadora do CNPq. Pós Doutora pela Universidade Técnica de Lisboa (UTL), Doutora em Informática na Educação. Docente do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social da Universidade Feevale/RS. E-mail: [rheidrich@feevale.br](mailto:rheidrich@feevale.br)

construtivas e identificação da responsabilidade do Estado nos processos de exclusão e inclusão social na perspectiva dos Direitos Humanos, sobretudo àqueles que são as maiores vítimas do sistema econômico, tornando necessário o comprometimento rigoroso da elaboração científica, da crítica social, tornando-se necessário o deslocamento dos pontos de vista, do nosso olhar, considerando a compreensão do contexto histórico e social desses fenômenos bem como suas contradições e complexidades.

**Palavras-chave:** Diversidade; Inclusão; Livros Multissensoriais; Estudos Étnico-Raciais; Formação de Docentes; Direitos Humanos.

**Abstract:** This article aims to broaden the visibility of the necessary discussion on ethnic-racial diversity and inclusion from the inclusive design in multiformat books, which present themselves as cultural artifacts in the educational and interdisciplinary debate. Methodologically, it is a study of a bibliographic nature, of a qualitative nature and based on the studies proposed by Bauman (2001, 2005, 2009); Castel

and Quaresma da Silva (2017); Martins (2002; 2009); Knight (1999); Dias (1997); Fischer (2001); Hall (1997); Rosenberg (1996) and Scott (1995). We conclude that the study of ethnic-racial diversity in multisensorial books of inclusive design is an important auxiliary to the fundamental role of initial and continuing teacher training for those who will be involved in the first stage of basic education, as well as in other teaching modalities and other school or non-school contexts, as a way to develop and contribute to the construction of the affirmation of gender and racial identity from kindergarten. the study of social issues, diversity and inclusion allow us to demystify the theme and contribute to the construction of constructive criticism and identification of the State's responsibility in the processes of exclusion and social inclusion in the perspective of Human Rights, especially to those who are the economic system, making necessary the rigorous commitment of the scientific elaboration, of the social critique, making necessary the displacement of the points of view, of our gaze, considering the understanding of the historical and social context of these

phenomena as well as their contradictions and complexities. article discusses issues related to gender violence and presents the intervention proposal of an extension.

**KeyWords:** Diversity; Inclusion; Multisensory Books; Ethnic-Racial Studies; Teacher Training; Human rights.

### Introdução

Este trabalho tem como objetivo ampliar a visibilidade da necessária discussão sobre diversidade étnico-racial e inclusão a partir do design inclusivo<sup>4</sup> em livros multiformato, que se apresentam enquanto artefatos culturais, no debate educacional e interdisciplinar.

Metodologicamente, este estudo é de natureza bibliográfica, de caráter qualitativo (MARTINS, 2004b) e embasa-se nos estudos propostos por

Bauman (2001, 2005,2009); Castel e Quaresma da Silva (2017); Martins (2002; 2009); Cavaleiro (1999); Dias (1997); Fischer (2001); Hall (1997); Rosenberg (1996); Scott (1995), Soler (1999); dentre outros.

Ancorando-se na revisão de literatura e na análise documental da legislação pós LDB/96 (BRASIL, 1996), buscamos reflexões teóricas dos conceitos de relações étnico-racial (BRASIL, 2003;2004) e interdisciplinaridade na formação de docentes (GATTI, 2011), visando fomentar as discussões à respeito de temas da diversidade<sup>5</sup> na perspectiva da educação inclusiva<sup>6</sup>, considerando o atual contexto político e econômico que estamos vivenciando no Brasil.

Dessa forma, consideramos que as discussões empreendidas neste estudo, provocaram/provocam o debate e a desmistificação do tema inclusão e

<sup>4</sup> Trata-se de uma abordagem geral para a concepção de projetos em que os designers garantem que seus produtos e serviços atendam às necessidades do maior público possível, independentemente da idade ou habilidade. (KEATS, CLARKSON et al., 2002, p. 235)

<sup>5</sup> Conforme FÉLIX (2015), com a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC), em 2004, novamente temas como gênero, sexualidade e diversidade ganharam força no âmbito das políticas públicas educacionais de gestão nacional. Isso se refletiu em processos

formativos e publicações voltados a qualificar professores/as para abordar questões articuladas aos que ali eram chamados de temas da diversidade.

<sup>6</sup> A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. (BRASIL, 2008, p. 1).

exclusão social, tornando possível ampliar os argumentos acerca dos conceitos de desigualdade, das consequências da globalização e dos novos modos de inserção e exclusão social bem como suas contradições, articulando essas análises com questões relativas à educação, ao trabalho, à saúde, entre outras interfaces e a identificação da responsabilidade do Estado nos processos de inclusão e exclusão social e o nosso trabalho enquanto militantes no contexto da construção da crítica científica.

### **A Educação no Contexto Líquido da Atualidade**

Ao analisar as profundas e radicais transformações ocorridas no campo da educação, indissociáveis da nova conjuntura política e econômica no Brasil desde o ano de 2016, marcadas pelo golpe político - ou de forma mais confortável, *“impeachment”* da presidente eleita Dilma Rousseff - e da instauração do novo governo que incorpora no bloco do poder a coalização de forças políticas derrotadas no processo eleitoral de 2014, nos revelam à luz das leituras empreendidas, a

compreensão histórica dessa sociedade “líquido-moderna”, conceito este utilizado por Bauman (2001, p.07) ao afirmar que “é a sociedade em que as condições sob as quais agem seus membros mudam num tempo mais curto do que aquele necessário para a consolidação, em hábitos e rotinas, das formas de agir”, possibilitando a discussão sobre essa “vida líquida” como uma vida precária, vivida em condições de incertezas constantes.

Por acreditarmos que as discussões aqui empreendidas se fazem pertinentes no meio acadêmico/social e no debate educacional da atualidade, não podemos deixar de considerar o momento histórico que estamos emergidos no Brasil, sufocado numa crise multidimensional que agrava as violações de direitos humanos e acelera a perda de direitos conquistados pelos movimentos sociais na história, implicando na fragilização da jovem democracia brasileira, da mobilização social, nas novas formas de exclusão e da pobreza, na clandestinidade do trabalho, nas migrações, etc., provocando a desmobilização da crítica ao sistema e na inclusão degradada.

Concordamos com Castel (2000, p.12) ao tratar que “a questão social configura-se como uma dificuldade central, da qual essa sociedade se interroga sobre sua coesão e suas fraturas”, expondo em sua obra “Desigualdade e a Questão Social” as armadilhas da exclusão, os perigos da vulnerabilidade do trabalho, sua precarização e submissão à ordem do mercado, o qual “vem gerando trabalhadores excedentes, sobrantes inválidos.”

Nessa perspectiva, analisando a atual conjuntura brasileira e a importância da pesquisa com caráter social (MINAYO, 1994), este estudo apresenta-se também como uma forma de denúncia às violações históricas e da atualidade, seja contra os povos tradicionais, a população negra e pobre das periferias urbanas brasileiras, as minorias, os despossuídos, os sobrantes, inválidos, excluídos, entre outros, os quais marcaram e continuam marcando profundamente a sociedade.

Nos estudos realizados para este artigo, foi possível perceber por meio da obra de José de Souza Martins, intitulada “A Sociedade vista do Abismo – Novos estudos sobre Exclusão, Pobreza e

Classes Sociais” lançado em 2002 e a obra “Exclusão Social e a nova desigualdade” lançado em 2009, que o autor também recorre a uma denúncia ao relatar que parte dos problemas sociais, podem ser decorrentes de crises econômicas ou de políticas econômicas (governantes, políticos e economistas) que podem “criar as crises” (MARTINS, 2009, p.12).

Para Martins (2002), o conceito de exclusão social que almeja classificar as desigualdades sociais contemporâneas é duramente criticado, visto que a categoria “excluído” não é verificável na prática, na vida cotidiana, porque o pobre hoje aderiu às características fundantes da sociedade capitalista contemporânea, e estão como toda a população mergulhados na sociedade do consumo.

Ao analisar alguns aspectos da vida cotidiana, das camadas mais pobres da sociedade, ou dos chamados “excluídos”, Martins (2002) denomina enquanto aspectos da inclusão degradada, como por exemplo a violência e o preconceito.

A degradação moral faz parte da maioria da população brasileira, que está incluída, mas à margem do sistema capitalista, visto que sobrevive dos restos

que ela mesma produz para as elites do país. O mais interessante nesta análise, é a constatação que essa população não sente-se excluída, pois de fato ela não está, pois essa população trabalha, mesmo que em condições precárias, produz e consome, ou seja, faz parte da sociedade.

Dessa forma, uma reivindicação de Martins (2002) é que os intelectuais e militantes brasileiros devem priorizar na pauta das discussões é a chamada “equidade social”, problematizando as fronteiras dessa sociedade que nos separam e que permitem a cidadania, ou seja, o acesso à educação de qualidade, à cultura, às condições econômicas e políticas dignas somente a uma parte da população brasileira.

Além de discutir sobre o campesinato, às migrações e o problema da questão agrária do Brasil, Martins(2002) trata da escravidão moderna em nossa sociedade a qual é “viabilizada e revigorada pelo poder da tradição e pela função que ela exerce no processo de desenvolvimento do capitalismo entre nós”. A esse fenômeno, Martins (2002, p.159) intitula de uma “irracionalidade social” que cumpre uma função histórica na

racionalidade econômica, visto que a escravização ocorre sobretudo em estabelecimentos econômicos com características de enclaves territoriais, incluindo questões de confinamento, privação de liberdade e dos seus direitos sociais.

Martins (2009) ao discutir sobre a nova desigualdade postula que as reações ocorrem dentro da realidade que a produziu, ou seja, frequentemente são balizados a partir dos interesses do mercado financeiro, dos grandes empresários e políticos – nesse caso específico tratando dos brasileiros - envolvidos em denúncias de corrupção, superfaturamento e mal uso da máquina pública, (LEHER, VITTORIA, e MOTTA, 2017) impedindo a governabilidade da presidente reeleita em 2014, atrelados às articulação de setores dominantes tradicionais, representados pelos partidos da “ordem”, representando os interesses da “nova direita” (as bancadas da bíblia com 197 deputados e da bala, das empreiteiras e do boi com orientação de direita com mais de 250 deputados de um total de

513)<sup>7</sup>, exigindo aprovação de projetos que significam um recuo na laicidade do Estado, - como por exemplo o Projeto Escola Sem Partido - regressão na secularização, operando por meio do moralismo, o medo de qualquer mudança social, resultando em mudanças vertiginosas no País. (LEHER, VITTORIA, e MOTTA, 2017)

Essas mudanças que estão ocorrendo de forma aceleradas estão desencadeando profundos retrocessos na sociedade brasileira, impedindo a realização da reforma política efetiva, da ampliação dos programas sociais e do necessário empoderamento popular, facultando a base comunitária e social suscetível do Brasil ao apagamento/silenciamento por instituições antipopulares e ultraconservadoras.

A partir de 1990 com a implantação do neoliberalismo no Brasil, observamos que houve a implicação proposital da inclusão precária, instável e marginal, o que para Martins (2009, p.20) foi um meio que atenuou a conflitividade social de classe, politicamente perigosa para as classes

dominantes, visto que a retórica populista da exclusão, lança a cilada de discutir o que não está acontecendo, impedindo de discutir o que de fato acontece, ou seja, podemos até discutir a exclusão, mas infelizmente deixamos de discutir as formas pobres e indecentes da inclusão.

Com isso, percebemos que as novas categorias sociais geradas pela exclusão, conforme Martins (2009) degradam o ser humano, pois retiram-lhe o que é próprio – o gênero humano, o homem livre, num reino de justiça e igualdade.

Nesse contexto, podemos refletir também de forma mais específica sobre os desafios educacionais na modernidade líquida, dialogando com Bauman (2009) e seus escritos sobre a Educação, ao concordar que hoje a educação é eternamente inconclusa, pois a sociedade do consumo está em constante mudança. Dessa forma, o conhecimento tornou-se flexível e vem cercado o imediatismo, único, pronto para o uso, disponível, imediato, acelerado. Flexibilidade tornou-se a palavra do momento.

---

<sup>7</sup> Dados de 2015 que constam da pesquisa de LEHER, VITTORIA, e MOTTA (2017)

Um exemplo dessas modificações no campo educacional é a presença de alunos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino. A educação inclusiva evoluiu como conceito, reflexo de inúmeras discussões que ocorreram desde os anos 90, dentre as quais podemos destacar a Declaração de Salamanca (UNESCO,1994), documento que originou da Conferência Mundial da Educação Especial que ocorreu na Espanha no ano de 1994.

Com o objetivo de encontrar metodologias que atendam as diferentes necessidades dos alunos, a perspectiva da didática multissensorial (SOLER,1999) a qual possibilita benefícios tanto quantitativos pois há um aumento de pessoas com possibilidades reais de perceber informações científicas, quanto qualitativos que consiste no aumento da quantidade de informações recebidas, contribuindo assim para a formação de conceitos com significados mais completos. Daí parte o nosso interesse pela perspectiva da diversidade por meio dos livros multissensoriais.

Portanto, afirmamos que faz-se necessário a flexibilização do

conhecimento, atualmente todo conhecimento é transformado em informação, o qual pode apresentar-se ultrapassado rapidamente, tornando-se enganoso, gerando desconfiança. (BAUMAN,2001)

A partir desse enfoque, discutir a formação profissional docente (COELHO,2012) tenciona os princípios da tarefa educativa, desestabiliza uma vez que os cursos exigem formação à curto prazo, cursos flexíveis, estudos autodidatas, conteúdos atraentes e a necessidade de constante atualização.

### **Inclusão e Diversidade a partir dos livros Multissensoriais**

Considerando as demandas da nossa sociedade, em constantes transformações (BAUMAN, 2001) e atravessada pela reivindicação de projetos ultraconservadores e que representam um retrocesso à humanidade, apresentamos nesse trabalho a importância de fomentar às discussões acerca dos estudos à respeito da Diversidade Cultural e Inclusão Social com ênfase na formação de docentes.



Das temáticas da atualidade, propostos pelo Programa de Pós-Graduação da Feevale<sup>8</sup>/RS, manifestamos o interesse de ampliar as discussões, repercutindo sobre temas da diversidade étnico-racial na perspectiva do design inclusivo e da criação e difusão de artefatos culturais enquanto potencialidades para a discussão dos estudos da Educação para as Relações Étnico-Raciais<sup>9</sup>, conduzindo implicações para a atuação profissional docente interdisciplinar, o qual repercute diretamente nos espaços educativos escolares e não escolares, em diferentes etapas, analisando se os recursos literários apresentados ao leitor – no contexto das multideficiências<sup>10</sup> – valorizam ou não a diversidade com ênfase nas relações étnico-raciais, considerando que os livros

multissensoriais como contributo pedagógico, manifestam características potencializadoras para o fomento das discussões acerca da diversidade e da inclusão social<sup>11</sup>.

Os livros multissensoriais<sup>12</sup> ou multiformato enquanto artefatos culturais de design inclusivo fazem parte do projeto intitulado “SENSeBOOKS – livros multissensoriais” – a partir do convênio estabelecido com a CAPES e a Universidade Feevale/RS e o Instituto Politécnico de Leiria – IPL - em Portugal.

A relevância do tema pressupõe que as instituições educativas ao propor a criação e difusão de materiais inclusivos literários, constituem-se como espaços privilegiados de socialização e saberes, os quais são representados no modo como os sujeitos nas suas relações

<sup>8</sup> Disponível em <https://www.feevale.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-de-pos-graduacao-em-diversidade-cultural-e-inclusao-social> Acesso em Nov. 2018

<sup>9</sup> Entendemos a Educação das Relações Étnico-Raciais conforme expresso no CNE/CP 003/2004 o qual dispõe sobre as aprendizagens construídas entre brancos e negros, pautadas nas trocas de conhecimentos, quebra de desconfiças, projeto conjunto para construção de uma sociedade justa, igual, equânime. Essa reeducação não é tarefa exclusivamente da escola e precisa ser pensada enquanto projeto de sociedade.

<sup>10</sup> Para autores como Orelove e Sobsey (2000), a multideficiência é caracterizada por uma combinação de limitações acentuadas no

domínio cognitivo, motor e/ou sensorial. Saramago et al. (2004) referem também que este tipo de população apresenta graves problemas em mais de um domínio, sendo um deles relacionado com as limitações cognitivas.

<sup>11</sup> Utilizamos o conceito de inclusão social como um tema que tem sido amplamente discutido na atualidade e como refere Bartalotti (2006), é entendido como um direito.

<sup>12</sup> Segundo SOLER (1999. p.45) é um método pedagógico de interesse para o ensino e aprendizagem que utiliza todos os sentidos humanos possíveis para captar informações do meio que nos rodeia e inter-relaciona estes dados a fim de formar conhecimentos multissensoriais completos e significativos.

sociais recebem ou não a interferência de diferentes símbolos, discursos e práticas que corroboram para a reconstrução dos seus papéis sociais bem como suas disposições, aspectos culturais<sup>13</sup> e formas de ser e estar no mundo.

Concordamos com Heidrich (2004) ao afirmar que a inclusão é um processo social que extrapola em muito os aspectos escolares e que deve ser realizado um esforço constante para permitir que pessoas com deficiência tenham espaços reais de inclusão que as permitam continuar se desenvolvendo fora do âmbito escolar e nos dias atuais as Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC's as quais possibilitam diminuir os problemas de acessibilidade e ajudá-los com a dificuldade de comunicação.

Sob essa questão a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015) expressa bem a ideia discutida acima, sobretudo no Artigo 102 o qual afirma que “os produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto

específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva”. (BRASIL, 2015, p.29)

Por isso, ao contemplar uma Educação para Todos<sup>14</sup>, não podemos esquecer que o trabalho com identidade, diferença e diversidade torna-se imprescindível para a construção de metodologias, materiais e processos de comunicação possibilitando atender o que é comum e o que é específico aos estudantes. (CAMARGO, 2017)

O interesse em analisar os livros multissensoriais produzidos a partir desse projeto respaldam-se nos desafios e possibilidades que permeiam a Educação Inclusiva ERER - conforme obrigatoriedade na educação básica prevista na Lei nº 10.639/2003 (BRASIL, 2003), que trata da obrigatoriedade do ensino de história e cultura Africana e Afro-Brasileira na Educação Básica e das orientações expressas no Parecer CNE/CP 03/2004 (BRASIL,2004), busca-se delimitar o viés do universo acadêmico como espaço de formação e produção de conhecimento e da diversidade, e, neste

---

<sup>13</sup> Conceituamos a cultura na perspectiva de Hall (1997) como um dos elementos mais dinâmicos e mais imprevisíveis da mudança histórica do novo milênio;

<sup>14</sup> Em referência a Conferência Mundial de Educação para Todos – realizada em Jontien/Tailândia em 1990.

caso, das universidades conveniadas, os quais promovem a formação de profissionais para atuar em diferentes modalidades da educação e que desempenham um papel de articuladores e multiplicadores na gestão da EREER nos espaços educativos, envolvidos numa multiplicidade de contextos, conforme evidências já apresentadas nos estudos anteriores.(CASTELINI, 2016)

Ao investigar as questões relativas à literatura infantil como parte do universo formativo da criança, compreendemos que as obras literárias se constituem artefatos culturais, os quais para Strobel (2008, p.35) “consiste em produções culturais do sujeito que tem seu próprio modo de ser, ver, entender e transformar o mundo”, os quais estão presentes em diversos contextos educativos e sociais, sejam escolares ou não escolares. A linguagem literária por se constituir um campo discursivo, estrutura-se em mecanismos que nos permitem visualizar e analisar quais são os modelos de infância ou representações que são apresentados pelos textos narrativos.

O estudo “Discutindo as Relações de Gênero e Étnico-Raciais por meio dos Contos de Fadas na Educação

Infantil” (CASTELINI E QUARESMA DA SILVA, 2018), colabora para essa possível compreensão, explorando o caráter pedagógico e moralizante existentes nos textos literários infantis, os quais muitos sugerem em seus discursos padrões comportamentais, impondo regras sociais e morais as quais são amplamente valorizadas pela sociedade enquanto práticas culturais.

Nas palavras de Hall (1997), ao conceituar o significado de prática cultural, nos leva a compreensão que:

Cada instituição ou atividade social gera e requer seu próprio universo distinto de significados e práticas — sua própria cultura. Assim sendo, cada vez mais, o termo está sendo aplicado às práticas e instituições, que manifestamente não são parte da — esfera cultural, no sentido tradicional da palavra. De acordo com este enfoque, todas as práticas sociais, na medida em que sejam relevantes para o significado ou requeiram significado para funcionarem, têm uma dimensão — cultural. (HALL, 1997, p.13)

Nesse sentido, compreendemos a prática pedagógica como uma prática cultural, considerando-a como parte da cultura. Nos estudos de Moreira e Candau (2003, p.160), os autores enfatizam que “as relações entre escola e

cultura não podem ser concebidas como entre dois polos independentes, mas sim como universos entrelaçados, como uma teia tecida no cotidiano e com fios e nós profundamente articulados”.

Por conseguinte, consideramos a literatura infantil inserida no campo dos estudos culturais, por entender a cultura como campo de luta em torno da significação social (SILVA, 1999, p.133-134), podendo ressignificá-la enquanto artefato cultural que além de cumprir com seu papel formativo de construção de sentidos e valores socialmente construídos (morais, sociais, educativos, éticos e estéticos) apresenta-se como uma produção discursiva de saberes e fazeres sobre as infâncias e as crianças.

A pedagogização da literatura infantil, historicamente pode ser datada desde o século XVIII, a qual constitui-se um espaço subsidiário profícuo para conformação dos objetivos da pedagogia de governar a infância, pois considerando a linguagem literária “como campo discursivo afetado pelo

contexto histórico-social, torna-se possível analisar quais representações de criança foram se imprimindo, conscientemente, ou não, ao longo da história das narrativas infantis” (ALCÂNTARA, 2010, p.19)

Com esse repertório de textos e imagens – seja pela qualidade dos livros dispostos no seu material gráfico, nas imagens e até mesmo nos sons e recursos que tornam possível uma maior interação com os leitores, acaba seduzindo o imaginário tanto adulto quanto infantil, principalmente para o público da etapa da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

No Brasil, desde 2003 com a publicação da Lei Federal nº 10.639/2003 e pela Lei 11.645/2008 que inclui e torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena em todos os sistemas de ensino, e em 2004 com a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais<sup>15</sup> – DCNERER (BRASIL, 2004) o qual possibilitou mudanças significativas na

<sup>15</sup> Entendemos a Educação das Relações Étnico-Raciais conforme expresso no CNE/CP 003/2004 o qual dispõe sobre as aprendizagens construídas entre brancos e negros, pautadas nas trocas de conhecimentos, quebra de

desconfianças, projeto conjunto para construção de uma sociedade justa, igual, equânime. Essa reeducação não é tarefa exclusivamente da escola e precisa ser pensada enquanto projeto de sociedade.

organização curricular para o trabalho pedagógico com a temática étnico-racial.

Na literatura infantil, acompanhamos um impacto direto na produção editorial de obras destinadas ao público infantil nas quais destacam-se o discurso da valorização da diversidade cultural, afirmando positivamente a identidade afro-brasileira e a ancestralidade indígena e africana e suas culturas.

Dessa forma, faz-se necessário evidenciar que todos os educadores têm a tarefa, apoiados pelos gestores, seja da escola ou dos sistemas de ensino superior, de implementar nos respectivos espaços de atuação a Resolução do CNE/CP 1/2004 (BRASIL, 2004) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a graduação em nível superior - DCNs/2015 (BRASIL, 2015) que refere-se a conteúdos específicos de conhecimentos interdisciplinares, como: direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, entre outros, fornecendo elementos básicos, conhecimentos e habilidades necessários à docência permitindo maior respeito à diversidade humana, o que nas palavras de Bauman (2009, p.164) seria esse o

duplo desafio da Educação na modernidade líquida: promover a socialização e a individualização nos mecanismos educacionais, ou seja, “tornar esse mundo mais hospitaleiro para a humanidade”.

### **Tecendo Algumas Perspectivas a Guisa de Conclusão**

Com o intuito de discutir algumas categorias emergentes nos estudos teóricos, é pertinente destacar a reflexão necessária sobre a naturalização do fenômeno exclusão/inclusão, bem como sobre os discursos acerca da desigualdade social e da modernidade líquida, tornando possível desconstruir alguns discursos dominantes no senso comum e perceber as ações contraditórias que permeiam essa discussão.

Por meio dos estudos e das discussões empreendidas tornou-se possível analisar que a perspectiva da exclusão envolve tanto a perspectiva do incluído quanto a do excluído, e que ao mesmo tempo elas são contraditórias.

Nesse sentido, ao identificar alguns pontos de convergência e divergência entre as leituras propostas,

tornou-se possível ampliar a compreensão sobre a questão social na contemporaneidade. Tanto do ponto de vista sociológico, quanto do ponto de vista histórico, há uma preocupação na terminologia da “exclusão” o que proporciona a compreensão mais alargada do processo investigativo e a importância histórica dessa análise.

Neste sentido, a exclusão enquanto fenômeno social não caracteriza-se como um evento acidental, mas sobretudo é fruto de um produto histórico, do resultado de processos sociais e políticos que foram experimentados ao longo do tempo pela sociedade.

Outro aspecto relevante é a chamada dos autores para os “mediadores sociais e políticos pertencentes ao campo do ativismo social” que segundo Martins (2002) apresentam a temática da exclusão social em suas pautas políticas e a importância da intervenção junto às populações vulneráveis, aqui podemos incluir a atuação eficiente dos profissionais da educação.

Nessa assertiva, o estudo sobre a diversidade étnico-racial nos livros multissensoriais de design inclusivo nos

leva a refletir sobre a necessária discussão sobre diversidade na contemporaneidade e o papel fundamental da formação inicial e continuada de docentes, para aqueles que vão atuar na primeira etapa da educação básica, bem como nas demais modalidades de ensino e outros contextos escolares ou não escolares, como forma de desenvolver e contribuir com a construção da afirmação da identidade de gênero e racial desde a educação infantil.

Reiteramos que a importância desse estudo, está ancorada na perspectiva que considera o quanto a ausência de discussões sobre a temática da diversidade no contexto educativo, sejam públicas ou privadas, prejudicam a formação humana, pois desencadeiam problemas crescentes de desigualdades, exclusão, violência moral, física, social e tantas outras, já que não é incentivado o desenvolvimento por uma cultura de aceitação de si, como parte de um grupo de valor, sem rotulações de quem seja inferior ou superior, melhor ou pior, mas, propor o fazer-se educar numa perspectiva de construção do indivíduo como um ser igual, independente de etnias, raças, crenças, valores, etc.

Assim, compreendemos que o trabalho sistemático e contextualizado com a literatura a partir dos livros multissensoriais de design inclusivo, que buscam contemplar as multideficiências, podem contribuir para a expansão da cultura por meio da literatura africana e afro-brasileira permitindo às crianças negras ou brancas enxergar beleza no seu pertencimento racial, na sua pele e nos seus cabelos, contribuindo assim com a formação afirmativa da identidade das mesmas.

Sob esse ponto de vista, o aprofundamento das possibilidades da inclusão de temas da diversidade nos livros multissensoriais propõem uma reflexão ao partir do pressuposto que as narrativas, os personagens e até as próprias ilustrações apresentadas nos livros de histórias de literatura apresentadas, manifestam discursos e simbolismos que influenciam e repercutem em exclusões sociais, muitas das vezes, produzindo ou reproduzindo por meio de formas simbólicas que revelam e simbolizam hierarquias seja nas relações de gênero e étnico racial, pois colocam brancos/as de um lado, negros/as e indígenas de outro, ainda em que não operam para a emancipação ou

para o respeito à diferença e a inclusão social.

Portanto, o estudo de temas sociais, da diversidade e inclusão nos permitem a desmistificação do tema e contribuem na edificação de críticas construtivas e identificação da responsabilidade do Estado nos processos de exclusão e inclusão social na perspectiva dos Direitos Humanos, sobretudo àqueles que são as maiores vítimas do sistema econômico, tornando necessário o comprometimento rigoroso da elaboração científica, da crítica social, tornando-se necessário o deslocamento dos pontos de vista, do nosso olhar, considerando a compreensão do contexto histórico e social desses fenômenos bem como suas contradições e complexidades.

### **Referências**

ALCÂNTARA, Flávia. **Representações de infância e literatura para crianças: duas faces de uma mesma moeda**. In: COENGA, Rosemar (org.). *A leitura em cena: literatura infanto-juvenil, autores e livros*. Cuiabá: Carlini & Caniato, 2010.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005

\_\_\_\_\_. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro, 2001.

\_\_\_\_\_. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005

\_\_\_\_\_. **Entrevista sobre a Educação: Desafios pedagógicos e Modernidade Líquida** – Alba Porcheddu. *Cadernos de Pesquisa*, v.39, n.137, p.661-684, maio/ago. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v39n137/v39n137a16> Acesso em Nov/2018.

BRASIL. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 1996.

\_\_\_\_\_. **Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: [s.n.], 2003.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das**

**Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: [s.n.], 2004.

\_\_\_\_\_, **Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP 3/2004 Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura afro-brasileira e Africana**. Brasília, Ministério da Educação, 2004.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.645, de 10/03/2008. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”**. Disponível em: . Acesso em: Nov.2018

\_\_\_\_\_. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em: . Acesso em: Nov. 2018

\_\_\_\_\_, **Plano Nacional de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura**



**Afro-Brasileira e Africana.** Brasília: [s.n.], 2009.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Define as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior** (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Resolução CNE/CP n. 02/2015, de 1º de julho de 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência).** Brasília, 2015. Disponível em: . Acesso em: Nov. 2018.

CASTEL, R. A. **As armadilhas da exclusão** In: BELFIOREWANDERLEY, M; BÓGUS, L; YAZBEK, M. C. (Orgs.). **Desigualdade e a questão social.** São Paulo: EDUC, 2000.

CASTELINI, Alessandra Lopes de Oliveira. **A Formação de Docentes para a Educação das Relações Étnico-Raciais no Município de Pitanga/PR:**

**percursos da Lei 10.639/03.** 2016. 226 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Centro-Oeste, Guarapuava/PR, 2016.

\_\_\_\_\_. **Alessandra L. O; QUARESMA DA SILVA, D. R. Discutindo as Relações de Gênero e Étnico-Raciais por meio dos contos de fadas na Educação Infantil.** Cuadernos de Educación y Desarrollo, v.1, p.1-16 - 2018. Disponível em: <http://https://www.eumed.net/rev/atlante/2018/05/educacao-infantil-brasil.html>

CAVALLEIRO, Eliane. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil.** 1998. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo.

CAMARGO, Eder Pires de. **Inclusão Social, educação inclusiva e educação especial: enlaces e desenlaces.** Revista Ciências Educação, Bauru, v.23, n.1, p.1-6, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v23n1/1516-7313-ciedu-23-01-0001.pdf> Acesso em Nov. 2018

COELHO, W. de N. B. et al. **Caminhos da Formação Docente no Brasil: desafios e perspectivas na contemporaneidade.** Revista Reflexão e Ação. Santa Cruz do sul, v. 20, n. 1, p. 09-23, jan/junho. 2012

DIAS, Lucimar Rosa. **Diversidade Étnico-Racial e Educação Infantil. Três Escolas, Uma Questão, Muitas Respostas.** 1997. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Campo Grande.

FISCHER, Rosa. **Televisão e educação: fruir e pensar a TV.** Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

LEHER, Roberto, VITTORIA, Paolo e MOTTA, Vânia. **Educação e Mercantilização em meio à tormenta Político-Econômica do Brasil** *Germinal: Marxismo e Educação em Debate, Salvador*, v. 9, n. 1, p.14-24, abr. 2017. ISSN: 2175-5604 14-24 Disponível em <https://portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/21792/14337> Acesso em Nov. 2018

GATTI, Bernadete Angelina. **Políticas docentes no Brasil: um estado da arte** / Bernadete Angelina Gatti, Elba Siqueira de Sá Barreto e Marli Eliza Dalmazio de Afonso André. – Brasília: UNESCO, 2011.

HALL, Stuart. **A centralidade da cultura.** *Educação & Realidade*, Porto Alegre, n. 22, v. 2, jul.-dez. 1997.

Heidrich, Regina de Oliveira. **Análise de processo de inclusão escolar de alunos com paralisia cerebral utilizando as tecnologias de informação e comunicação** [Tese de Informática na Educação]. Porto Alegre, RS, 2004. 230 Tese (Doutorado em Informática na Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2004

KEATES, Simeon; CLARKSON, P. John. **Countering design exclusion through inclusive design.** *ACM SIGCAPH Computers and the Physically Handicapped*, v. 44, n. 0, p. 69, 2002.

MARTINS, J. de S. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

\_\_\_\_\_. **Exclusão social e a nova desigualdade.** São Paulo: Paulus, 2009

MARTINS (b) H.H.T.S. **Metodologia Qualitativa de pesquisa. Educação e pesquisa.** São Paulo, v.30, n.2 p: 289-300, maio/ago. 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social.** In: (Org.) Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro: Vozes, 1994. p. 9-29

MOREIRA, A. F. B.; CANDAU, V. M. **Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos.** In: Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n. 23, maio/jun/jul/ago, 2003.

ORELOVE, F. P.; SOBSEY, D. R. N. **Educating Children with Multiple Disabilities: a Transdisciplinary Approach.** 3ª edição. Baltimore: Paul Brookes Publishing Co., 2000.

ROSEMBERG, Fúlvia. **Literatura Infantil e Ideologia.** São Paulo: Global, 1985.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, v. 20, n. 2, 1995.

SARAMAGO, A. R., GONÇALVES, A., NUNES, C., DUARTE, F. e AMARAL, I. **Avaliação e Intervenção em Multideficiência. Centro de Recursos para a Multideficiência.** Ministério da Educação. Direção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular. Direção de Serviços de Educação Especial e do Apoio Sócio - Educativo. Lisboa, 2004.

SILVA, T. T. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo.** Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

SOLER, M. A. **Didáctica multissensorial de las ciencias: un nuevo método para alumnos ciegos, deficientes visuales, y también sin problemas de visión.** Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica. 1999.

STROBEL, K. **As imagens do outro sobre a cultura surda.** Florianópolis: Editora UFSC, 2008.

**UNESCO, Declaração de Salamanca  
sobre princípios, políticas e práticas  
na área das necessidades educativas  
especiais. 1994.**

**DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E  
INTERSECCIONALIDADES: A IMPORTÂNCIA DE UMA  
ABORDAGEM ANTIRACISTA E FEMINISTA PARA  
COMPREENDER A VIOLÊNCIA FEMINICIDA CONTRA  
MULHERES NEGRAS**

Elita Isabella Moraes Dorvillé de Araújo<sup>1</sup>

Elaine Pimentel<sup>2</sup>

### **Introdução**

É longo e complexo o caminho de reconhecimento dos direitos humanos das mulheres em todo o mundo. A condição feminina, em toda a história da humanidade, varia de acordo com o tempo e o lugar, de tal forma que construir um conjunto de direitos aptos a abranger todos os aspectos multiculturais que circundam as vidas das mulheres consiste em desafio ainda por ser vencido. Entretanto, seja qual for o momento histórico ou o país de origem, é possível perceber que as diversas formas de opressão e violência

praticadas contra as mulheres levaram à construção de uma espécie de consenso humanitário, apontando para a necessidade de positividade, na legislação internacional, da igualdade formal entre homens e mulheres, como passo fundamental para a concretização da igualdade nas relações sociais e, assim, para o enfretamento às violências de gênero.

*A Declaração Universal dos Direitos Humanos*, de 1948, representou um marco na defesa da dignidade humana no mundo. Fruto do pós-segunda guerra mundial, a Declaração

---

<sup>1</sup> Advogada e Mestranda em Direito Público da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) na linha de pesquisa Criminologia, Política Criminal e Direitos Fundamentais. Membro do Núcleo de Estudos sobre Violência em Alagoas – NEVIAL e do Núcleo de Estudos de Políticas Penitenciárias – NEPP da UFAL. Email: [isabelita\\_morais@hotmail.com](mailto:isabelita_morais@hotmail.com).

<sup>2</sup> Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco. Mestra em Sociologia pela Universidade Federal de Alagoas. Professora dos Cursos de Graduação e Mestrado em Direito da Universidade Federal de Alagoas. Líder dos grupos de pesquisa Núcleo de Estudos e Políticas Penitenciárias (NEPP) e CARMIM Feminismo Jurídico, Vice-líder dos grupos de pesquisa Núcleo de Estudos sobre a Violência em Alagoas (NEVIAL) e Grupo de Pesquisa Educação em Prisões (GPEP), todos registrados no CNPq.

elencar princípios e delimitar direitos em um momento histórico de especial construção dos direitos humanos, depois dos horrores da guerra e com as marcas profundas deixadas pelas violações à dignidade de homens e mulheres, especialmente nos países que viveram o nazismo.

O artigo 7º da Declaração Universal teve uma função fundamental, ao estabelecer de maneira formal a igualdade de direitos entre todos os indivíduos, sem quaisquer distinções, apontando para a necessidade de proteção concreta contra toda e qualquer forma de discriminação. Tornou-se, então, princípio norteador e base fundamental para a equiparação de gênero em várias constituições modernas.

O presente artigo tece considerações acerca da positivação dos direitos das mulheres nas normas humanitárias internacionais e brasileiras, a partir de uma perspectiva antirracista e feminista, reconhecendo a necessidade de uma interpretação interseccional sobre os direitos humanos, para a análise

das muitas formas de violência contra as mulheres e em especial do feminicídio. Nesse sentido, apresenta dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública<sup>3</sup> sobre a violência de gênero, para problematizar as lacunas existentes na legislação sobre direitos humanos, diante da realidade de mulheres negras, principais vítimas de feminicídios no país.

Pretende-se estabelecer uma crítica à forma tímida como a questão racial aparece no campo dos direitos humanos das mulheres, alertando que, para enfrentar a complexa realidade de violência vivenciada pelas mulheres negras no Brasil e no mundo, é preciso um comprometimento com respostas às discriminações presentes nas vidas dessas mulheres. Nesse sentido, é apresentada a perspectiva da interseccionalidade, na tentativa de demonstrar a necessidade de ampliar os horizontes de reflexão sobre as diversas formas de opressão sofrida pelas mulheres negras, considerando gênero, raça e classe como elementos

<sup>3</sup> IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da violência 2018**. Rio de Janeiro,

junho de 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=33410&Itemid=432](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432).

indissociáveis da análise social sobre a violência contra as mulheres.

As considerações aqui apresentadas acerca dos direitos humanos das mulheres e sua interpretação encontram esteio no feminismo negro e marginal – especialmente nos escritos de Kimberle Crenshaw<sup>4</sup> – e resultam dos questionamentos que historicamente as feministas negras desenvolveram sobre as teorias feministas, cuja visão universalista dos sujeitos sociais *mulheres* torna invisíveis as experiências de discriminação e violência vivenciadas pelas mulheres negras. Conseqüentemente, constrói-se uma crítica à própria perspectiva universalista de direitos humanos, que tende a negar o racismo vivenciado por negras e negros, com repercussão direta sobre a violência letal sofrida.

### **Direitos Humanos E Universalismos: Construindo Um Conceito Interseccional E Multicultural**

<sup>4</sup> CRENSHAW, Kimberle. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Rev. Estud. Fem. 2002, vol.10, n.1. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci_abstract&tlng=pt).

A Declaração de 1948 da ONU inspirou uma maior fluidez e amplitude para a definição de direitos humanos, embora essa interpretação não tenha se dado de maneira a expandir os próprios direitos das mulheres pelo mundo naquele contexto histórico específico. No entanto, o princípio da igualdade entre os gêneros, ou seja, da igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres, teve sua gênese e seu desenvolvimento a partir do que foi positivado pela Declaração de 1948, resultado dos esforços dos movimentos feministas em todo o mundo, “cujas propostas críticas sedimentaram uma radical transformação cultural e epistemológica”, segundo Malena Costa.<sup>5</sup>

Os direitos humanos das mulheres foram positivados na ordem jurídica internacional por meio de um processo transformador, resultado do ativismo político e social dos movimentos feministas no mundo.

<sup>5</sup> COSTA, Malena. **Feminismos jurídicos**. Ciudad Autonoma de Buenos Aires: Didot, 2016, p. 11.

Foram as exigências das feministas que chamaram a atenção para as desigualdades de gênero que vão além da dimensão meramente formal e se materializam nas desigualdades da vida social. Portanto, pode-se dizer que as discussões sobre o princípio da igualdade entre os gêneros nos tratados internacionais e até mesmo na própria *Declaração Universal dos Direitos Humanos* tiveram como seu principal combustível, para além da defesa dos direitos humanos no pós-segunda guerra mundial, a pressão política exercida pelos movimentos feministas.

A Declaração da ONU tornou-se, então, um dos marcos propulsores das discussões sobre a questão de gênero no mundo, o que possibilitou a inclusão da igualdade entre homens e mulheres em muitos tratados de direitos humanos e nas Constituições de diversos países, fortalecendo, assim, o ativismo político dos próprios movimentos feministas.

As articulações políticas das mulheres e as muitas teorias feministas construídas a partir das práticas sociais

foram os responsáveis por novos paradigmas nas ciências, subvertendo a ordem dos modelos tradicionalmente androcêntricos, inclusive nas discussões sobre direitos humanos e sua universalidade. Subverter a ordem do discurso, para os movimentos feministas, significa, portanto, trazer para o centro da questão a compreensão de que o gênero deve ser um dos eixos centrais que organizam as experiências do mundo social<sup>6</sup>.

Soraia da Rosa Mendes, ao falar sobre epistemologia feminista na análise criminológica, num contexto de crítica ao sistema de justiça penal, defende a necessidade de um giro epistemológico a partir de um olhar feminista, em que se observe a realidade concreta vivida pelas mulheres<sup>7</sup>, ou seja, um conjunto de saberes que possam colocar as mulheres como centro da análise, permitindo, diante de pressupostos androcêntricos, um saber construído, necessariamente, a partir das teorias feministas<sup>8</sup>.

Para a feminista negra Kimberle Crenshaw, no contexto da proteção aos

<sup>6</sup> MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2014. p.8.

<sup>7</sup> MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia Feminista: novos paradigmas**. 2º ed. – São Paulo: Saraiva, 2017, p. 158.

<sup>8</sup>CAMPOS, Carmen Hein de. **Criminologia Feminista: Teoria feminista e crítica às criminologias**. 1º ed. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017, p. 11.



direitos humanos sem distinção, “os direitos das mulheres e as circunstâncias específicas em que essas sofrem abusos foram formulados como sendo diferentes da visão clássica de abuso de direitos humanos e, portanto, marginais dentro de um regime que aspirava uma aplicação universal.”<sup>9</sup> Isso porque o universalismo fundamenta-se firmemente nas experiências dos homens, de modo que “a proteção dos direitos humanos das mulheres foi comprometida à medida que suas experiências poderiam ser definidas como diferentes das dos homens”.<sup>10</sup> Em outras palavras, as violações aos direitos humanos das mulheres só eram reconhecidas quando se aproximavam das experiências dos homens, ao passo que eram negadas quando diziam respeito às condições peculiares de opressão e violência de gênero, vivida pelas mulheres. Ainda segundo Crenshaw, quando as mulheres eram

vítimas de tortura ou tinham direitos civis ou políticos negados, de forma semelhante ao que acontecia com os homens, havia o reconhecimento da violação de direitos humanos. “Porém, quando mulheres, sob custódia, eram estupradas, espancadas no âmbito doméstico ou quando alguma tradição lhes negava acesso à tomada de decisões, suas diferenças em relação aos homens tornavam tais abusos periféricos em se tratando das garantias básicas dos direitos humanos”.<sup>11</sup>

É nesse contexto de realidade histórica que Boaventura de Souza Santos afirma: “a política dos direitos humanos é basicamente uma política cultural”. E alerta para a necessidade de superar o debate sobre universalismo na discussão acerca dos direitos humanos, não no sentido, por óbvio, de negar direitos, mas de se reconhecer também o direito à diferença, o reconhecimento de culturas distintas, que “possuem

<sup>9</sup> CRENSHAW, Kimberle. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Rev. Estud. Fem. 2002, vol.10, n.1. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci_abstract&tlng=pt).

<sup>10</sup> CRENSHAW, Kimberle. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Rev. Estud. Fem. 2002, vol.10, n.1. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci_abstract&tlng=pt).

<sup>11</sup> CRENSHAW, Kimberle. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Rev. Estud. Fem. 2002, vol.10, n.1. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci_abstract&tlng=pt).

diferentes concepções de dignidade humana”<sup>12</sup>. Significa, ainda, reconhecer o multicultural e o diverso e, portanto, ampliar a discussão acerca da abrangência dos direitos humanos. Questionar o discurso de universalismo, na esteira do pensamento de Boaventura de Souza Santos, significa também dar visibilidade às diferenças de raça e de gênero dentro do campo jurídico internacional de defesa dos direitos das mulheres. O que está no cerne é a percepção de que as mulheres não compõem um conjunto homogêneo e uniforme de sujeitos; ao contrário, são marcadas pelas diversidades raciais, étnicas e culturais como um todo e vivenciam de maneiras diferentes as muitas formas de opressão e violência. Como abranger essa complexidade, considerando apenas um conceito de igualdade formal que situa todas as mulheres em um campo supostamente uniforme de experiência da vida social?

A resposta a esse questionamento está justamente na dimensão política da construção dos direitos humanos das mulheres, pois a positivação da

igualdade de gênero nasceu dos movimentos feministas e teve desdobramentos de ordem política e normativa, ampliando as perspectivas em torno da defesa dos direitos das mulheres. Esse movimento de construção legislativa internacional verificado na história dos direitos humanos das mulheres favorece o entendimento de que é preciso ir além das abstrações generalizantes de direitos humanos supostamente universais, para contemplar, por meio de outras normas – internacionais e internas –, as condições peculiares das vivências femininas, num mundo marcado pela dominação masculina.

A igualdade de gênero, posta como parâmetro para a fruição dos direitos humanos na *Declaração Universal*, abriu caminhos para a *Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres* (*Convention for the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women/CEDAW*, 1979), que define, em seu art. 1º, como discriminação contra as

<sup>12</sup> SANTOS, Boaventura de Sousa. **Por uma concepção multicultural de direitos humanos**. Revista Crítica de ciência sociais, nº 48, junho/1997. Disponível em:

[http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao\\_multicultural\\_direitos\\_humanos\\_RCCS48.PDF](http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao_multicultural_direitos_humanos_RCCS48.PDF).

mulheres “toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher”.<sup>13</sup>

Em 1994, o Brasil foi palco da construção da *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher* (Convenção de Belém do Pará), norma de direitos humanos das mulheres, promulgada por meio do Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. Somente em 2002 foi promulgada a *Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres*, por meio do Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002.

Com as duas Convenções, o princípio do tratamento igual para todos e todas perante a lei, disposto na *Declaração Universal*, ganha novos contornos. Aqui se trata de fugir do androcentrismo explícito nas declarações de direitos humanos e discutir, de fato, a problemática da questão de gênero. Assim, os estudos sobre gênero e direitos humanos

passaram a enfatizar o exercício da cidadania feminina, traçar caminhos para a ampliação dos direitos humanos das mulheres, o enfrentamento à violência, o acesso à justiça, entre outros, além de modo a compor um sistema de justiça internacional acessível e receptivo às demandas femininas.

As duas Convenções sobre as mulheres, uma vez promulgadas no Brasil, abriram caminhos para a criação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006) – resultado de um litígio internacional na Corte Interamericana de Direitos Humanos – e da Lei do Femicídio (Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015), que alterou o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio – considerando resultar de violência doméstica ou familiar, ou por menosprezo ou discriminação à condição de mulher –, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes

---

<sup>13</sup> ONU. *Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres*, 1979.

hediondos. Assim, começa a se consolidar, no Brasil, um cenário jurídico de proteção às mulheres, sobretudo daquelas em situação de violência, o que implicou modificações nas estruturas de acolhimento e de investigação, por meio das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAM), bem como nas estruturas judiciais, com a criação dos Juizados de Violência Doméstica contra a Mulher.

Tudo isso representou mudanças nos paradigmas de enfrentamento às diversas formas de violência contra as mulheres, tanto pela abrangência dos tipos estabelecidos pela Lei Maria da Penha – violência física, sexual, moral, psicológica e patrimonial –, como pela estruturação do que se pode definir como uma justiça de gênero, ou seja, um aparato legal e institucional preparado para lidar especificamente com as questões próprias da violência contra as mulheres.

Em que pese a composição de um quadro de normas voltadas para a proteção humanitária das mulheres, é preciso, ainda e sempre, questionar o discurso de universalidade dos direitos humanos, mesmo quando estamos diante da proteção aos direitos humanos das mulheres, no sentido de ampliar a discussão acerca dos direitos decorrentes dos mais diversos tratados internacionais, pois, como afirma Crenshaw, “os aspectos raciais da discriminação de gênero não são totalmente apreendidos pelos discursos dos direitos humanos”<sup>14</sup>.

É o reconhecimento da necessidade de se observar uma perspectiva não homogênea nas experiências históricas das mulheres e dos impactos do racismo nas vidas das mulheres negras que se ampara a interseccionalidade proposta por Crenshaw, que busca dar visibilidade para aquelas racialmente marginalizadas<sup>15</sup>, de modo a permitir um avanço qualitativo no entendimento dos

---

<sup>14</sup> CRENSHAW, Kimberle. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Rev. Estud. Fem. 2002, vol.10, n.1. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci_abstract&tlng=pt).

<sup>15</sup> CRENSHAW, Kimberle. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Rev. Estud. Fem. 2002, vol.10, n.1. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci_abstract&tlng=pt).

mecanismos que reproduzem as desigualdades sociais<sup>16</sup>. Isso porque a condição racial não se aparta das desigualdades de classe; ao contrário, caminham juntas e carregam consigo os traços de opressão e violência vividos por pessoas negras em todo o mundo e, de forma bastante peculiar, pelas mulheres negras, cujos corpos são historicamente objetificados e hiperssexualizados.

Assim, a condição racial, na compreensão dos direitos humanos das mulheres, não pode ser tomada apenas como um elemento a mais de análise ou um apêndice nos estudos. É preciso que a raça seja central, considerando o legado cultural das práticas de escravidão no Brasil, cuja miscigenação se deu por meio de violência contra as mulheres, sobretudo violência sexual. Por isso, as convenções de direitos humanos voltadas para as mulheres, em que pese terem representado um imenso avanço no campo da construção da igualdade de gênero, ainda não atendiam às demandas de reconhecimento de

violências específicas decorrentes da condição racial das mulheres, o que apenas se concretiza se, no campo das normas humanitárias internacionais, é feita uma interpretação sistemática e interseccional, com amparo na *Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial* (1963), que trata, especificamente, da “proteção contra a discriminação baseada na cor, na descendência, e na origem étnica ou nacional”<sup>17</sup>. Essa convenção foi promulgada pelo Estado brasileiro por meio do Decreto n.º 65.810, de 8 de dezembro de 1969.

Uma interpretação dos direitos humanos, com a devida atenção ao racismo foi resultado do protagonismo dos mais diversos movimentos sociais, entre os quais se destacam a luta pelos direitos civis e políticos do movimento negro nos EUA, a luta contra o *Apartheid* na África do Sul, o fim dos regimes coloniais nos países africanos, pois assim “reconheceu-se que as instituições, práticas administrativas e estruturas

<sup>16</sup> MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 9.

<sup>17</sup> CRENSHAW, Kimberle. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da**

**discriminação racial relativos ao gênero**. Rev. Estud. Fem. 2002, vol.10, n.1. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci_abstract&lng=pt).

políticas e sociais podiam agir de maneira adversa e racialmente discriminatória ou excludente”<sup>18</sup>.

Assim, na *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, “a incorporação da dimensão igualitária dos Direitos Humanos afirma, que todos os seres humanos são livres e iguais”<sup>19</sup> e estabelece a especificação das práticas de discriminação racial, de modo a colaborar para a “determinação mais concreta dos destinatários da tutela jurídica dos direitos e garantias individuais”<sup>20</sup>, agregando “novos elementos ao conteúdo dos direitos humanos”<sup>21</sup>. Esses elementos garantem uma maior amplitude para as elaborações sobre direitos humanos e, ao mesmo tempo, enriquecem a análise, fugindo de um universalismo abstrato dos princípios estabelecidos nos tratados internacionais. Tal aspecto, inclusive, favorece a defesa da dignidade da pessoa

humana, princípio que fundamenta o estado democrático de direito.

No Brasil, a crença em uma suposta democracia racial e num processo de construção harmônica das relações raciais aparece como um impedimento para a análise do racismo na sociedade brasileira. A invisibilidade do racismo em uma sociedade majoritariamente negra e na qual as mulheres negras representam a maioria das vítimas de feminicídio, é fruto de uma crença em um processo de miscigenação “pacífica”, que tem por intenção esconder as práticas desumanas da escravidão, especialmente da violência, não apenas física, mas sexual, dirigida contra as mulheres negras e das consequências nefastas desse período, mesmo após a abolição da escravidão no País. Portanto, “o governo brasileiro, embora tenha sido um dos primeiros a adotar a Convenção [Internacional para a

<sup>18</sup> SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **Direitos Humanos e as práticas de racismo: o que faremos com os brancos racistas?**. Tese de Doutorado em sociologia da UNB, 2009. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5276>.

<sup>19</sup> SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **Direitos Humanos e as práticas de racismo: o que faremos com os brancos racistas?**. Tese de Doutorado em sociologia da UNB, 2009. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5276>.

<sup>20</sup> SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **Direitos Humanos e as práticas de racismo: o que faremos com os brancos racistas?**. Tese de Doutorado em sociologia da UNB, 2009. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5276>.

<sup>21</sup> SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **Direitos Humanos e as práticas de racismo: o que faremos com os brancos racistas?**. Tese de Doutorado em sociologia da UNB, 2009. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5276>.

Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial], não se via à vontade em responder a ONU, porque não se via como um país onde a discriminação racial fosse uma prática”<sup>22</sup>.

Quando se compreende como o racismo opera nas sociedades, a partir do exemplo do Brasil, é possível afastar a percepção abstrata e universalista dos direitos humanos, no sentido de entender que observar as diferenças não significa segregar e negar direitos, mas sim ampliar o campo de percepção das desigualdades sociais e, assim, melhor defender os direitos de homens e mulheres. O racismo não é uma questão biológica. Ao contrário, é na dimensão da cultura que se encontram os elementos históricos para a percepção do racismo como uma prática social ainda muito presente na realidade brasileira. A raça, como perspectiva de análise e estudo, segundo Passos, é a compreensão, no Brasil de “uma

construção histórica, política, cultural e social que se reproduz nas relações de poder brasileiras. Portanto, não se trata de falar de uma existência biológica, mas de falar sobre práticas sociais racializadas e racistas” que permeiam a sociedade brasileira e o imaginário social<sup>23</sup>.

Para Flávia Piovesan, é “insuficiente tratar o indivíduo de forma genérica, geral e abstrata. Faz-se necessário a especificação do sujeito de direito, que passa a ser visto em sua peculiaridade e particularidade. Nessa ótica, determinados sujeitos de direitos, ou determinadas violações de direitos, exigem uma resposta específica e diferenciada”<sup>24</sup>. Isso porque, na esfera internacional, segundo a autora, se a vocação inicial de instrumentos internacionais é proporcionar uma proteção geral, genérica e abstrata – o que pode significar o próprio temor à diferença –, surge, posteriormente, a necessidade de conferir proteção

<sup>22</sup> SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **Direitos Humanos e as práticas de racismo: o que faremos com os brancos racistas?**. Tese de Doutorado em sociologia da UNB, 2009. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5276>.

<sup>23</sup> PASSOS, Joana Célia; ROSA, Stela. Violências de gênero e racismo. In: Ana Maria Veiga; Teresa Kleba Lisboa e Cristina Scheibe

Wolff (Org.). **Gênero e violências: diálogos interdisciplinares**. Edições do Bosque/CFH/UFSC, 2016 – (Série Diversidades), p. 49.

<sup>24</sup> PIOVESAN, Flávia. **Ações afirmativas e direitos humanos**. Revista USP, nº 69 (2006). Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/issue/view/1070>.

especial e particularizada a determinados grupos, diante de sua própria vulnerabilidade. Então, a diferença não seria um meio para a aniquilação de direitos, mas sim para a promoção de direitos. E afirma: “Nesse cenário, por exemplo, a população afrodescendente, as mulheres, as crianças e demais grupos devem ser vistos nas especificidades e peculiaridades de sua condição social. Ao lado do direito à igualdade, surge, também, como direito fundamental, o direito à diferença. Importa o respeito à diferença e à diversidade, o que lhes assegura um tratamento especial”<sup>25</sup>.

Entender os processos históricos de desigualdades e violências experimentadas pelas mulheres negras e marginalizadas no Brasil e desvelar, conforme pontua o sociólogo Pierre Bourdieu, os processos de “des-historicização do feminino e a eternização do arbitrário”<sup>26</sup>, é um processo que só encontra sentido quando o racismo, nas análises sobre violações dos direitos humanos, é considerado em sua relevância socio-histórica e política.

Esse processo, longe de tornar invisível outras mulheres, contribui para a compreensão das raízes da questão racial no Brasil, de modo a desvendar seu desenvolvimento histórico e colaborar para a elaboração de políticas públicas por parte dos Estados que, de fato, possam dar conta de complexidade que envolve o tema. Evidenciar o papel que o racismo tem na vida das mulheres negras, ao observar as violações aos direitos humanos na violência de gênero, significa colocar em protagonismo a vida das mulheres negras, com o intuito de proporcionar uma existência digna, minimizando as muitas violências, reais e simbólicas que acompanham as histórias de suas vidas.

Tão importante quanto a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* de 1948 são as normas dela advindas, mais especificamente as normas regulamentadoras da Declaração, quais sejam, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) e o Pacto Internacional dos

<sup>25</sup> PIOVESAN, Flávia. **Ações afirmativas e direitos humanos**. Revista USP, nº 69 (2006). Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/issue/view/1070>.

<sup>26</sup> BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: 4º Ed. Editora Bertrand Brasil, 2005. Prefácio à edição alemã.



Direitos Civis e Políticos (PIDCP). Esses documentos, como reguladores dos princípios elencados na Declaração de 1948, foram de suma importância para traçar junto aos Estados formas de garantir a efetivação dos direitos humanos. Nesse sentido, tanto o princípio da igualdade entre os gêneros, como a exigência da não discriminação com base na raça, estão descritos e reafirmados no PIDESC como forma de se garantir um amplo debate sobre as desigualdades de gênero e racial no contexto dos direitos humanos. No entanto, as violações de direitos às quais estão submetidas a população negra, mais uma vez colocam em questionamento a materialização desses pactos. Não se trata, pois, de não compreender a importância desses tratados, mas de se observar as práticas institucionais no Brasil que mascaram o racismo.

O Brasil é signatário da *Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial*, mas parece estar longe de garantir dignidade a negros e negras, o que se

evidencia, entre outros fatores, pelos altos índices de violência contra as mulheres negras. O primeiro relatório brasileiro sobre racismo no Brasil foi considerado, pelo Comitê avaliador da *Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial*, como insatisfatório, pois “o governo brasileiro não respondia a nenhum dos artigos da Convenção, era um texto que trabalhava com o senso comum de não haver discriminação racial no Brasil e, portanto, não precisaria ter medidas para combater o racismo<sup>27</sup>”. Tal resposta, assim como as evidências empíricas sobre a violência destinada principalmente à população negra, e a consequente vulnerabilidade de negros e negras no País, demonstram a necessidade de uma leitura interseccional da realidade.

Nas palavras de Thula Pires, a violação aos direitos humanos das mulheres negras corresponde, em última instância, “a uma noção de direitos humanos não comprometida com a emancipação dos seres concretos e plurais, demonstrando a falácia do

<sup>27</sup> SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **Direitos Humanos e as práticas de racismo: o que faremos com os brancos racistas?**. Tese de

Doutorado em sociologia da UNB, 2009. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5276>.

discurso de universalidade”<sup>28</sup> e “a proposta de universalização de forma retórica mascara e naturaliza relações sociais de dominação, opressão e de sistemática ofensa à integridade, cultura e memória do outro”<sup>29</sup>. Assim, é possível perceber o que de fato se esconde por trás de um discurso universalista nas construções sociais sobre direitos humanos: um universalismo que na verdade mascara diferenças que precisam ser reconhecidas para se combater a exclusão social, a exemplo daquelas às quais as mulheres negras estão submetidas no Brasil.

### **Um Breve Panorama Sobre A Violência Intencional No Brasil: Uma Análise A Partir Da Perspectiva Racial E De Gênero**

Os dados sobre as violências direcionadas as mulheres no Brasil, para

além de representar um quadro de profunda desigualdade nas relações de gênero, evidenciam, também, um panorama de desníveis sociais que precisa ser considerado para além dos dados em si. A breve análise de dados aqui realizada se baseará em relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, denominado “Atlas da violência 2018”, e de relatório recente do IPEA denominado “Mortalidade de Mulheres por agressões no Brasil: perfil e estimativas corrigidas (2011-2013)”.

O Atlas da Violência de 2018 revelou que, apenas em 2016, foram assassinadas 4.645 mulheres no Brasil. Segundo o relatório, houve um aumento de pelo menos 6,4% desse tipo de crime entre 2006 e 2016<sup>30</sup>. No entanto, nesse mesmo ano, as taxas de mortes de mulheres negras foram ainda mais

<sup>28</sup> PIRES, Thula Rafaela de Oliveira; BERNER, Vanessa Oliveira Batista; FRANÇA, Júlia Monteath de. **Os estudantes africanos no Brasil na perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos**. *Quaestio Iuris*, vol. 9, nº 2, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/18703>.

<sup>29</sup> PIRES, Thula Rafaela de Oliveira; BERNER, Vanessa Oliveira Batista; FRANÇA, Júlia Monteath de. **Os estudantes africanos no Brasil na perspectiva da teoria crítica dos direitos**

**humanos**. *Quaestio Iuris*, vol. 9, nº 2, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/18703>.

<sup>30</sup> IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da violência 2018**. Rio de Janeiro, junho de 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=33410&Itemid=432](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432).

elevadas. Segundo o Atlas, no período compreendido entre 2006 e 2016, a taxa de morte de mulheres negras aumentou em média 15,4%, enquanto, nesse mesmo período, a taxa de mortalidade de mulheres não negras sofreu uma queda de 8%<sup>31</sup>.

Os dados sobre feminicídios no Brasil ainda são muito frágeis e isso acontece por inúmeros fatores. No entanto, pode-se destacar a fragilidade dos registros de notificação por parte dos órgãos de segurança pública ou do sistema penal. Segundo o relatório “Mortalidade de Mulheres por agressões no Brasil” do IPEA, que fez uma estimativa entre os anos de 2011 e 2013, nesse período ocorreram, no Brasil, 5.860 mortes de mulheres por agressões<sup>32</sup>. De acordo com o IPEA, este dado corresponde, em média, entre os anos de 2011 e 2013, a 488 mortes a cada mês, 16 a cada dia ou uma morte a cada

uma hora e meia<sup>33</sup>. Os dados trazidos pelo IPEA revelam o tamanho das violações aos direitos humanos das mulheres no Brasil, o que aponta para uma grave falha do Estado em proteger a vida das mulheres brasileiras, mesmo com a Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, que prevê um conjunto de políticas públicas e medidas judiciais de caráter preventivo.

Segundo o relatório do IPEA, “o decréscimo nas taxas de homicídio no ano de aplicação da Lei Maria da Penha e o subsequente aumento dessas mesmas taxas nos anos seguintes indica que as políticas atuais necessitam de constante avaliação para a efetiva redução do quadro de violação dos direitos das mulheres”, o que significa dizer que a Lei Maria da Penha por si só não tem o condão de diminuir esses índices e que as políticas públicas estatais são fundamentais para a prevenção a essa

<sup>31</sup> IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da violência 2018**. Rio de Janeiro, junho de 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=33410&Itemid=432](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432).

<sup>32</sup> IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, Brasília. **Mortalidade de Mulheres por agressões no Brasil: perfil e estimativas corrigidas (2011-2013)**. Rio de Janeiro, 2016.

Disponível em:  
[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=27250](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=27250).

<sup>33</sup> IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, Brasília. **Mortalidade de Mulheres por agressões no Brasil: perfil e estimativas corrigidas (2011-2013)**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em:  
[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=27250](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=27250).

forma de violência. A Lei Maria da Penha não é exclusivamente uma lei penal, pois apresenta um vasto conjunto de possibilidades de intervenção preventiva, o que envolve aspectos de educação em direitos e para a igualdade, bem como o acompanhamento do agressor, na tentativa de evitar a reincidência e o agravamento de violências de natureza doméstica, com vistas a reduzir as taxas de feminicídio.

Os dados do IPEA revelam que, no período avaliado, correspondente aos anos de 2011 e 2013, o padrão racial continua e pelo menos 64% das mulheres assassinadas são negras, em sua maioria mulheres adolescentes e jovens na faixa etária entre 10 e 29 anos<sup>34</sup>. Percebe-se que o padrão racial nas vítimas de feminicídio vem se repetindo tanto no ano de 2016, avaliado pelo Atlas da Violência, como nos períodos anteriores, avaliados pelo IPEA. No estudo sobre mortalidade de mulheres por agressões,

as mulheres negras são o principal alvo da violência feminicida no Brasil.

É importante considerar que o feminicídio significa, por óbvio, um estágio final de uma série de violências às quais as mulheres – especialmente mulheres negras, como demonstrado nos relatórios – estão submetidas. Trata-se de um problema tão grave que, no último período, a Organização Mundial da Saúde (OMS) o coloca como um problema de saúde pública<sup>35</sup>:

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), esse tipo de violência pode afetar a saúde de diversas formas, que incluem gravidezes indesejadas, abortos induzidos, problemas ginecológicos e doenças transmissíveis. Também está associada a maior probabilidade de aborto, perda fetal, parto pré-termo e baixo peso ao nascer. Essas formas de violência podem causar depressão, problemas de sono, distúrbios alimentares e outras formas de transtornos mentais, como abuso de álcool e outras drogas. Com grande frequência, a violência doméstica é causa de lesões, reportadas por 42% das mulheres como consequência desse tipo de violência. Por fim, pode ter consequências fatais, como homicídios e suicídios<sup>36</sup>.

<sup>34</sup> IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, Brasília. **Mortalidade de Mulheres por agressões no Brasil: perfil e estimativas corrigidas (2011-2013)**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=27250](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=27250).

<sup>35</sup> IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, Brasília. **Mortalidade de Mulheres por agressões no Brasil: perfil e estimativas**

**corrigidas (2011-2013)**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=27250](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=27250).

<sup>36</sup> IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, Brasília. **Mortalidade de Mulheres por agressões no Brasil: perfil e estimativas corrigidas (2011-2013)**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em:

Evidenciar a perspectiva racial nesses dados não significa relativizar o feminicídio no Brasil ou criar algum tipo de dicotomia, mas destacar que o racismo, longe de ser apenas um elemento ou uma variável a mais de risco na vida dessas mulheres, precisa ser encarado como um fator central nos estudos sobre o tema. Nesse sentido, significa dizer que no Brasil não é possível falar sobre direitos humanos para as mulheres e de igualdade, como enunciado pela *Declaração Internacional de Direitos Humanos*, sem falar do lugar ocupado pelo racismo na sociedade brasileira.

### **Conclusão**

A positivação da igualdade entre homens e mulheres na esfera jurídica internacional foi uma das maiores conquistas civilizatórias da humanidade. No entanto, é preciso reconhecer que não se tratou de uma construção naturalizada entre todas as nações. Ao contrário, resultou das reivindicações dos diversos movimentos feministas, atentos às

muitas opressões e violências que resultam das desigualdades de gênero que invisibilizaram as mulheres e suas histórias plurais, marcadas, principalmente, por diferenças raciais constantemente ignoradas nas dinâmicas sociais, na ciência e nas políticas públicas.

As reflexões aqui apresentadas tiveram por finalidade fazer uma discussão sobre a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* de 1948, para delinear como essa norma internacional, ao tratar sobre a proteção igual de todos e todas perante a lei, sem qualquer discriminação, foi fundamental para estabelecer o princípio da igualdade entre os gêneros e trouxe novas perspectivas para a defesa dos direitos humanos das mulheres no mundo.

Embora se reconheça a importância da Declaração para a construção de todo o sistema de proteção aos direitos humanos – e, nesse caso, dos direitos humanos das mulheres – posteriormente tornou-se evidente a necessidade de se questionar o discurso universalista que escondia a diversidade

étnica presente na concepção sobre direitos humanos.

Ainda por força dos movimentos feministas, o gênero passa a ser o foco de novas construções normativas humanitárias, o que culminou com a *Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher* e a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher*, conhecida como Convenção de Belém do Pará.

Se por um lado essas convenções atenderam à necessidade de construir um campo jurídico de proteção aos direitos humanos das mulheres, fugindo do universalismo típico das normas generalizantes e andróginas, por outro lado os movimentos feministas negros também passaram a reivindicar atenção à condição racial e étnica das mulheres, de modo que a perspectiva de gênero passasse a ser fortalecida por uma aproximação às condições de raça e classe, de modo a abranger a diversidade e multiculturalidade nos seus mais diversos aspectos. Nesse sentido é que se defendeu aqui uma análise interseccional da violência letal contra as mulheres, que coloque a condição racial interligada às questões de gênero, o que se alcança, em

termos de aproximação normativa no cenário jurídico internacional, pela interpretação sistemática da *Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial* com as demais normas internacionais protetoras dos direitos humanos das mulheres.

No Brasil, a análise interseccional é fundamental, levando-se em consideração que é contra a população negra que a violência letal é comumente dirigida, o que se evidencia pelos números de feminicídios contra mulheres negras. A análise dos índices de feminicídios indicam que as mulheres negras são alvo prioritário, o que exige muitas reflexões sobre o real significado da violência racista e de gênero.

Ao tecer considerações sobre a violência a partir dos dados sobre feminicídios no país, numa perspectiva interseccional, pretendeu-se, para além de fazer um breve panorama do caso brasileiro, destacar que as considerações sobre direitos humanos são mais complexas do que aparentam. Trata-se, aqui, de defender não apenas a necessidade de uma discussão transversal sobre o tema em todos os espaços e processos históricos, mas de

trazer também essa transversalidade para o discurso jurídico.

Para tanto, é preciso aproximar racismo e gênero nos discursos sobre direitos humanos, no sentido de trazer à luz as experiências históricas das mulheres negras no mundo, ponto essencial que coloca em questionamento também a conformação histórica dos próprios movimentos feministas, superando, assim, uma visão supostamente homogênea na história de construção dos direitos humanos das mulheres.

### Referências Bibliográficas

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: 4º Ed. Editora Bertrand Brasil, 2005.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Criminologia feminista: teoria feminista e crítica às criminologias**. 1º ed. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

COSTA, Malena. **Feminismos jurídicos**. Ciudad Autonoma de Buenos Aires: Didot, 2016.

CRENSHAW, Kimberle. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Rev. Estud. Fem. 2002, vol.10, n.1. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci_abstract&tlng=pt).

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da violência 2018**. Rio de Janeiro, junho de 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=33410&Itemid=432](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432).

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, Brasília. **Mortalidade de mulheres por agressões no Brasil: perfil e estimativas corrigidas (2011-2013)**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=27250](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=27250).

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista: novos**

**paradigmas.** 2º ed. – São Paulo: Saraiva, 2017.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução.** 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

ONU, **Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial**, 1963.

\_\_\_\_\_. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher** (Convenção de Belém do Pará), 1994.

\_\_\_\_\_. **Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres**, 1979.

\_\_\_\_\_. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948.

\_\_\_\_\_. **Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos**, 1955.

\_\_\_\_\_. **Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**, 1955.

PASSOS, Joana Célia; ROSA, Stela. Violências de gênero e racismo. *In*: Ana Maria Veiga; Teresa Kleba Lisboa e Cristina Scheibe Wolff (Org.). **Gênero e violências: diálogos interdisciplinares.** Edições do Bosque/CFH/UFSC, 2016 – (Série Diversidades).

PIOVESAN, Flávia. **Ações afirmativas e direitos humanos.** Revista USP, nº 69 (2006). Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/issue/view/1070>.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira; BERNER, Vanessa Oliveira Batista; FRANÇA, Júlia Monteath de. **Os estudantes africanos no Brasil na perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos.** Quaestio Iuris, vol. 9, nº 2, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/18703>.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Por uma concepção multicultural de direitos humanos.** Revista Crítica de ciência sociais, nº 48, junho/1997. Disponível em: <http://www.boaventuradesousasantos.pt/>



[media/pdfs/Concepcao\\_multicultural\\_di  
reitos\\_humanos\\_RCCS48.PDF.](#)

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos.  
**Direitos Humanos e as práticas de  
racismo: o que faremos com os  
brancos racistas?.** Tese de Doutorado  
em sociologia da UNB, 2009. Disponível  
em:

[http://repositorio.unb.br/handle/10482/5  
276.](http://repositorio.unb.br/handle/10482/5276)

## O ABORTO NA MÍDIA: MULTIPLICIDADE DE PRÁTICAS DISCURSIVAS SOBREDIREITO E CRIME

Cristianne Maria Famer Rocha<sup>1</sup>Rosana Maffaccioli<sup>2</sup>Marisangela Spolaôr Lena<sup>3</sup>Mateus Aparecido de Faria<sup>4</sup>Rosane Machado Rollo<sup>5</sup>Nathalia Zorzo Costa<sup>6</sup>

**Resumo:** No Brasil, em agosto de 2018, o Superior Tribunal Federal convocou audiência pública para debater a descriminalização do aborto até a décima segunda semana de gestação. No mesmo período, na Argentina, mobilização política semelhante ocorreu com a votação no Senado de uma lei que descriminalizaria a prática do aborto no país. Diante das inúmeras manifestações que tais eventos suscitaram, com diferentes repercussões midiáticas, objetivamos identificar e analisar as

reportagens sobre o aborto veiculadas em dois jornais de ampla circulação nacional, em suas versões *online*. Entre 12 de julho e 13 de agosto de 2018, realizamos uma pesquisa documental, exploratória e descritiva, de abordagem mista, nos sites da *Folha de São Paulo* e do *El País* (versão Brasil). Foram selecionadas 79 reportagens. A maioria (29) se referia à legislação e regulamentação do aborto na Argentina e, na sequência, no Brasil (26). A análise dos resultados permitiu concluir que, a

<sup>1</sup> Doutora e Mestre em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Professora Associada da Escola de Enfermagem/UFRGS. Email: [cristianne.rocha@ufrgs.br](mailto:cristianne.rocha@ufrgs.br)

<sup>2</sup> Doutora e Mestre em Enfermagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Email: [rosanamaffac@yahoo.com.br](mailto:rosanamaffac@yahoo.com.br)

<sup>3</sup> Doutoranda em Saúde Coletiva junto à Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS), Mestre em Psicologia junto à Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Email: [marisangelaslana@gmail.com](mailto:marisangelaslana@gmail.com)

<sup>4</sup> Mestre em Saúde Coletiva pelo Instituto René Rachou - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Técnico-Administrativo em Educação na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Email: [mateusfaria18@gmail.com](mailto:mateusfaria18@gmail.com)

<sup>5</sup> Mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Bacharel em Saúde Coletiva (UFRGS). Email: [rosanerollo@gmail.com](mailto:rosanerollo@gmail.com)

<sup>6</sup> Enfermeira e estudante do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Email: [nzorzo@gmail.com](mailto:nzorzo@gmail.com)

despeito da atenção que deveria receber, o tema ainda é pouco explorado pela mídia no Brasil, com a reprodução de argumentos de pouca profundidade crítica e técnica, geralmente desfavoráveis à realização do aborto.

**Palavras-chave:** Aborto. Aborto inseguro. Mídia. Comunicação em Saúde.

**Abstract:** In Brazil, in August 2018, the Federal Superior Court convened a public hearing to discuss the decriminalization of abortion until the twelfth week of gestation. In the same period, in Argentina, similar political mobilization occurred with the Senate voting on a law that would decriminalize the practice of abortion in the country. In view of the innumerable manifestations that these events aroused, with different media repercussions, we aimed to identify and analyze the reports about abortion published in two newspapers with wide national circulation, in their online versions. Between July 12 and August 13, 2018, we conducted a

documental, exploratory and descriptive research, with a mixed approach, on the sites of Folha de São Paulo and El País (Brazil version). 79 articles were selected. The majority (29) referred to the legislation and regulation of abortion in Argentina and, subsequently, in Brazil (26). The analysis of the results allowed to conclude that, despite the attention it should receive, the subject is still little explored by the media in Brazil, with the reproduction of arguments of little critical and technical depth, generally unfavorable to abortion.

**Keywords:** Abortion. Insecure abortion. Media. Health Communication.

### **Panorama do Aborto no Brasil e no Mundo**

O aborto<sup>7</sup> é definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como a expulsão do conceito com peso inferior a quinhentos gramas, até a vigésima segunda semana de gestação (DOMINGOS, 2010), podendo ser espontâneo ou provocado. Quando inserido na ilegalidade, acarreta em

aborto, em função de a mesma ser mais popularmente difundida no Brasil.

---

<sup>7</sup>Embora reconheçamos que a expressão “Interrupção Voluntária da Gravidez” (IGV), ao invés de aborto - expresse de forma mais adequada a situação, decidimos usar a palavra

graves consequências à saúde e pode ocasionar a morte da mulher, uma vez que nessa situação é realizado em condições precárias, com o uso de medicamentos abortivos, fora do sistema de saúde e na ausência de assistência clínica especializada.

Para essa problematização, cabe delimitar duas possibilidades de realização do aborto, cada qual com diferentes repercussões para a saúde das mulheres e para a sociedade como um todo. Uma delas é o aborto seguro o qual, respeitando as restrições legais de cada país, é realizado nos serviços de saúde e sob respaldo de protocolos clínicos e psicossociais que asseguram a integridade física e emocional das mulheres. O aborto inseguro, realizado sem amparo legal, não conta com o acesso a serviços de saúde formais e com a assistência necessária para evitar disfunções físicas e mentais nas mulheres, o que as expõem a elevado risco de morte e de seqüelas (WHO, 2013).

Recente estudo sobre a magnitude do problema revelou que, do ano de 2010 a 2014, foram realizados 55,7 milhões de abortos em todo o mundo. Pouco mais da metade, 54,9%, ocorreu em condições

seguras. O restante, realizado em condições inseguras, ocorreu predominantemente (97% dos abortos inseguros) em países em desenvolvimento, ou seja, em contextos políticos em que as leis são as mais restritivas e em que se verificam reações sociais mais coercitivas em relação ao aborto (GANATRA et al, 2018).

No Brasil, até o início do século XIX, o aborto não era configurado como crime. Com o Código Criminal de 1830, a prática passou a ser ilegal e passível de punição, quando realizado por terceiros. A partir do Código Penal de 1890, a prática, inclusive realizada pela própria mulher, também entrou para a ilegalidade, exceto nos casos de gravidez resultante de estupro ou que representasse risco à vida das mulheres (ANIS, 2012).

Segundo o Código Penal brasileiro vigente, o aborto é considerado um crime contra a vida, e a mulher que o realizar pode ser punida com a prisão. Sua prática é permitida nos casos em que a gestação ocorreu em virtude de violência sexual ou quando existe risco de morte para a gestante (BRASIL, 1940). Conforme a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a Arguição de

Descumprimento de Preceito Fundamental 54, o aborto passou a ser permitido também se o feto for diagnosticado com anencefalia (BRASIL, 2018b). Nesses casos, a lei não deixa de considerar o aborto um crime, apenas não é passível de punição se realizado, exclusivamente, por um médico.

Apesar de proibido, a lei não inibe a prática do aborto. No Brasil, estima-se que uma a cada cinco mulheres de até quarenta anos já praticou aborto em algum momento de sua vida, sendo mais frequente entre aquelas com até 24 anos, moradoras de centros urbanos e com menor grau de escolarização. Estima-se que em 2015 aconteceram mais de 500 mil abortos, metade pela via medicamentosa (DINIZ et al., 2017). Tal situação representa a quinta maior causa de internações na rede pública de saúde e a terceira causa de morte materna (BRASIL, 2009). Ainda sobre as estatísticas, as que mais morrem são as jovens, de estratos sociais desfavorecidos, residentes em áreas periféricas das cidades. Em relação às diferenças de etnia e cor, registra-se que as mulheres negras apresentam um risco três vezes superior de morrer do que as

brancas (MENEZES; AQUINO, 2009), evidenciando a gravidade da situação, pois indica o risco a que essas mulheres estão submetidas ao realizar o aborto inseguro.

Em 1994, a Conferência Internacional de População e Desenvolvimento (CIPD), realizada, no Cairo, considerou o aborto inseguro como grave problema de saúde pública. Em 1995, na Conferência Mundial sobre a Mulher, em Pequim, foi recomendado aos países que considerassem a revisão das leis que contivessem medidas punitivas contra as mulheres submetidas a abortamentos ilegais (FUSCO et al., 2008). Ainda no âmbito das agendas internacionais, sobre o tema, destaca-se o conjunto de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a serem alcançados até ano de 2035. No objetivo 3 - saúde e bem-estar para todos, encontramos meta referente à redução da mortalidade materna (causada por condições relacionadas à gestação, parto e puerpério) não sendo aceitável mais que 70 mortes de mulheres para cada 100 mil nascidos vivos. No caso do aborto, uma importante causa de morte de gestantes, o desafio está em estabelecer políticas públicas de saúde que protejam

as mulheres em cenários culturais e institucionais pouco permeáveis a aceitação da prática como um direito reprodutivo (OMS, 2014).

No Brasil, o tema ficou em evidência nos primeiros dias de agosto de 2018, tendo em vista que nos dias 3 e 6 desse mês, o Supremo Tribunal Federal promoveu audiência pública a respeito da descriminalização do aborto, desde que realizado até a décima segunda semana de gestação. A audiência foi convocada para a preparação do julgamento de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 442, que foi ajuizada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSol), em conjunto com a Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero<sup>8</sup>, que questiona os artigos 124 e 126 do Código Penal, nos quais o aborto é criminalizado e as mulheres que o praticam, voluntariamente, são penalizadas. O pedido é para que se exclua desses artigos a prática do aborto, tendo em vista que viola princípios fundamentais, como a dignidade da pessoa humana, a cidadania, a

inviolabilidade da vida, a liberdade, a igualdade, a proibição de tortura ou tratamento desumano e degradante, a saúde, o planejamento reprodutivo das mulheres, além dos direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2018c).

De acordo com o Supremo Tribunal Federal (BRASIL, 2018c), sessenta especialistas do Brasil e do exterior foram ouvidos nos dois dias de audiência. Dentre eles, pesquisadores de diversas áreas, profissionais da saúde, juristas, advogados, representantes de organizações da sociedade civil de defesa dos direitos humanos e de organizações religiosas. Neste âmbito, havia representantes do Ministério da Saúde, da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), da Academia Nacional de Medicina, da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Na Argentina, por sua vez, no dia 8 de agosto de 2018, foi realizada votação, na câmara de senadores do país,

---

<sup>8</sup> Organização feminista, não-governamental e sem fins lucrativos, fundada em 1999, em Brasília. Maiores informações em:

<http://www.bioetica.org.br/?siteAcao=BioeticaBrasilIntegra&id=26>

do projeto de lei que regulamentaria o aborto desde que realizado até o décimo quarto mês de gestação, designado nos termos de *Interrupção Voluntária da Gravidez*. Após 17 horas de debate, a decisão foi pela rejeição do projeto, com 38 senadores manifestando voto contrário à legalização, 31 a favor e 02 abstenções (ARGENTINA, 2018).

A audiência pública realizada pelo STF e a votação da lei que descriminalizaria a prática do aborto no Senado argentino marcaram o período como um dos mais emblemáticos sobre esse tema na América Latina. A repercussão desses acontecimentos foi amplamente publicizada por diferentes meios de comunicação e redes sociais.

Considerando as reações deflagradas na sociedade e o modo como a mídia vem abordando o tema, pretendemos, neste artigo, identificar e analisar as reportagens sobre o aborto em dois jornais de ampla circulação nacional - *Folha de São Paulo* e *El País Brasil*<sup>9</sup>, em suas versões online, de 12 de julho a 13 de agosto de 2018.

## Procedimentos Metodológicos

Trata-se de uma pesquisa documental, exploratória e descritiva, de abordagem mista (qualitativa e quantitativa). Os dados foram coletados na mídia, incluindo dois jornais de ampla circulação, a *Folha de São Paulo* (FSP) e o *El País* (EP).

O levantamento ocorreu entre 12 de julho e 13 de agosto de 2018, considerando o período da realização das audiências públicas pelo STF, dia 3 e 6 de agosto e, também, a votação, realizada no Senado argentino no dia 8 de agosto, a respeito do aborto. Foram selecionados, classificados e analisados textos publicados nas versões *online*. Definimos um período de trinta dias para a coleta das reportagens, aproximadamente quinze dias antes e quinze dias depois dos eventos supracitados.

A palavra-chave utilizada para a pré-seleção das reportagens, realizada por meio dos mecanismos de busca dos próprios jornais citados, foi “aborto”. Após a pré-seleção (132 reportagens na

---

<sup>9</sup> A partir de agora, usaremos a sigla FSP para nos referir à *Folha de São Paulo* e EP para nos referir ao *El País*.

FSP e 13 no EP), foram lidas todas as matérias excluídas da FSP, pois se referiam somente à palavra “aborto” no texto, mas não tratavam especificamente do tema. Todas as reportagens do EP foram incluídas nas análises. O levantamento das reportagens, durante a fase de pré-seleção, foi feito por uma das autoras. Na segunda fase, quatro autores realizaram a análise das reportagens selecionadas. Por fim, todos os autores foram mobilizados para que se estabelecesse o consenso sobre as temáticas em destaque, o que resultou na elaboração das categorias analíticas.

A FSP, como um dos jornais de maior tiragem no Brasil, foi escolhida em função de sua notoriedade e importância, dentre os jornais brasileiros, características que tendem a influenciar na construção de uma opinião pública acerca do que é noticiado. O EP, por sua vez, é um jornal diário, de grande circulação na Espanha e que tem uma edição específica voltada para o Brasil, veiculada em português. Ambos têm motores de busca por palavras-chave, o que facilitou a nossa estratégia de coleta e seleção das reportagens. Salientamos que o EP tem acesso totalmente gratuito

a todas as suas páginas. A FSP, no entanto, permite o acesso irrestrito somente aos assinantes do jornal.

Foi estabelecido um roteiro para a coleta das informações nos textos selecionados, incluindo os seguintes itens: data da publicação; título; autoria; seção; abordagem temática principal; e, sujeitos das reportagens (quem fala sobre o tema).

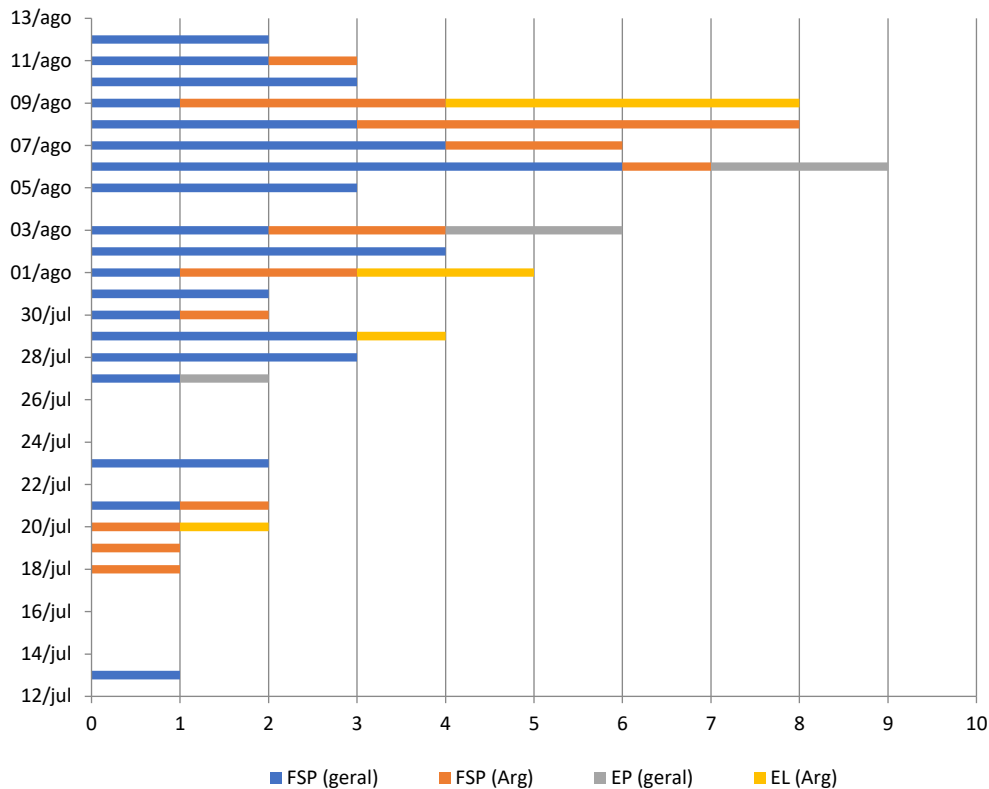
Os dados coletados foram apresentados, a seguir, de forma descritiva, privilegiando-se a análise temática acerca das reportagens analisadas. A construção das categorias analíticas foi realizada com base em Minayo (2014): primeiro foi feita uma leitura flutuante do material para, depois, serem definidas as categorias analíticas e, por fim, realizada a análise do conteúdo.

## **Resultados**

Foram publicadas, nos dois jornais pesquisados, 79 reportagens (66 da FSP e 13 do EP), durante o período definido. Destas, mais de 35% (n = 29) referiam-se à votação do aborto na Argentina.



**Figura 1 - Reportagens publicadas na Folha de São Paulo e no El País sobre o aborto, entre 12/07/2018 e 13/08/2018**



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

O maior número de reportagens foi publicado no dia 6 de agosto, certamente, em virtude das audiências realizadas pelo STF e da votação a respeito do tema no Senado argentino. Verificamos que o período de maior concentração de publicações foi entre 1º e 9 de agosto, representando a metade do total levantado.

As sessões em que as reportagens foram publicadas, na FSP, em sua maioria, foram Colunas, Blogs, Mundo e Cotidiano. Já no EP, foram Notícias e Internacional. Entre os sujeitos que se

manifestaram nas reportagens (opiniões e entrevistas) estão representantes de governos, de movimentos sociais, de agências internacionais, além de religiosos, cientistas, ativistas dos Direitos Humanos, pesquisadores e escritores.

Com relação às abordagens temáticas, predominaram as seguintes: Legislação e regulamentação do aborto no Brasil; Legislação e regulamentação do aborto na Argentina; Legislação e regulamentação do aborto no Mundo; Transição de governo no Brasil e

posicionamento de candidatos sobre o aborto; Iniquidades nas consequências da criminalização do aborto; e

Intolerância ao posicionamento pró-descriminalização do aborto.

**Figura 2 – Temáticas das reportagens publicadas na Folha de São Paulo e no El País sobre o aborto, de 12/07/2018 a 13/08/2018**



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Das temáticas arroladas acima, a que mais se destaca é a relativa à Legislação/Regulamentação do aborto na Argentina, que totalizou 29 reportagens (36%), seguida da relativa ao mesmo tema no Brasil, com 26 reportagens (33%).

De forma geral, as reportagens sobre o aborto na Argentina apresentaram o cenário envolvendo a votação da legalização do aborto até o décimo quarto mês de gestação, os grupos contrários à aprovação da lei (celestes) e a favor (verdes). Trouxeram a tensão envolvendo o governo,

personalizado no presidente Macri, quem permitiu que a discussão sobre o aborto viesse à tona, e a Igreja, principalmente na pessoa do atual Papa Francisco, que é argentino. Além disso, algumas reportagens abordaram sobre o cenário que envolveu a possibilidade de se discutir essa lei, um país que enfrenta uma grave crise econômica e um presidente tentando aumentar a sua popularidade.

A análise das reportagens selecionadas nos permitiu elaborar quatro categorias que versam sobre: *Guerra fria dos discursos, Aborto*

*e o cabo de guerra entre Saúde Pública e Segurança Pública, Aborto nas pautas de candidatos(as) à Presidência do Brasil e Feminismos e aborto*, discutidas a seguir.

### **Guerra fria dos discursos**

Dentre as notícias veiculadas, a polarização dos discursos foi marcada pela contraposição entre agentes conservadores, atravessados fortemente pela ordem do discurso religioso e, progressistas, baseados em evidências científicas acerca do aborto.

Assim como na Guerra Fria da segunda metade do Século XX, os dois lados não se enfrentam diretamente, mas buscam angariar mais adeptos para o seu lado, em diferentes esferas de disputa, como a própria audiência pública do STF. De um lado, representantes de organizações religiosas que lançam mão de estratégias imagéticas para “tocar corações”: fetos de borracha e fotos de crianças recém-nascidas são alguns exemplos. A vida do feto emerge como um argumento primordial no convencimento, pois deve ser preservada e garantida.

Por outro lado, estão cientistas e instituições que demonstram,

estatisticamente e pela experiência de outros países, as vantagens de retirar a prática do aborto do rol de crimes puníveis com prisão. Débora Diniz, professora da Universidade de Brasília, é citada diversas vezes nas reportagens selecionadas, seja falando em primeira pessoa, ou como a terceira pessoa – de quem se fala. Em uma entrevista no EP, ela busca redirecionar tal guerra fria, apontando para outros significados possíveis do aborto:

Reconhecer que o aborto é um fato da vida reprodutiva das mulheres não significa ser contra ou a favor do aborto, ou contra ou a favor das religiões. (EP, Opinião, 6 Ago. 2018)

Interessante notar que, diferente de outros temas que foram analisados por caminhos metodológicos semelhantes (FARIA et al., 2018; TEO, 2010, NOTO et al., 2003), nesta pesquisa identificamos a preponderância do gênero “Coluna” na comunicação midiática sobre aborto, tanto no EP quanto na FSP. Tal fato indica que a guerra fria discursiva foi, majoritariamente, disputada por meio de opinião de especialistas em saúde reprodutiva, de jornalistas e de ativistas.

A coluna “Análise” da FSP intitulou alguns textos com a frase

“Questões de ordem”, a qual narra essa polarização dos debates durante a audiência pública no STF e, principalmente, a diversidade dentro da polarização. As discussões vão além do contra e a favor – há um contínuo de sujeitos e discursos entre tais extremos. De qualquer forma, é preciso atentar para o fato de que a metáfora da guerra fria discursiva também precisa ser relativizada, pois não são duas partes bem definidas que, de seus extremos, disputam o “centrão”. De fato, são uma multiplicidade de práticas discursivas de diferentes origens que se materializam nas reportagens publicadas.

Por fim, a polarização dos posicionamentos sobre o tema nos levou a resgatar uma disputa discursiva que atravessa os tempos. Trata-se da narrativa religiosa sobre a natureza humana e os novos códigos de sociabilidade inaugurados na modernidade com o advento do conhecimento científico. O debate em torno do aborto talvez seja, atualmente, um dos que mais suscita a tensão entre essas duas narrativas e suas ambições: de um lado técnicos e cientistas se apoiam nas evidências para reduzir mortalidade materna e diminuir o estigma das

mulheres; de outro, entre os representantes de diversas religiões, prevalece o discurso da gestação como o sagrado, a célula como vida (feto em desenvolvimento) e a mulher como pecadora e merecedora de punição quando infringe as leis divinas. O fato é que esse conflito de ideias, ora acirrado, ora velado através da história, não está produzindo o avanço ético necessário à questão do aborto. Certamente, a ausência de consenso tem alimentado uma das principais distorções em relação ao aborto que é a de priorizar a discussão sobre o crime cometido e não sobre a prevenção de agravos às mulheres que realizam o procedimento em condições inseguras.

### **Aborto e o cabo de guerra entre Saúde Pública e Segurança Pública**

O aborto, tanto no Brasil quanto na Argentina, é primordialmente tratado como um tema de Segurança Pública, em função dele ser criminalizado nos dois países. Em ambos, há legislação específica no Código Penal que proíbe a prática. Notícias do período pesquisado evidenciaram que é preocupante a mortalidade materna relacionada ao aborto inseguro e classificaram tal

situação como um problema de saúde pública, devido ao impacto nos indicadores de saúde:

Se é um tema de prisão, precisamos conhecer os argumentos dos que esperam duplicar o sistema prisional brasileiro a cada ano só com mulheres nas cadeias. Se é um tema de saúde pública, precisamos entender como a descriminalização do aborto reduziu a prática em outros países. (EP, Opinião, 6 Ago. 2018)

Se o objetivo é reduzir o número de abortos, o Estado brasileiro deveria deixar de perseguir as mulheres, investir seriamente em educar nossos jovens e, sobretudo, disponibilizar meios contraceptivos. (FSP, Colunas, 21 Jul. 2018)

Aparentemente, não há mulheres presas no Brasil por aborto. A pena não é alta (detenção de um a três anos) para os padrões atuais de encarceramento. Não é o que move a reforma. Porém, a submissão a interrogatórios e a procedimentos periciais deixa marcas inaceitáveis na mulher. O problema é de saúde pública. (FSP, Colunas, 11 Ago. 2018)

Os óbitos maternos decorrentes de aborto inseguro são difíceis de mensurar, pois a prática é ilegal, (RESENDE et al., 2016). Segundo dados do Ministério da Saúde, o abortamento representa uma das principais causas de mortalidade materna no Brasil, em torno de 12,5% do total desses óbitos. Apesar destas estimativas, não se sabe, exatamente,

quantas mulheres vivenciam o aborto ou quantas morrem anualmente por causas relacionadas às suas complicações, pois, ocorre predominantemente na clandestinidade (DOMINGOS, 2010; DINIZ et al., 2017).

O aborto é considerado um evento comum na vida das mulheres (DINIZ; MEDEIROS, 2010) e, devido à sua complexidade, a discussão acerca do tema envolve aspectos legais, morais, religiosos, sociais e culturais (BRASIL, 2011; BRASIL, 2009).

Ainda que o abortamento seja considerado um grave problema de saúde pública, sobretudo nos países onde é criminalizado, com a ascensão do movimento feminista, a partir das décadas de 1960 e 1970, e, graças a isso, com a vigente posição da mulher na sociedade, o tema aborto passou a ser mais recorrente.

No Brasil, o feminismo recebeu influências do feminismo internacional, buscando maior interlocução entre direitos individuais e direitos sociais, de modo a diminuir as desigualdades sociais. Assim, a luta pela descriminalização do aborto tornou-se uma marca do movimento feminista no Brasil ao considerar o aborto como um

direito individual - "nosso corpo nos pertence", dizem as mulheres do movimento - e direito social, o qual questiona as condições precárias em que ele é realizado no país, arriscando a saúde e a vida das mulheres (REBOUÇAS, 2011).

Cabe aqui ressaltar uma última questão relacionada à captura do tema do aborto pelos discursos e práticas de segurança pública. O fato de focar o debate na criminalização e não na assistência em saúde a mulheres que desejam ou realizam a prática tem diminuído as possibilidades, até mesmo, de informar as mulheres e os profissionais sobre as situações em que o aborto pode ser feito dentro da lei. Chama a atenção particularmente a falta de informação sobre a rede de assistência disponível e sobre como proceder em casos de violência sexual que resulta em gravidez. Há protocolos que orientam sobre o tempo hábil para o uso de contracepção de emergência e, no caso de uma gestação confirmada, para a realização de procedimento que a interrompe. Há também profissionais que insistem que a vítima apresente

boletim de ocorrência e laudo do exame de corpo de delito para comprovar a violência sofrida. Muitas vezes, essas barreiras ampliam o tempo de espera para a realização do procedimento agravando a situação da mulher, pois com o avançar da idade gestacional, o procedimento passa a não ser mais permitido.

### **Aborto nas pautas de candidatos(as) à Presidência do Brasil**

No ano de 2018, tivemos eleições gerais no Brasil (Presidente da República, Governadores dos Estados, Senado e Câmaras Federal e Estaduais). Concorrendo a Presidente, tivemos um total de treze candidatos. Desses, apenas cinco citavam a prática do aborto em seus planos de governo, sendo que quatro deles se referiam à importância de se garantir condições legais e de recursos para a interrupção da gravidez, combatendo a criminalização das mulheres<sup>10</sup>.

No entanto, um deles - Cabo Daciolo (Patriota) - diz em seu programa que "(...) não é possível conceber que a família em seus moldes naturais seja

<sup>10</sup> São eles: Ciro Gomes (PDT), Guilherme Boulos (PSOL), Vera Lúcia (PSTU) e João

Goulart Filho (PPL), de acordo com seus planos de governo (RONCOLATO, 2018).

destruída, que a ideologia de gênero e a tese de legalização do aborto sejam disseminadas em nossa sociedade como algo normal (...). Isso não é laicidade. É a desmoralização da Pátria” (RONCOLATO, 2018, p.9).

Nas reportagens selecionadas, alguns candidatos (e suas posições a respeito) são mencionados, ainda que tal tema não esteja presente em seus planos de governo:

Meirelles foi evasivo ao ser questionado sobre sua opinião pessoal acerca do tema, mas reconheceu ser um problema de saúde pública. Por um lado, disse ser a favor do direito à vida, mas ponderou que defende também os direitos individuais. (FSP, Eleições 2018, 6 Ago. 2018)

O candidato [Jair Bolsonaro] afirmou à Folha (...) que “não compete ao outro lado”, o do homem, dizer se a mulher deve ou não interromper a gravidez. (...) se eleito chefe do Executivo, exerceria seu poder presidencial e vetaria uma lei pró-aborto eventualmente aprovada pelo Congresso. (FSP, Eleições 2018, 7 Ago. 2018, grifos no original)

E mesmo para aqueles candidatos que já se posicionaram a favor em seus planos de governo, como é o caso do Ciro Gomes, parece haver contradições:

O rascunho do programa não menciona a palavra “aborto” e apenas diz que Ciro terá como meta a “garantia de condições legais e de recursos para a interrupção da gravidez quando

ocorrer de forma legal, combatendo a criminalização das mulheres atendidas nos pontos de atendimento na saúde”. (FSP, Eleições 2018, 11 Ago. 2018, grifos no original)

A vice na chapa de Ciro disse ainda que “todas as mulheres e homens do Brasil são contra o aborto” e fez questão de ressaltar ter votado contra a descriminalização do aborto em caso de anencefalia (...). (FSP, Eleições 2018, 8 Ago. 2018 – atualizado em 9 Ago. 2018, grifos no original)

A recorrência deste e de outros temas se apresenta como questionamentos às pessoas que almejam o cargo de chefia do Executivo nacional, pois reflete não apenas a escolha entre duas respostas – sim ou não – mas exprime quais práticas discursivas estão atravessadas nessa candidatura. Isso pode levar a suposições de como será seu governo.

Por isso, queremos saber como cada candidato entende a questão do aborto – se como questão de saúde pública, de direitos fundamentais ou de política criminal. (EP, Opinião, 6 Ago. 2018)

Não é de agora que o tema do aborto aparece a cena política brasileira: nos anos 1990 houve tentativa de avanços no que tange aos direitos das mulheres, época, portanto, muito

propicia para esse debate devido à recente redemocratização.

Já nos anos 2000 houve numerosas reações conservadoras, sustentadas por representantes das Igrejas Católica e Protestante, no sentido de recuar o que chamavam de atentados à moral (MIGUEL et al., 2017). A atual década está marcada pelo desvelamento das contradições, em que candidatas/as, pretensamente uníssonas/as, discordam em pontos de suas campanhas, defendendo a vida de uns/umas (no caso, do feto), em detrimento de outras vidas (AVERBUCK, 2018), conforme também apontado a seguir:

Mas não esqueçamos: o reducionismo dos grupos pró-vida que chamam as feministas de assassinas é, em si, mais agressivo que o exercício de escolha. É um discurso de ódio. É o oposto de tudo o que dizem defender. (FSP, Coluna Antonia Pellegrino e Manoela Miklos, 6 Ago. 2018)

Sendo assim, as candidaturas posicionam-se diferentemente em relação ao aborto, tanto quanto mais ou menos favoráveis forem seus nichos eleitorais, uma vez que grupos religiosos, científicos, empresariais, entre outros setores sociais, compartilham preferências e podem

influenciar fortemente o desfecho eleitoral.

### **Feminismos e aborto**

Outra categoria que emergiu do *corpus* analítico foi a ligação entre os feminismos e o aborto. A pluralização desses feminismos é devida por haver, sob esse guarda-chuva, várias práticas e teorias que refletem, cada uma, suas demandas espaço-temporais (COSTA, 2004).

É atribuída ao feminismo a luta pelo direito à integridade corporal, à igualdade, à individualidade e à diversidade (PIMENTEL; VILLELA, 2012), materializados no fenômeno aborto:

(...) o debate vem se acirrando no Brasil, empurrado por um emergente movimento feminista no país e no mundo e pelas inúmeras manifestações, nas ruas e nos espaços de discussão, favoráveis à interrupção da gravidez. (EP, Brasil, 3 Ago. 2018)

A Campanha pelo Direito ao Aborto é uma articulação nacional que sai dos encontros nacionais de mulheres e que têm 13 anos de desenvolvimento. (...) tem que (...) foi a transformação dessas mobilizações em paralisações de mulheres, que foram tomadas como uma ferramenta que interpelou setores que antes não se consideravam feministas, como as sindicalistas, outros movimentos



sociais. (EP, Feminismo, 1 Ago. 2018)

A autora do último excerto é Marta Dillon, nomeada como criadora do Movimento *Ni Una Menos* que busca modificar o atual cenário feminicida na Argentina e que alcançou outros países como Brasil e Uruguai.

Percebe-se que o aborto, e juntamente com ele certas práticas reivindicadas pelas feministas, partem das mulheres em assembleia e atravessa espaços de lutas em outros âmbitos como a luta de classe ou por direitos sociais, tornando o tema mais amplo. Isso provoca respostas mais agressivas, com vistas a impedir a “onda verde”, conforme o trecho a seguir relata:

Na marcha [feminista] houve contra-manifestações, algumas organizadas pelo Movimento Social Patriótico, um grupo autodefinido como “nacionalista, independente e antitadadura gay” (...). Através das redes sociais, as mulheres mostraram a fotografia de um cartaz que propunha a “esterilização gratuita para as feministas”. (EP, Internacional, 27 jul. 2018, grifos no original)

Estão presentes no excerto algumas estratégias hegemônicas como lemas moralizantes e violentos, pois associam ontologias com regimes de exceção – o que aliás é o que o Movimento Social Patriótico justamente

almeja e propõe que as ideias que ameaçam sua estabilidade permaneçam na arena discursiva e, para isso, defendem que aqueles que enunciam tais discursos não se reproduzam.

Outra via de deslegitimação dos feminismos é a apropriação de suas conquistas por oportunismos políticos, como apontado a seguir:

Temos muito claro que se conseguirmos a lei do aborto, não foi o macrismo ou qualquer outro Governo que conseguiu, mas os movimentos de mulheres. (EP, Cultura, 29 Jul. 2018)

Essa entrevista aconteceu antes da decisão do Senado argentino em manter a criminalização do aborto. Nela, Marta Dillon explicita sua preocupação de que seja atribuído a outros sujeitos - que não às mulheres - a possível vitória. Esses outros sujeitos são representados, metonimicamente, pelo macrismo, programa político argentino, liderado por Mauricio Macri, ex-prefeito de Buenos Aires e atualmente presidente do país. O macrismo é caracterizado como populismo de direita, de vertente neoliberal, que busca abrir amplamente os negócios com outros países e acabar com a pobreza (CALDERÓN, 2017; STOPANI et al., 2017).

Enquanto isso, na arena discursiva brasileira, o relato de como geralmente acontece o debate em torno do aborto reafirma certas posições a que o feminismo e, conseqüentemente, as mulheres são imputadas:

As razões contra a legalização não eram apenas superficiais, mas egoístas. É só se prevenir. Feto é vida. Aborto é assassinato. Quem mandou abrir as pernas? É só dar pra adoção. Não quero ter filho, não transe. É esse o nível do “diálogo”. A culpa é sempre da mulher. (FSP, Colunas, 2 Ago. 2018, grifo no original)

A citação acima é apenas um exemplo de uma prática social baseada no patriarcado, sistema social androcêntrico, que concede ao homem o direito de determinar a vida de mulheres de forma abjeta e qualquer discurso que permita o enfraquecimento deste poder é diminuído, invisibilizado ou tratado de forma a tornar-se impassível de crédito (BARRETO, 2004; BUTLER, 2015).

No caso do aborto, a maioria dos argumentos trazidos nas reportagens julga como culpada a mulher que não deseja estar grávida naquele momento, levando a crer que todos os atos que levam a uma gravidez são de responsabilidade única da mulher – mais uma vez - e seu suposto papel reprodutor é evidenciado em detrimento da gama de

direitos que cercam este corpo. A mídia contribui bastante nesse sentido, pois, ao reforçar certas práticas discursivas, reproduz e expande sua opinião sobre quem precisa, ou melhor, merece proteção.

A criminalização do aborto leva as mulheres a uma divisão classista, pois a existência da previsão de prisão para quem o pratica de modo algum irá impedir o fenômeno. Dessa maneira, será a capacidade financeira que irá definir a prática do aborto: se clandestino e de alto risco no país de origem ou, em outro país, legal, seguro e economicamente viável para poucas. Isso leva ao argumento do excerto a seguir:

(...) não há *Ni Una Menos* se há aborto clandestino porque enquanto morrem mulheres por causas totalmente evitáveis como o acesso ao aborto, considero que são feminicídios de Estado. (EP, Feminismo, 1 Ago. 2018)

Falar de aborto é, segundo o *corpus* analisado, falar de feminismos, já que as lutas desses movimentos, apesar de múltiplas em diversas esferas, se baseiam na autoafirmação da mulher perante a sociedade e perante si mesma.

A gravidez, materializada no corpo feminino, é um fenômeno atravessado por ideologias que buscam

conformá-lo em certos limites, sempre a serviço de algo. O aborto pode ser entendido, nesse contexto, como uma negativa da conformação patriarcal. E nesses termos, avançar no debate sobre esse tema, exige, igualmente, avançar em mudanças culturais que repercutam no alcance da igualdade entre mulheres e homens, respeitados em suas diversidades étnicas, raciais, sexuais, religiosas e em suas lutas por uma vida digna em contextos de fragilidade social e econômica.

### **Considerações finais**

O tema central da análise aqui proposta – o aborto – ganhou notoriedade nas páginas dos jornais analisados durante as duas primeiras semanas do mês de agosto de 2018, decorrente da realização das audiências públicas realizadas pelo STF, no Brasil, e da votação pela sua descriminalização no Senado argentino.

Embora a mídia tenha oportunizado a manifestação de diferentes grupos, a favor e contra, à prática da interrupção voluntária da gravidez, os discursos dos grupos favoráveis são apresentados, tal como em pesquisa anterior realizada sobre o

tema (SOUZA e BRANDÃO, 2012), de forma pouco veemente.

Na maior parte das vezes, são reproduzidos argumentos pouco fundamentados ou esclarecedores e, quando são apresentados argumentos favoráveis à prática, trata-se de “opiniões”, publicadas em colunas pessoais, de especialistas, jornalistas ou ativistas.

A presença tímida do tema nos planos de governo à Presidência da República pode guardar relação com o período pré-eleitoral, sem a definição de candidaturas homologadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o que só veio a ocorrer em 15 de agosto de 2018 (BRASIL, 2018b). Ainda assim, mesmo para os candidatos que apresentaram em seus planos de governo uma posição objetiva a respeito da descriminalização, as reportagens não argumentaram positivamente a respeito.

Em relação ao feminismo, diferentemente do encontrado em pesquisa semelhante (SOUZA e BRANDÃO, 2012), os textos das reportagens aqui analisados parecem contribuir para a promoção da saúde sexual e reprodutiva, em uma perspectiva da autonomia feminina. Ao

evidenciar a existência de grupos, ainda que minoritários, na defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, dá “voz” ou amplia a possibilidade de que leitores e leitoras conheçam e saibam sobre. Mesmo que, por outro lado, a reação contrária a estes grupos (e seus argumentos a favor da penalização das mulheres e da continuidade da criminalização dessa prática) ainda ocupem muitas páginas de jornais.

### Referências

ANIS, Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero [organizador] Aspectos éticos do atendimento ao aborto legal: perguntas e respostas. Brasília: Letras Livres, 2012.

ARGENTINA. Senado. Noticias. *Se rechazó el proyecto de interrupción voluntaria del embarazo*. Disponível em: <<http://www.senado.gov.ar/prensa/16631/noticias>>. Acesso em: 15 oct. 2018.

102 |  
AVERBUCK, Clara. *Pró-vida de quem?*  
Disponível em:  
<<https://www.cartacapital.com.br/blogs/feminismo-para-que/pro-vida-de-quem-3001.html>>. Acesso em 29 set. 2018.

BARRETO, Maria do Perpétuo Socorro Leite. Patriarcalismo e o Feminismo: uma retrospectiva histórica, *Revista Ártemis*, João Pessoa, v.1, p. 64-73, Dz. 2004.

BRASIL. *Código Penal*. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm)>. Acesso em: 20 jul. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. *Aborto e saúde pública no Brasil: 20 anos*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Atenção humanizada ao abortamento: norma técnica*. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Tudo o que você precisa saber sobre registro de candidatura*. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Janeiro/resolucao-define-regras-para-escolha-e-registro-de-candidatos-nas-eleicoes-de-2018>>. Acesso em: 25 ago. 2018a.

BRASIL. Superior Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 54 Distrito Federal*. Voto do Ministro Relator Marco Aurélio. 12abr. 2012. Disponível em: <[redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=3707334](http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=3707334)>. Acesso em: 29set. 2018b.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *STF realiza audiência pública sobre descriminalização do aborto nos dias 3 e 6 de agosto*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=385093>>. Acesso em: 13 ago. 2018c.

BUTLER, Judith. *Relatar a si mesmo*. Crítica da violência ética. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

CALDERÓN, Emilse Eliana. Perfil interno da Política de Defesa Macrista e seu impacto em termos de inserção internacional: mais continuidades que mudanças. *Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais*, Porto Alegre, v.6, n.12, p.254-268, Jul./Dez. 2017.

COSTA, Suely Gomes. Movimentos feministas, feminismos. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 12(N.E.), p. 23-36, set./dez. 2004.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. *Ciênc. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v.15, supl. 1, p. 959-966, Jun.2010.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. *Ciênc. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 653-660, fev.2017.

DOMINGOS, Selisvane Ribeiro da Fonseca; MERIGHI, Miriam Aparecida Barbosa. O aborto como causa de mortalidade materna: um pensar para o cuidado de enfermagem. *Esc. Anna Nery*,

Rio de Janeiro, v.14, n. 1, p. 177-181, mar. 2010.

FARIA, Mateus Aparecido; ROCHA, Cristianne Maria Famer, BRITES, Liara Saldanha; MACHADO, Angela Maria Grando; SANTOS, Claiton Agnaldo Ribeiro; CECHINEL, Neuza de Freitas Raupp; MATIVI, Rossana dos Santos Rocha. Programa Mais Médicos e sua repercussão na mídia: o que informar e para quem? *Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde*, [S.l.], v. 12, n. 1, p.14-25, mar. 2018.

FUSCO, Carmen L. B.; ANDREONI, Solange; SILVA, Rebeca de Souza e. Epidemiologia do aborto inseguro em uma população em situação de pobreza Favela Inajar de Souza, São Paulo. *Rev. bras. epidemiol.*, São Paulo, v.11, n. 1, p. 78-88, mar. 2008.

GANATRA et al. Global, regional, and subregional classification of abortions by safety, 2010–14: estimates from a Bayesian hierarchical model. *Lancet*, v. 390, p. 2372–81, 2018.

MENEZES, Greice; AQUINO, Estela M. L. Pesquisa sobre o aborto no Brasil: avanços e desafios para o campo da saúde coletiva. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 25, suppl 2. p. S193-S204, 2009.

MINAYO Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo: Hucitec, 2014.

MONTEIRO Mario Francisco Giani, ADESSE Leila. Estimativas de aborto induzido no Brasil e Grandes Regiões (1992-2005). *Anais do 15º Encontro Nacional de Estudos Populacionais (ABEP)*, Caxambu, 2006.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia; MARIANO, Rayani. O direito ao aborto no debate legislativo brasileiro: a ofensiva conservadora na Câmara dos Deputados. *Opin. Pública*, Campinas, v. 23, n. 1, p. 230-260, Abr. 2017.

NOTO, Ana Regina et al. Drogas e saúde na imprensa brasileira: uma análise de artigos publicados em jornais e revistas. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 69-79, fev. 2003.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Abortamento seguro: Orientação técnica e de políticas para sistemas de saúde*. 2ed. OMS: Genebra, 2013.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD (OMS). *Respeto de los derechos humanos al proporcionar información y servicios de anticoncepción: orientaciones y recomendaciones*. OMS: Ginebra, 2014.

PIMENTEL, Silvia; VILLELA, Wilza. Um pouco da história da luta feminista pela descriminalização do aborto no Brasil. *Cienc. Cult.*, São Paulo, v. 64, n. 2, p. 20-21, Jun. 2012.

REBOUÇAS, Melina Séfora Souza; DUTRA, Elza Maria do Socorro. Não nascer: algumas reflexões fenomenológico-existenciais sobre a história do aborto. *Psicol. estud.*, Maringá, v. 16, n. 3, p. 419-428, set. 2011.

RESENDE, Lilian Valim; RODRIGUES, Roberto Nascimento; FONSECA, Maria do Carmo. Morte

materna por aborto. In: *Anais do VII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Población e XX Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, Foz do Iguaçu, 2016.

RONCOLATO, Murilo. Como os candidatos tratam da saúde nos planos de governo. *Nexo*, 28 ago. 2018. Disponível em: <<https://www.nexojournal.com.br/expresso/2018/08/28/Como-os-candidatos-tratam-da-sa%C3%BAde-nos-planos-de-governo>>. Acesso em: 10 set. 2018.

SOUZA, R.A.; BRANDÃO, E.R. À sombra do aborto: o debate social sobre a anticoncepção de emergência na mídia impressa brasileira (2005-2009). *Interface - Comunic., Saude, Educ.*, v.16, n.40, p.161-75, jan./mar. 2012.

STOPPAMI, Natalia; BAICHMAN, Alan; SANTOS, Jorge Alejandro. Política educativa y neoliberalismo: el rol del Estado, la lógica mercantil y la construcción de subjetividades durante el macrismo en la Argentina. *Revista Pedagógica*, Chapecó, v. 19, n. 42, p. 8-33, set./dez 2017.

TEO, Carla Rosane Paz Arruda.  
Discursos e a construção do senso  
comum sobre alimentação a partir de  
uma revista feminina. *Saude soc.*, São  
Paulo, v. 19, n. 2, p. 333-346, Jun. 2010.

**Acervos digitais pesquisados**

EL PAÍS (EP). Disponível em:  
<<https://brasil.elpais.com/>>. Vários  
acessos de 12 jul. a 13 ago. 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO (FSP).  
Disponível em:  
<<https://www.folha.uol.com.br/>>.  
Vários acessos de 12 jul. a 13 ago. 2018.



## **A DESCOBERTA DA HOMOSEXUALIDADE FEMININA NA ADOLESCÊNCIA: NOTAS SOBRE A ACEITAÇÃO E O PRECONCEITO ESCOLAR**

Andréia Reis<sup>1</sup>

Lisiane Machado de Oliveira-Menegotto<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo propõe-se a relatar a experiência de acompanhar os desafios em torno da descoberta da homossexualidade por uma adolescente de 16 anos. Esse acompanhamento foi realizado pelo Serviço de Psicologia de uma escola privada de um município no interior do Rio Grande do Sul. Destaca-se a compreensão acerca do lugar da adolescente e de suas inquietações no contexto escolar, sendo permeado por preconceitos, estigmas e intolerâncias. Ao analisar o caso, percebeu-se sua trajetória, os sofrimentos e as angústias, que foram narrados durante os atendimentos com a psicóloga. Tais atendimentos apontam para a importância da escuta no ambiente escolar, pois essa acolhida ajudou a jovem a conduzir suas descobertas com mais tranquilidade.

**Palavras-Chave:** Adolescência; Homossexualidade; Preconceito; Escola.

**Abstract:** This article aims to report on the experience of meeting the challenges of discovering homosexuality by a 16-year-old girl. This monitoring was carried out by the Psychology Service of a private school of a municipality in the interior of Rio Grande do Sul. It is important to understand the place of the adolescent and her anxieties in the school context, permeated by prejudices, stigmas and intolerances. In analyzing the case, we noticed her trajectory, the sufferings and the anguish, which were narrated during the consultations with the psychologist. These calls point to the importance of listening in the school environment, as this acceptance helped

<sup>1</sup> Psicóloga, Mestre em Diversidade Cultural e Inclusão Social (Universidade Feevale).

<sup>2</sup> Psicóloga, Mestre e Doutora em Psicologia do Desenvolvimento (UFRGS). Professora do Curso de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social (Universidade Feevale).

the young woman to conduct her discoveries more peacefully.

**Keywords:** adolescence. homosexuality. Preconception; School.

### Introdução

A sexualidade humana é uma dimensão da experiência social permeada por inúmeras questões. Pode-se dizer que é um jogo que fabrica intercâmbios de significados entre o “eu” e o “outro”, o “eu” e o “nós”, o “nós” e “eles”. Enfim, acontece no âmbito destas inter-relações. É na adolescência que a sexualidade se encaminha para uma definição, em termos de orientação, o que provoca inúmeros conflitos, que são, sobretudo, vividos no contexto escolar. Este estudo propõe-se a relatar a experiência de acompanhar os desafios em torno da descoberta da homossexualidade por uma adolescente de 16 anos, que será aqui identificada como Maria. Tal acompanhamento foi realizado pelo Serviço de Psicologia de uma escola privada de um município no interior do Rio Grande do Sul.

Para Vasconcelos (2002), um dos maiores desafios apresentados à escola atual é trabalhar com a reelaboração crítica e reflexiva do educando, a fim de prepará-lo para o mundo atual. Nessa perspectiva, a escola deve transcender o sentido de repasse de conhecimentos, transformando-se num instrumento de crescimento pessoal.

A escola é um lugar privilegiado de vivência da adolescência. Nesse sentido, tem um compromisso de favorecer o encontro de subjetividades, despertando questionamentos, provocando reflexões críticas, levando a vida do aluno para dentro da escola, instigando-o a questionar a sua realidade e contribuindo para que venha a ter consciência do seu papel na construção da sociedade (Grinspun, 1994). Percebe-se que principalmente no período da adolescência as reflexões com relação à identidade e gênero tornam-se mais premente. A identidade de gênero é o elemento chave no desenvolvimento da personalidade. Influencia o modo de ser, agir e pensar dos indivíduos e constitui-se no conjunto de crenças, atitudes e estereótipos do indivíduo acerca de gênero, que têm origem em antecedentes

biológicos, psicológicos e sociais (Papalia e Olds, 1998).

Na caminhada desse estudo, de caráter qualitativo, foram realizadas entrevistas livres com a adolescente e constatou-se a importância e a relevância deste tema e os impactos do mesmo nos jovens e na sociedade como um todo. Destaca-se, nesse relato, a compreensão acerca do lugar da adolescente e de suas inquietações no contexto escolar, sendo permeado por preconceitos, estigmas e intolerâncias.

As reflexões deste estudo têm como ponto de partida uma atividade escolar, conduzida por um dos professores, em que os alunos tinham que elaborar uma autobiografia. Nesse escrito, Maria narrou uma experiência de homoafetividade vivida com uma amiga e colega de escola. Posteriormente, essa jovem procurou o Setor de Psicologia de sua escola em busca de escuta para as descobertas em relação à identidade sexual e à aceitação da homossexualidade. Ela foi escutada pela primeira autora desse trabalho.

Os encontros com a jovem ocorreram durante um período do ano de 2011. Nesses encontros, Maria falava

das angústias que foram acionadas ao escrever a autobiografia, que será objeto de análise no presente trabalho, considerando os aspectos subjetivos e as motivações de ordem consciente ou inconsciente. Nesse sentido, buscou-se a interpretação desses dados, considerando o contexto em que eles emergiram (Cardoso, 2010).

### **O Caso e a Experiência da Homossexualidade em Pauta**

O caso a ser relatado é de uma adolescente de 16 anos, estudante do Ensino Médio de uma escola privada de um município do interior do Rio Grande do Sul. Os fragmentos, a seguir, referem-se ao trabalho realizado pela aluna no ano de 2011, intitulado de autobiografia.

Minhas memórias começam a ficar mais claras quando perto de meus quatro anos. Lembro-me de meu primeiro dia no Colégio. Quando cheguei a minha sala de aula percebi como tudo aquilo poderia ser divertido. Estava otimista. Não fiz nenhum escândalo. - Tu não vai embora? Vai ficar aqui a tarde inteira? Deu pra ver que ela se surpreendeu, mas parecia aliviada. Sua filha não estava fazendo escândalo para que a mãe não fosse embora. Ótimo!

Nesse excerto da autobiografia, Maria refere sua entrada na escola como algo que fora tranquilo. Destaca que ela foi destemida num momento de separação que costuma gerar angústia e conflitos. Destaca a confiança que parecia ter perdido no momento em que buscou escuta no Serviço de Psicologia.

Meu primeiro contato com Ruth [pseudônimo para colega] foi um ano antes, quando o colégio decidiu juntar duas turmas. Sentávamos lado a lado. Eu gostava de usar os lápis de cor dela, que Ruth emprestava com a maior satisfação. Essa sempre foi uma de suas características: a generosidade. Mas logo descobri que gostava também de conversar com ela. Conversávamos bastante, nos ajudávamos nos exercícios. Em 2006 nossa amizade fortaleceu-se muito e a partir daí nos tornamos, e também deixamos de nos tornar, inseparáveis por muitas vezes.

Entende-se que é através do convívio escolar que as relações interpessoais, antes restritas ao contato familiar, ganham força e que, ao ingressar na escola, novos direitos e deveres são construídos e a criança ou o jovem passa a compreender sua nova posição social. Sendo mais valorizado, adquire novos conhecimentos e estabelece novas relações sociais (Hamdan, 1998), assim como referido no

comentário de Maria quando conhece Ruth e percebe a importância dela em sua vida.

Conforme outro recorte da autobiografia: “Já estávamos em 2008 e eu tinha 12 anos. Passei a adotar um visual da moda. Franja para o lado, caindo no olho. Ver-me de preto ou usando roupas de listrinhas não era nada raro. É, eu já fui EMO um dia”. Nesse momento, Maria ressalta a busca de uma diferenciação com relação ao corpo infantil, uma procura pelo que pode combinar com o jeito de ser, construindo, assim, a sua identidade. Maria começa a fazer as suas buscas. Becker (1997) faz uma referência à metáfora da lagarta, que, ao iniciar a construção do seu casulo, dá um passo em direção a sua metamorfose. Este ser que vivia em contato íntimo com a natureza e a vida exterior, se fecha dentro de si mesmo, para dar início à transformação que levará a outro ser, dotado de asas, que lhe permitirão voar. Conforme Becker, se a lagarta pensa e sente, também o seu pensamento e o seu sentimento se transformarão. Serão agora o pensar e o sentir de uma borboleta. Maria, em sua narrativa, na autobiografia, destaca as

suas descobertas, suas transformações e os novos laços de amizade que foram se constituindo:

O mais incrível foi como tudo começou e terminou. Repentino, com a rapidez de um vendaval. Todos esqueceram e ninguém mais se importa. Porém nunca irei esquecer. Já em junho de 2008 ninguém mais se lembrava de nada e comecei a fazer novas amizades. Não era apenas eu que havia crescido.

Quando Joana (uma terceira amiga que instigou o ciúme e a reflexão sobre a amizade) surgiu na vida de Maria, como colega de aula, transferida de turno, esta ressaltou que a presença da nova colega a incomodava, sobretudo por causa do seu jeito mais ousado e insistente (sempre chegando muito perto e às vezes sendo invasiva demais). Neste momento, as questões sobre identidade sexual começaram a mexer com Maria. Tal incômodo referia-se às próprias dúvidas dela. Afinal, como lidar com o outro, por quem sinto atração e repulsa, desejo e medo?

Atualmente, ao longo da adolescência, é comum observarmos iniciações e experiências de caráter homossexual, na medida em que as meninas convivem com suas amigas intimamente, trocando confidências, o

que, muitas vezes, as levam para um contato corporal, tais como beijos, toques e outras experiências sexuais. A adolescência, por si só, é uma fase de experimentações, que são fundamentais para a construção da identidade sexual. A identidade sexual refere-se a uma construção que ocorre ao longo da vida do indivíduo, baseada em um conjunto de experiências, práticas cotidianas relacionadas ao prazer, à intimidade e às expressões amorosas, e conserva características que o possibilita pertencer a determinado grupo cultural (Pinho e Pulcino, 2016).

“A sexualidade não é apenas uma questão pessoal, mas é social e política. Ela é aprendida, ou melhor, é construída, ao longo de toda a vida, de muitos modos, por todos os sujeitos” (Menegon e Silva, 2015: 123). A identidade sexual se define e se afirma durante todo o processo evolutivo, pela identificação, assim como é no âmbito da cultura e da história, conforme menciona Menegon e Silva (2015), que se definem as identidades sociais (todas elas e não apenas as identidades sexuais e de gênero, mas também as identidades de raça, de nacionalidade, de classe etc.).

Louro (1997: 21) também destaca as questões culturais na construção da identidade sexual. Para ele, é

necessário demonstrar que não são propriamente as características sexuais, mas é a forma como essas características são representadas ou valorizadas, aquilo que se diz ou se pensa sobre elas, que vai constituir, efetivamente, o que é feminino ou masculino em uma dada sociedade e em um dado momento histórico.

Podemos pensar também na questão de gênero, ou a identidade de gênero, como pontua Quaresma da Silva (2008: 5),

o corpo, visto por essa perspectiva, é um construto social a cultural alvo de diferentes e múltiplos marcadores identitários. O que se percebe, dessa forma, é que as representações são inventadas, produzidas e que, por sua repetição, tornam-se hegemônicas e hierarquizam os sujeitos na escala social de acordo com diversos atravessamentos, tais como as questões de gênero.

Estes atravessamentos perpassam o ambiente escolar e o convívio delas com suas amigas e colegas. “As representações circulam na esfera do social e legitimam o direito de capturar, nomear, enfim, de representar os sujeitos, pois somos prisioneiros das representações e do nosso próprio tempo

já vivido e ainda por viver” (Quaresma da Silva, 2008: 5).

A relação com Joana sempre remetia à fronteira entre amizade ou algo mais, porém sempre com o caráter de descobertas e jogos sexuais próprios do adolescente. O surgimento de uma terceira pessoa, no caso a Joana, fez com que fossem gerados ciúmes e conflitos entre as duas, pois não era mais a dupla e sim o trio, ou melhor, a Ruth e a Joana disputando espaço com a Maria.

Várias vezes ambas, Maria e Joana compareceram ao Serviço de Psicologia para conversar sobre estes sentimentos. Durante um destes momentos, Maria manifestou a dúvida se era amizade ou amor que sentia pelas amigas. Joana se declarou dizendo que estava apaixonada por ela e esta, então, começou a se questionar se o que vivenciou com a Ruth foi amizade ou amor.

Nas entrevistas, Joana comentava que tentou várias vezes se aproximar de forma mais íntima de Maria e esta sempre fugia. Quando Joana resolveu desistir e dizer que iria deixá-la em paz e se afastar, Maria começou a sentir falta

dela e então percebeu que havia algo mais.

Além das transformações físicas, a adolescência é marcada pelas descobertas e pela busca da superação de obstáculos. As novas experiências na adolescência podem desencadear sentimentos de medo e insegurança. Como o sexo é algo desconhecido no universo do adolescente, este tende a iniciar cada vez mais precocemente a prática de relações sexuais, muitas vezes até mesmo por pressão do grupo social no qual se encontra engajado (Fenwicke, 1996).

Este medo estava sempre presente nos sentimentos de Maria, relatados nas entrevistas, até ela conseguir perceber o que realmente sentia por Joana. Assim como outras considerações, cabe ressaltar sobre os sentimentos de Maria. Durante esta angústia, permeada de dúvidas e incertezas, Maria sofria com a baixa autoestima, julgando-se feia e que ninguém gostava dela, pois gostava de um menino que não gostava dela. Isto desencadeou sintomas bulímicos e de automutilações. Então, além dos conflitos compatíveis com a fase da

adolescência, Maria também vivia um conflito de se ver inferior aos que compunham o seu grupo. Esse conflito a levava a sintomas que a colocavam em risco.

Ruth também percebeu que estava apaixonada por Maria. Joana não suportou e pediu transferência da escola, sempre com o monitoramento e acompanhamento do Setor de Psicologia. Através de conversas com a mãe de Joana (mais compreensiva diante de todo conflito) foi possível encaminhar a troca de escola, pois Joana sentia-se mal compreendida por Maria e isto estava afetando a relação dela com o grupo também.

Maria encontrava-se na etapa de estranhamento, transitando entre uma grande amizade e a experiência homossexual, permeada por preconceitos. Diante destes conflitos, houve uma discrepância familiar. Joana contou tudo a sua mãe e esta lhe apoiou, como o auxílio e acompanhamento do Serviço de Psicologia. Já a mãe de Maria negava e nem imaginava que isto poderia ter acontecido. Ela, em todos os contatos com a escola, mostrava-se como uma mãe inflexível e com muitos

preconceitos, com relação às questões da sexualidade.

Foucault (1979), nesse sentido, traz uma importante reflexão sobre as relações de poder e a heteronormatividade,

(...) em uma sociedade como a nossa, que tipo de poder é capaz de produzir discursos de verdade dotados de efeitos tão poderosos? [...] estamos submetidos à verdade também no sentido em que ela é lei e produz o discurso verdadeiro que decide, transmite e reproduz, ao menos em parte, efeitos de poder. Afinal, somos julgados, condenados, classificados, obrigados a desempenhar tarefas e destinados a um certo modo de viver ou morrer em função dos discursos verdadeiros que trazem consigo efeitos específicos de poder (Foucault, 1979: 179-180).

Diante disso, cabe pontuar o preconceito, como uma característica psicológica do indivíduo. Nunan (2017) refere que os indivíduos estigmatizados estão frequentemente expostos a ameaças diretas e indiretas a sua autoestima. Nunan (2017: 248) também ressalta as repercussões do preconceito:

Os eventos de vida negativos decorrentes do preconceito institucionalizado e da discriminação podem ser chamados de estressores externos, enquanto que os estressores internos seriam aqueles ligados ao preconceito internalizado. Em outras palavras, pode-se dizer que quando o estereótipo é muito forte

ou pernicioso, membros do grupo alvo tendem a aceitá-lo e incorporá-lo à sua autoimagem, fazendo com que sentimentos negativos com relação à própria orientação sexual sejam generalizados para o self como um todo.

Costa, Bandeira e Nardi (2015) reconhecem que é impossível discutir o preconceito com relação a orientações não heterossexuais no Brasil sem levar em consideração o preconceito direcionado às expressões de gênero que se desviam das já estabelecidas. Ou seja, se um homem, seja homossexual ou heterossexual, no contexto brasileiro, manifesta comportamentos culturalmente considerados femininos, será alvo de preconceito. Desta forma, podemos questionar a função dos papéis de gênero na vida destes indivíduos, como se constituem as masculinidades e as feminilidades e como isso afeta no processo de formação de identidade.

Todas as pessoas têm preconceitos, ou seja, concepções que inserem em seus cotidianos quase sempre sem saber exatamente do que se trata e de onde vêm aquelas ideias. Em relação à homossexualidade não seria diferente, pois foge da lógica



heteronormativa. Nessa perspectiva, Silva (2017: 104) destaca que:

Há de se convir que o preconceito e a discriminação direcionadas aos homossexuais não derivam exclusivamente da ignorância. Eles estão fundados, principalmente, na promoção da ordem heterossexual, que faz apologia à heterossexualidade como a única forma possível de expressão sexual, em detrimento de inúmeras outras formas de expressão da sexualidade.

Britzman (1996: 83) afirma que “a rearticulação do significante ‘homossexualidade’ exige que a heterossexualidade seja desvinculada dos discursos da naturalidade e dos discursos da moralidade. A heterossexualidade deve ser vista como uma possibilidade entre muitas”. Ainda Britzman (1996: 74) traz outra reflexão sobre esta questão,

nenhuma identidade sexual – mesmo a mais normativa – é automática, autêntica, facilmente assumida; nenhuma identidade sexual existe sem negociação ou construção. Não existe, de um lado, uma identidade heterossexual lá fora, pronta, acabada, esperando para ser assumida e, de outro, uma identidade homossexual instável, que deve se virar sozinha.

Essa luta era constantemente vivida por Maria para fugir do conflito,

pois estava fora dos padrões ditados pela mãe e pela sociedade. Estes padrões tornam a relação com o outro mais confortável, mas para quem luta por uma legitimidade, por um reconhecimento, é uma situação extremamente difícil, ou seja, algo que vai, paulatinamente, ferindo sentimentos, princípios, caráter. Confrontada por essas experiências, Maria precisou de uma escuta atenta e sensível para conseguir elaborar o sofrimento diante desta descoberta.

Nessa perspectiva, a escola também tem um papel importante no momento destas descobertas. Egypto (2003: 1) pontua que:

é fundamental que a escola possa ajudar na formação da identidade e possibilitar um desenvolvimento mais harmonioso, porque todo mundo sabe que a sexualidade é fator essencial na questão da identidade: o “ser menino” ou o “ser menina”, o que é ser homem ou mulher, os comportamentos e ações de cada gênero.

Essas são as primeiras questões que aparecem para as crianças na escola e estão relacionadas com a formação de sua identidade. Sendo assim, é importante que a escola trabalhe com um conceito amplo de relações de gênero, que mostre que há infinitas formas de ser

homem e de ser mulher e de expressar isso.

Costa e Silva (2015: 4), pautando a história da sexualidade, mencionam que

as realidades, no entanto, não são fixas ou imutáveis, mas foram condições históricas e culturais, relações de poder e saber que constituíram essa escola, então é a hora de podemos construir, inventar outras linguagens e realidades, múltiplas práticas e saberes, diferentes relações de poder e posições de sujeitos que ensinam e aprendem.

Cabe lembrar também que os fundamentos destas condições se encontram na Declaração Universal dos Direitos Humanos, elaborada pelas Nações Unidas e assinada em 1948. Ela reconhece e enumera nos seus trinta artigos o que internacionalmente é considerado direito de todos os seres humanos, independentemente de qualquer particularidade cultural, sexual, religiosa, origem ou de qualquer outra natureza. Nas considerações feitas no preâmbulo da Declaração, faz-se a afirmação e reconhecimento dos direitos universais e positivos que devem estabelecer o limiar de tolerância no convívio social entre todos os grupos humanos (ONU, 1948).

A partir da Carta Constitucional de 1988, a sociedade brasileira pensou ser capaz de construir relações sociais justas, com base nos direitos que visam à realização da cidadania na luta pela justiça social e superação das desigualdades e preconceitos. Neste contexto, o Ministério Público se destaca como um órgão importante no enfrentamento da violação dos direitos constitucionalmente garantidos, onde um deles é a liberdade sexual.

Considerando a especificidade do campo educacional, Gomes (2017: 24801) aborda o papel da educação, em relação aos direitos:

A educação como espaço de construção de cidadania e promoção da igualdade social deve se fazer instrumento de ação e reflexão na luta contra o preconceito, a discriminação e a violência física e simbólica, expressas de diferentes maneiras no ambiente educacional da educação básica as pós-graduações. Nesse sentido, a educação, pensada como processo de desenvolvimento de sujeitos sociais, deve possibilitar o rompimento com o passado de discriminação e preconceito, propondo ações concretas e efetivas para a construção de um presente social mais justo e igualitário.

Nesta linha de pensamento, entendemos que a escola deva ser um

lugar de escuta das realidades e descobertas dos jovens, diante de incertezas da vida. Tal escuta deve ser sensível às identidades a partir de suas infinitas definições. Sendo assim, a escola também “deve ser um espaço, não como controladora da vontade do sujeito, mas como instância propiciadora de reflexão sobre o assunto” (Costa e Silva, 2015:08)

### **Considerações Finais**

O presente relato de experiência apontou para o quanto a busca da identidade sexual e a aceitação da homossexualidade na adolescência é um processo permeado por conflitos, necessitando de espaços de escuta sensível e acompanhamento desse processo. Percebe-se em todo o relato de Maria uma busca e uma luta por algo novo e que lhe causava ansia e estranhamento. O auxílio e o entendimento do processo, pela escuta e acolhimento da escola, facilitou a reflexão dessa descoberta, que fora acompanhada de preconceitos oriundos, sobretudo da família. Diante disso, entende-se ser relevante a escola criar

espaços para a discussão da sexualidade e suas descobertas, fazendo uma mediação com as famílias. Se a perspectiva é buscar um avanço, ainda há muito para investir na concepção de singularizar a sexualidade, de modo que ela seja tratada de forma a respeitar as diferenças na escola. Estudos sobre essa temática são fundamentais, uma vez que essa discussão é prioritária na cultura juvenil.

Sabemos que a desconstrução do preconceito diante da homossexualidade não é uma tarefa simples, visto que não é apenas o ato discriminatório isolado que se pretende combater, mas toda uma estrutura social de crenças, valores e atitudes que reforçam esta cultura de exclusão das minorias sexuais. Não ser uma tarefa fácil, não significa que seja impossível. Por isso, é importante que esse tema seja objeto de estudo e investigação, em especial, no campo escolar, para que essa discussão possa contribuir para avanços nesse cenário.

### **Bibliografia**

Becker, Daniel (1997), *O que é adolescência?* São Paulo: Brasiliense.

Britzman, Deborah (1996), “O que é esta coisa chamada amor? Identidade homossexual, educação e currículo”. Revista Educação & Realidade, 21, 71-96.

Cardoso, José Miguel (2010), Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. São Paulo: Pastoral Gadget.

Costa, Angelo Brandelli; Bandeira, Denise Ruschel; Nardi, Henrique Caetano (2015), “Avaliação do preconceito contra diversidade sexual e de gênero: construção de um instrumento”. Estud. psicol. Campinas, 32(2), 163-172. Disponível: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103166X2015000200163&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103166X2015000200163&lng=en&nrm=iso).

Costa, Zuleica; Silva, Denise (2015), Educação sexual no Brasil: uma revisão bibliográfica do período de 2005 a 2015. In: SEFIC 2017, Canoas, RS. (Anais online). Disponível: <file:///C:/Users/Usuario/Documents/arti>

[gos%20publica%C3%A7%C3%A3o/267-304-1-PB.pdf](http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ged/index)

Egypto, Antônio Carlos (2003), Orientação sexual na escola: um projeto apaixonante. São Paulo: Editora Cortez.

Fenwicke, Smith T. (1996), Adolescência: Guia de sobrevivência para pais e adolescentes. São Paulo: Ática.

Foucault, Michel (1979), Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Grall.

Gomes, Candido Alberto (2017), A diversidade sexual como direito humano. Curitiba: IV Seminário Internacional de Representações Sociais Subjetividade e Educação. ISSN 2176-1396. Disponível: [http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/27732\\_14287.pdf](http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/27732_14287.pdf)

Grinspun, Miriam P. S. Zippin. A prática dos orientadores educacionais. São Paulo: Cortez, 1994.

Hamdan, Amer Cavalheiro (2000), Introdução à psicologia do desenvolvimento. Cárdenas: Campo.

Louro, Guacira (1998), O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica.

Menegon, Carolina; Silva, Enio Waldir da (2015), A sexualidade feminina e a psicanálise: rompendo as amarras da moral sexual cristã e do sexo como reprodução. Rev. Gênero e Direito, 4(3), 122-139

Nunan, Adriana (2010), Preconceito internalizado e comportamento sexual de risco em homossexuais masculinos. **Psicologia Argumento**, 28(62), 247-259.

Papalia, Diane E.; Olds, Sally W. O mundo da criança. São Paulo: Markon Brooks, 1998.

Pinho, Raquel; Pulcino, Rachel (2016), Desfazendo os nós heteronormativos da escola: contribuições dos estudos culturais e dos movimentos LGBTTT. Educ. Pesqui., São Paulo, 42(3), 665-681.

Quaresma da Silva, Denise (2008). Discurso e gênero: uma discussão sobre modos de enunciar o feminino. Fazendo

Gênero 8 - Corpo, Violência e Poder. ST 8 - Discurso e Gênero: A figura feminina.

Silva, Odacyr de Moura (2017), Trajetórias de vida e mudança de identidade sexual: quando não se encontra o pote de ouro no final do arco-íris. 2017.120f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) UFES. Vitória.

Vasconcelos, Celso S. (2002), Coordenação do trabalho Pedagógico. São Paulo: Libertad.

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS NO BRASIL RECENTE: ANÁLISE DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS NO PROCESSO DE AFIRMAÇÃO DE DIREITOS**

Ana Paula Antunes Martins<sup>1</sup>

**Resumo:** O advento da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e da Lei do Femicídio (Lei 13.104/2015) no Brasil representa um marco no processo de institucionalização das políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar e das ações de atendimento às mulheres atingidas. A análise da legislação brasileira, considerada referência internacional de garantia dos direitos humanos das mulheres, requer a compreensão de sua historicidade que envolve, necessariamente, a trajetória de controvérsias, lutas e mobilizações internacionais gestadas por distintos setores da sociedade civil. O presente artigo recupera, portanto, alguns dos mais importantes documentos internacionais que subsidiaram a formulação das políticas públicas brasileiras e analisa os fundamentos legais para a promoção de políticas públicas de equidade de gênero mesmo

em contextos de retração de direitos. Objetiva-se, com isso, enfatizar a afirmação de direitos como um processo político marcado não apenas por avanços, mas por resistências e profundos desafios.

**Palavras-chave:** Direitos das mulheres e meninas; políticas públicas; tratados e convenções internacionais; movimentos feministas.

**Abstract:** The advent of the Maria da Penha Law (Law 11.340 / 2006) and the Law on Femicide (Law 13.104 / 2015) in Brazil represent a milestone in the process of institutionalizing policies to deal with domestic and family violence and actions to provide care to affected women . The analysis of Brazilian legislation, considered an international reference for guaranteeing the human rights of women, requires an

---

<sup>1</sup> Doutora em Sociologia (UnB). Graduada em Direito (FURG). Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre as Mulheres (NEPeM/UnB). Professora Substituta no Departamento de Gestão de Políticas Públicas (GPP/UnB).

understanding of its historicity, which necessarily involves the trajectory of international controversies, struggles and mobilizations developed by different sectors of civil society. This article therefore retrieves some of the most important international documents that have subsidized the formulation of Brazilian public policies and analyzes the legal foundations for the promotion of public policies of gender equality even in contexts of retraction of rights. The objective is to emphasize the affirmation of rights as a political process marked not only by advances, but by resistance and deep challenges.

**KeyWords:** Rights of women and girls; public policy; treaties and conventions; feminist movements.

### **Introdução**

A segunda metade do século XX, mais especificamente a década de 60 e parte dos anos 70, caracterizou-se por intensas mobilizações sociais que tiveram como efeito o alargamento do campo político nos países do Norte Global. Contradições sociais, altamente evidenciadas em um contexto de esgotamento do modelo fordista nos países centrais, propiciaram a

emergência de novos movimentos sociais que reivindicavam outras formas de exercício do poder, críticas tanto ao capitalismo quanto ao socialismo real. As manifestações se espalharam por diversos países do mundo e significaram a emergência de novas subjetividades e estratégias de organização política (CARDOSO, 2005). Esse período foi um marco para os movimentos sociais e, em especial, para o feminismo.

Nesse momento, as lutas das mulheres já estavam em curso. Desde o século XIX, com as revoltas do operariado e o movimento sufragista, os princípios de liberdade e igualdade de oportunidades difundidos pelas revoluções burguesas passaram a ser exigidos pelas mulheres, geralmente excluídas dos processos de efetividade desses direitos. Assim, as primeiras pautas desses movimentos apresentavam reivindicações por melhores condições de trabalho - salário, redução da jornada e salubridade, e pela conquista de direitos políticos - de votar e representar interesses nos parlamentos.

No Brasil, onde o direito ao sufrágio universal ocorreu em 1932, os movimentos feministas careceram de maior destaque até o processo de redemocratização pós-ditadura militar.

Nesse contexto, movimentos de mulheres atuaram na luta pela anistia e pela redemocratização. Desde 1970, o movimento feminista expandiu-se consideravelmente no Brasil, abordando temáticas relacionadas à sexualidade, direitos sociais e violência contra a mulher.

Os anos 1970 foram marcantes não apenas no Brasil, mas para o movimento feminista internacional. O fortalecimento das lutas das mulheres permitiu que 1975 fosse declarado o Ano Internacional das Mulheres, quando a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas organizou a Primeira Conferência Mundial sobre as Mulheres, na Cidade do México. Tal foi o impacto desse encontro que os anos de 1976 a 1985 compreenderam um período denominado “A década da mulher”. Nesse momento, estabeleceram-se os alicerces de uma teoria feminista, destinada a compreender as origens e as causas das desigualdades entre os sexos. Atribuiu-se uma dimensão política ao problema da opressão feminina, da forma como propunham as feministas dos anos 60: “o pessoal é político”

(LIPOVETSKY, 1997). Este foi um dos *slogans* mais importantes do feminismo na segunda metade do século XX, segundo o qual a sexualidade perde seu domínio eminentemente privado e passa a ser compreendida como uma relação de poder entre os sexos. A sexualidade teria, a partir de então, essência política, sendo constitutiva da ordem patriarcal.

(...) as feministas há muito tempo reconheceram como imperativo o trabalho de procurar, definir e criticar a complexa realidade que dirige nosso modo de pensar, os valores que defendemos e as relações que compartilhamos, especialmente no que se refere ao gênero. Se o contexto é o que conta, o feminismo, em suas diversas formas, está obrigado a descobrir o que nos rodeia e a nos revelar as relações de poder que constituem as criaturas que vamos ser. “O pessoal é político” é o credo desta prática com sentido crítico” (DIETZ, 1999, p. 3).

No campo jurídico-normativo, já em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos havia assinalado a igualdade de direitos entre homens e mulheres. No entanto, avaliações posteriores identificaram lacunas na previsão e no cumprimento dos direitos humanos das mulheres. Por isso, na década de 60, um conjunto de Convenções Internacionais<sup>2</sup>, no âmbito

<sup>2</sup> Dentre essas Convenções estão o Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos (1966), ratificado pelo Brasil em 1992; o Pacto

Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), ratificado pelo Brasil em 1992; e o Pacto de São José da Costa Rica



da Organização das Nações Unidas, passa a utilizar as categorias “homens” e “mulheres” para marcar a necessidade de se buscar efetividade nos direitos (BARSTED, 2001). Esses instrumentos legais, apesar de reconhecerem a titularidade das mulheres quanto aos direitos garantidos, não especificavam suas singularidades. No caso do Brasil, não houve impacto até os anos 1990, em virtude da ditadura militar que se instalara durante duas décadas.

Por esse motivo, em 1979, a forte pressão dos movimentos feministas de diversos países, articulados internacionalmente, resultou na Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, concretizando os compromissos assumidos na Conferência realizada no México, em 1975. O Brasil tornou-se signatário dessa Convenção em 1981, embora com reservas no âmbito dos direitos civis. Em 1980, realizou-se a Conferência Mundial sobre a Mulher, em Nairobi, que traçou metas e ações concretas para superar as desigualdades de gênero e proporcionar o desenvolvimento das mulheres. Em

1993, a Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada em Viena pela ONU, reconheceu que a promoção e a proteção dos direitos humanos das mulheres devem ser prioritárias para a comunidade internacional, buscando garantir maior consistência e validade para a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Em 1994, a Organização dos Estados Americanos deu força de lei à Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, emitida em 1993. Assim surgiu a Convenção de Belém do Pará, que elabora, finalmente, um conceito de violência contra a mulher, definida como: “...qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. (BARSTED, 2001)

### **Avanços Legislativos: a Atuação do Movimento Feminista e de Mulheres**

O percurso descrito acima marca os caminhos percorridos pelo movimento feminista a partir dos anos 1960 que caracterizam a introdução da

---

(1969), ratificado pelo Brasil em 1992 (BARSTED, 2001).

perspectiva de gênero na legislação internacional. Além disso, essa narrativa explicita a adoção de uma estratégia dos movimentos feministas que direciona parte significativa de seus esforços e de suas lutas para a arena jurídica e internacional. A adoção dessa estratégia, com impactos sensíveis na definição do feminismo contemporâneo, enseja uma série de questionamentos que podem ser desenhados como problemas sociológicos e passíveis de análise e compreensões mais aprofundadas.

A análise da articulação dos feminismos no âmbito internacional contribui para compreender a atuação transnacional das ativistas, bem como os limites dessa atuação, considerando a diversidade cultural e as dificuldades para a implementação das diretrizes internacionais nas legislações nacionais.

Reformas legais progressivas vêm alterando as relações sociais, sobretudo no que diz respeito aos direitos civis e políticos. A vedação às práticas discriminatórias vem garantindo a inserção maciça das mulheres nas mais diversas categorias profissionais, bem como os direitos relacionados com a maternidade e a proteção contra o assédio sexual. As mulheres representam, atualmente, 48,5% da força

de trabalho mundial, ainda que persistam relevantes desigualdades de gênero, como maior propensão ao desemprego, à desigualdade salarial, à discriminação e ao trabalho informal (OIT, 2018). A despeito disso, o empoderamento econômico das mulheres se evidencia em países das mais diferentes culturas, produzindo avanços significativos na garantia e na efetivação dos direitos civis, sociais e políticos (ONU MUJERES, 2011).

Apesar dos relativos avanços no campo das políticas sociais, a violência contra as mulheres tem se caracterizado como uma constante nas relações entre homens e mulheres dos mais diversos países, faixas etárias, escolaridades e classes sociais. Tal fenômeno, historicamente indeterminado, não se restringe a certos modos de produção social ou arranjos culturais. Como “categoria polissêmica e multicausal”,

a violência contra a mulher constitui-se em um fenômeno social persistente, multiforme e articulado por facetas psicológica, moral e física. Suas manifestações são maneiras de estabelecer uma relação de submissão ou de poder, implicando sempre em medo, isolamento, dependência e intimidação para a mulher. É considerada como uma ação que envolve o uso da força real ou simbólica, por parte de alguém, com a finalidade de submeter o corpo e a mente à vontade e

liberdade de outrem”.  
(BANDEIRA, 2014, p. 460)

A elaboração conceitual do fenômeno da violência contra as mulheres começou a ocorrer tardiamente, ganhando importância apenas na segunda metade do século XX. As primeiras publicações que versam sobre o tema, datadas dos anos 1960, tratavam da “violência intrafamiliar” e não individualizavam a mulher no contexto da violência (SCHRAIBER et. al., 2005). Somente nos anos 1970, o movimento feminista internacional passou a denominar o fenômeno de “violência contra a mulher”, que especifica a mulher na relação interpessoal violenta e não restringe as situações ao âmbito familiar e doméstico, permitindo que o problema seja compreendido em dimensão mais ampla, que engloba assédios sexuais, tráfico de mulheres, estupro por estranhos, prostituição forçada, etc. “A partir desse momento, os estudos buscam apontar para a violência como um problema dos direitos da pessoa, fazendo que ganhe visibilidade e seja estudada no campo do direito”. (SCHRAIBER et. al., 2005, p. 30)

Tendo em vista a necessidade de se ampliar o respaldo legal para as ações

destinadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres, nas últimas décadas, têm emergido, em diversos países por todo o mundo, instrumentos legais específicos. Nos anos recentes, a maior parte dos estados nacionais tem avançado no sentido de aprovar leis com o objetivo de reduzir as ocorrências de violência contra as mulheres. Atualmente, 125 países possuem legislações destinadas a essa finalidade, o que representa mais de 2/3 dos 186 países signatários da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW (ONU MUJERES, 2011).

No caso brasileiro, a especialização legal, ocorrida em 2006, quando foi promulgada a Lei Maria da Penha, resultou das articulações feministas que, há pelo menos duas décadas, reivindicava avanços nesse aspecto. Essa articulação deu-se, especialmente, a partir do Consórcio de ONGs (CEPIA, CFEMEA, AGENDE, ADVOCACI, CLADEM e Themis) que atuou, entre 2003 e 2006, tanto na elaboração de um projeto de lei, como no processo legislativo que culminou na promulgação da Lei Maria da Penha. Além disso, a LMP derivou da resposta à recomendação da Organização dos

Estados Americanos que puniu o Estado brasileiro em virtude das omissões praticadas no caso de Maria da Penha. Logo, a institucionalização da violência contra a mulher, no Brasil, está imbricada com o panorama internacional, na medida em que a emergência da legislação resultou da internacionalização de um conflito interpessoal ocorrido dentro dos limites da soberania do Estado brasileiro cujos instrumentos institucionais disponíveis naquele momento não foram capazes de resolver adequadamente o conflito em questão. O litígio envolvendo Maria da Penha na Comissão Interamericana de Direitos Humanos pode ser considerado um caso de “litígio estratégico”, em que as cortes são acionadas com o objetivo de provocar mudanças sociais maiores do que a própria solução da lide. Busca-se atingir, por meio de processos judiciais, efeitos mais duradouros, muitas vezes relacionados a alterações na legislação (GONÇALVES, 2013).

A crescente participação das mulheres na política pode explicar a emergência de legislações especiais que visem à garantia dos direitos das

mulheres. Há um século, menos de dez países garantiam o direito ao voto para as mulheres. Nos dias atuais, praticamente todos os estados nacionais asseguram a participação política às mulheres e sua inserção nos parlamentos e nas chefias de Estado, embora não igualitária em relação aos homens, é significativa<sup>3</sup>.

Além disso, outras razões podem ser aventadas para explicar o processo de especialização legal dos crimes cometidos contra as mulheres, dentre os quais vale mencionar o aumento da visibilidade dos movimentos sociais e de sua capacidade de pressão estatal, assim como transformações nas pautas feministas. Alemany menciona que entre 1970 e 1980 as feministas da França “evoluíram da crítica do direito à reivindicação de leis” (2009, p. 272).

As feministas realizaram ao mesmo tempo estudos sobre a vida doméstica e no trabalho, a prostituição, o estupro, organizaram manifestações, iniciaram ações de apoio a mulheres estupradas e levaram o debate para o campo jurídico (...): tudo isso permitiu revelar publicamente a relevância do problema (ALEMANY, 2009, p. 272).

O problema de que trata a autora consiste justamente no aumento das

<sup>3</sup> Em 2011, 28 países haviam alcançado ou superado o índice de 30% de representação parlamentar feminina e 19 mulheres figuravam

como chefes de Estado ou de Governo (ONU Mujeres, 2013)

notificações de homicídios e agressões praticados contra mulheres nos anos mais recentes, que ocorre a despeito dos avanços legais nas esferas cível, política e social. “A pesar del enorme progreso alcanzado en los marcos legales nacionales, regionales e internacionales, millones de mujeres del mundo afirman haber sufrido algún tipo de violencia en sus vidas” (ONU MUJERES, 2013, p. 8). A Organização das Nações Unidas estima que cerca de 70% das mulheres sofram algum tipo de violência ao longo de suas vidas.

A denominação “violência contra as mulheres” atribuída a um conjunto de atos de agressão física e moral que se dão no espaço doméstico e no âmbito das relações afetivas pode ser creditada às movimentações feministas dos anos 60 e 70 (MACHADO, 2009). Algumas décadas depois, o enfrentamento a estes atos passou a receber resposta legal com o advento de uma série de leis especialmente na América Latina e Caribe. A definição conceitual constituiu-se como pré-requisito necessário para a caracterização de determinadas práticas como crime.

Tais tipificações legais são o resultado das negociações e correlação de forças entre as propostas das movimentações feministas, sua repercussão nas

sensibilidades das organizações internacionais no combate a este tipo de violência e nas sensibilidades nacionais: não só dos Poderes Legislativo e Jurídico, como dos Poderes Executivos em assinarem e ratificarem os Tratados e Convenções Internacionais referentes à eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e ao enfrentamento à violência contra as mulheres (MACHADO, 2009, p. 159).

A atuação dos movimentos feministas e a participação das mulheres na política (governos e parlamentos) favoreceu a dinâmica internacional dos direitos das mulheres, articulando agendas e tornando a violência contra a mulher um fenômeno global. Este fenômeno migrou, rapidamente, de um fato restrito ao ambiente doméstico e privado, para o espaço público que transcende as fronteiras nacionais. Muito recentemente, os governos e os parlamentos dos estados têm sido fortemente pressionados para a inserção de leis e políticas específicas para a defesa dos direitos das mulheres nas agendas nacionais. Há uma dinâmica global (governança global/ redes internacionais de políticas públicas) que impulsiona este processo.

Segundo Walby (2002), o feminismo tem sido reformatado por meio de um discurso global de direitos

humanos e um foco crescente nas intervenções estatais. Isso é resultado de uma transição dos regimes de gênero que mudam as oportunidades econômicas e políticas das mulheres. Além disso, a globalização tem facilitado o desenvolvimento de novos espaços, instituições e retóricas em que os direitos humanos universais são utilizados como “princípio justificador”.

Há duas mudanças fundamentais no feminismo do mundo ocidental contemporâneo, que têm facilitado a prioridade dada a argumentos baseados em direitos globalmente articulados juntamente com uma orientação crescente para o Estado. Essas mudanças são a transição no regime de gênero e uma globalização complexa (WALBY, 2002).

A transição no regime de gênero propicia oportunidades políticas que têm favorecido as demandas feministas, pois as mulheres estão sendo incorporadas aos governos, o que caracterizaria idealmente as democracias liberais. Nesse sentido, essa perspectiva permite questionar quais as implicações políticas no âmbito das demandas de gênero decorrentes dessa nova realidade.

A globalização, por sua vez, propicia uma nova concepção para as

políticas feministas, expressas por mudanças na produção discursiva e na argumentação. Nesse contexto, a globalização é compreendida como um processo de aumento da densidade e da frequência das interações sociais internacionais ou globais em comparação com as nacionais ou locais. Isso não quer dizer que existe uma supraterritorialidade, o que subestimaria o caráter territorial dos processos globais. A globalização não tem homogeneizado o mundo, conforme Walby (2002), pois restam muitas diferenças entre os países. De todo modo, a globalização reestrutura oportunidades e recursos políticos de um modo complexo.

O reenquadramento do feminismo nos marcos dos direitos humanos apresenta desafios relacionados à diversidade, que tem sido compreendida como um dos principais temas sociológicos na contemporaneidade. Assim, torna-se fundamental, no contexto da globalização, teorizar sobre as diferenças entre as mulheres sem reificá-las e, ao mesmo tempo, percebendo os elementos comuns da questão das mulheres. Esse desafio tem alicerces nas teorias feministas contemporâneas. Parte delas

deposita seu foco na “doxa da diferença”, com estudos que consideram as diversidades étnicas, religiosas e culturais, observando as particularidades dos países e grupos sociais. Outra parte, por outro lado, vem compondo uma nova onda na prática feminista internacional que partilha do discurso dos direitos humanos.

Vale ressaltar que global e universal são perspectivas teoricamente diferentes, muito embora se confundam nas práticas políticas internacionais, o que muitas vezes representa uma estratégia de legitimação das pautas feministas. O global teria um aspecto prático, especial e temporalmente definido. Castells reconhece a importância do global na definição de certos projetos políticos. Considerando que a sociedade em rede é global, o Estado dessa sociedade não funciona unicamente no contexto nacional. Ao contrário, participa de um processo coletivo de governação global, o que não requer a existência de um governo global, tampouco o pretende, pois:

...uma vez que a governação global de algum tipo é uma necessidade funcional, os estados-nação estão a encontrar formas de fazer a gestão conjunta do processo global que afeta a maior parte dos assuntos relacionados com a prática governativa. Para o fazer,

umentam a partilha de soberania enquanto continuam a agitar orgulhosamente as suas bandeiras (...) existem por todo o mundo uma série de associações entre estados, mais ou menos integradas nas suas instituições e nas suas práticas, que estruturam processos específicos de governação transnacional”. (CASTELLS, 2005, p. 25).

As articulações internacionais do movimento feminista formam o que se pode chamar de redes transnacionais de políticas públicas. A existência de uma comunidade política delimita a agenda política dos estados e dá forma a ela, uma vez que “na perspectiva societária e mobilizatória (...) as redes fortalecem-se como atores políticos transnacionais na defesa de políticas públicas” (FLEURY, 2005, p. 80). Essas redes transnacionais de formulação de políticas públicas representam a capacidade dos movimentos sociais e das organizações da sociedade civil de concretizarem as “intersubjetividades planetárias”. Interessa observar, assim, o modo como os atores engendrados na rede buscam consensos, tratados e compromissos de atuação coletiva. Desse modo, a descrição de redes transnacionais de políticas pode considerar: nível de institucionalização (estável/ instável); número de participantes (restrito/ aberto); configuração das políticas

(setorial/ transetorial); tipo de atores sociais envolvidos; função principal da rede e equilíbrio de poder (redes homogêneas/ heterogêneas). Esse método considera que a estrutura da rede delimita a lógica da interação entre seus membros (FLEURY, 2005).

Espaços transnacionais de articulação feminista podem ser compreendidos nos marcos do conceito de campo político (BOURDIEU, 1998). Entendido como “um campo de forças e como campo de lutas”, permite identificar as relações sociais internas ao campo que o configuram e que geram produtos políticos. A dimensão do conflito, assim, pode ser analisada de acordo com a proposta de Pierre Bourdieu que considera as concorrências entre os agentes na luta pela definição política.

Reconhece-se que o feminismo foi o movimento social mais importante da segunda metade do século XX e esta atuação modificou a vida de gerações de mulheres, dos mais diversos segmentos sociais e raciais. No século XXI, o feminismo consolida-se como política de Estado, ao mesmo tempo em que se ampliaram os mecanismos de consulta e participação social na formulação de políticas públicas. Mas, a vida das

mulheres e homens ainda não foram totalmente tocadas pelo ideário da igualdade e permanece como um desafio para as novas gerações (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 41).

### **Formulação de Políticas Para Mulheres no SÉC. XXI: a Atuação dos Novos Movimentos Sociais**

A série de mudanças experimentadas pelas sociedades contemporâneas desestabiliza interpretações difundidas no bojo da modernidade. Diante da diversidade de lógicas de ação social causada pela aprofundamento de condutas pautadas na individualidade, novas interpretações emergem para dar conta da fragmentação e da pluralidade.

O conceito de “experiência social” surge nesse contexto de significativas transformações na relação entre sujeito e sociedade. A ideia de experiência apresenta-se por meio de uma “Sociologia da Experiência”, formulada por François Dubet (1994), que atribui ao estoque de experiência e de conhecimentos as noções de vivência compartilhada, intersubjetividade e construção coletiva do mundo. A experiência



social é, de acordo com essa perspectiva, capaz de dar sentido às práticas sociais e designa “as condutas individuais ou coletivas dominadas pela heterogeneidade de seus princípios constitutivos e pela atividade dos indivíduos que devem construir o sentido de suas práticas no meio desta heterogeneidade (DUBET apud WAUTIER, 2003, p. 180).

No contexto democrático em que parte das demandas do movimento feminista foi contemplada, especialmente aquelas ligadas ao enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, a relativa permeabilidade do Governo Federal às demandas sociais acompanhou a expansão da arena pública. A institucionalização de formas organizativas e de uma série de reivindicações históricas foi paralela ao fortalecimento da pauta dos direitos das mulheres de um modo geral. As inúmeras marchas de mulheres ou protestos feministas ocorridas nos últimos anos (Marcha das Vadias, Greve Internacional de Mulheres, Marcha das Mulheres Negras, Marcha das Margaridas, dentre outras) representam um dos efeitos desse processo de visibilidade, que se percebe desde o

começo deste século, mas que se aprofunda de fato, na presente década. Nesse processo, a própria referência ao termo “feminismo” ou “feminista” transitou entre esferas de sentido e atingiu outros setores sociais. De um espaço mais restrito à política e à academia, o termo penetrou, nos anos mais recentes, espaços midiáticos e camadas significativas da juventude, especialmente a universitária.

Vale salientar que o aumento da aceitação do “feminismo” como terminologia coincide com uma ampliação bastante significativa do número de vagas nas universidades públicas na última década, o que pode ser uma chave explicativa para a profusão de ideias progressistas entre pessoas jovens. Muitos coletivos feministas têm nas universidades seu principal espaço de articulação, onde a despeito da persistência de relações assimétricas e da ocorrência de episódios de violência (BANDEIRA, 2017), há oportunidades ampliadas de discussão sobre questões de gênero e raça, autonomia individual, diversidade sexual e outros debates políticos com recorte interseccional.

A última década foi marcada por incremento significativo de pessoas com acesso à Internet no Brasil. Entre 2005 e

2015, o percentual de domicílios com Internet saltou de 13,6% para 57,8% (EXAME, 2016). Ainda que este percentual seja considerado baixo considerando os parâmetros internacionais, outro fator faz com que o número de pessoas que acessam à Internet não dependa exclusivamente da disponibilidade de computador em casa. Trata-se do acesso à Internet por meio do telefone móvel, os *smartphones*. Os planos de dados e conexão atuais, mesmo aqueles de mais baixo custo, permitem acesso ilimitado às redes sociais, como Facebook, Whatsapp, Twitter e Instagram. Esses espaços virtuais têm larga adesão no Brasil, que figura dentre os países com maior número de usuários de redes sociais no mundo. Apenas do Instagram (que pertence ao mesmo grupo econômico que o Facebook) são 50 milhões de usuários brasileiros (FOLHA, 2017). No Facebook, dos 2 bilhões de usuários no mundo todo, 117 milhões são brasileiros (TECHTUDO, 2017).

Referindo-se especialmente à Primavera Árabe, mas englobando em

sua análise as grandes manifestações do séc. XXI, como o Occupy Wall Street, nos Estados Unidos Castells analisa a importância das redes sociais:

desde la seguridad del ciberespacio, gente de toda edad y condición se atrevió a ocupar el espacio urbano, en una cita a ciegas con el destino que querían forjar, reclamando su derecho a hacer historia – su historia – en una demostración de la consciencia de sí mismos que siempre há caracterizado a los grandes movimientos sociales (CASTELLS, 2012, p. 20).

O autor identifica características semelhantes nos movimentos conectados pelo ciberespaço e destaca uma concepção peculiar de democracia.

Em todos os casos os movimentos ignoraram os partidos políticos, desconfiaram dos meios de comunicação, não reconheceram nenhuma liderança e rechaçaram qualquer organização formal, dependendo de Internet e de assembleias locais para o debate coletivo e a tomada de decisões (CASTELLS, 2012, p. 21, tradução livre)<sup>4</sup>.

Distintamente de interpretações pessimistas acerca dos novos movimentos sociais que os identificam

<sup>4</sup> Do original: “En todos los casos los movimientos ignoraron a los partidos políticos, desconfiaron de los medios de comunicación, no reconocieron ningún liderazgo y rechazaron

*cualquier organización formal, dependiendo de Internet y de las assembleas locales para el debate colectivo y la toma de decisiones”.*

com o aprofundamento do individualismo, em que ativistas seriam microcélulas com capacidade de penetração social muito limitada, Castells identifica nessas formas contemporâneas de atuação uma série de possibilidades comunicativas, capazes de integrar redes neuronais a redes de natureza e redes sociais. Essa forma de comunicação seria capaz, inclusive, de expandir as potencialidades da comunicação interpessoal. Além disso, ainda que cada um parta de significados próprios e interprete as informações recebidas de modo pessoal, há um condicionamento do processo mental pelo entorno social (CASTELLS, 2012). Isso quer dizer que as relações digitais estariam produzindo o contrário da atomização dos sujeitos políticos. Nesse mesmo sentido, Pierre Lévy destaca o caráter produtivo dos espaços de interação virtual:

Um mundo virtual, no sentido amplo, é um universo de possíveis, calculáveis a partir de um modelo digital. Ao interagir com o mundo virtual, os usuários o exploram e o atualizam simultaneamente. Quando as interações podem enriquecer ou modificar o

modelo, o mundo virtual torna-se um vetor de inteligência e criação coletivas (LÉVY, 1999, p. 75).

Segundo Castells (2012) seria inclusive o caso de perceber a emergência de companheirismo e novas dinâmicas de solidariedade política nesses redes, em que o exercício do contrapoder envolve mecanismos psicológicos de superação de medos e sofrimentos, o que é fundamental para enfrentar dinâmicas de violência e repressão. A maior parte dessas formas de atuação digital possui correspondência em formas de militância física, com estratégias de divulgação, formação política, propagação de interesses, atração de novos membros, reunião, enfrentamento, produção coletiva de ações. Mas os movimentos sociais contemporâneos “exercem o contrapoder construindo-se em primeiro lugar a si mesmos mediante um processo de comunicação autônoma, livre do controle do poder institucional” (CASTELLS, 2012, p. 27, tradução livre)<sup>5</sup>. Desse modo, os novos movimentos sociais que se organizam

<sup>5</sup> Do original: “*ejercen el contrapoder construyéndose en primero lugar a sí mismos mediante un proceso de comunicación*”

*autónoma, libre del control del poder institucional*”.

em redes digitais são capazes de produzir novos valores e transformar instituições sociais segundo princípios ressignificados que reorganizam a vida coletiva. É desse modo que um lugar simbólico pode vir a converter-se em um lugar público, um espaço de deliberação que, em última instância, constitui um lugar político que se destina a recuperar os direitos de representação outrora subtraídos por interesses dominantes.

Muito embora Castells (2012) assinale que, por essas razões, o Estado e os governos tendam a manifestar intimidação quanto às potencialidades de articulação política pelas redes sociais, parece subestimar a capacidade de coesão das elites políticas e das elites econômicas. Grandes grupos econômicos, dos quais fazem parte empresários e acionistas das principais organizações de comunicação virtual do mundo (que formam verdadeiros monopólios transnacionais), tendem a estabelecer relações de cooperação com os interesses de países de economia dependente do capital internacional volátil, como é o caso do Brasil. Por isso, é de se esperar que algoritmos, que definem nossas interações no espaço virtual, sejam definidos não apenas em consonância com interesses de interação

pessoa a pessoa, mas com os interesses das grandes empresas – e dos governos que com elas estabelecem relações de dependência e colaboração.

Isso não significa que redes sociais não possam mesmo configurar “redes de esperança”, em que poderão se desenrolar tramas de autorreflexão e identidades coletivas. O ponto de partida de uma estratégia política, aliás, pode ser uma emoção, positiva ou negativa. Nessas interações virtuais, desenvolvem-se sentimentos como inseguranças e desejos, que constituem o motor da ação política, segundo a teoria da inteligência afetiva mencionada por Castells (2012). As redes de esperança derivam, segundo o autor, da capacidade de imaginar o futuro, a partir da superação de ansiedades paralisadoras.

Há, na perspectiva de Castells (2012) sobre os novos movimentos sociais, significativas interconexões entre mente, corpo e política, o que contribui com a superação das dicotomias clássicas brevemente discutidas no primeiro capítulo deste trabalho. O autor rompe com as divisões entre subjetividade e objetividade na medida em que considera a ativação emocional e a experiência individual

como base dos processos de comunicação.

A emoção tem sido crescentemente considerada nas perspectivas sociológicas que enfatizam a ação social. Impulsionadas por contextos políticos de efervescência cultural, as teorias que se empenham no desenvolvimento de uma sociologia das emoções reforçam a lógica não cognitivista e racionalista na produção dos sentidos da ação.

Novos movimentos sociais, desde a década de 70 do século XX, desafiaram a ordem política vigente e minaram convenções adquiridas quanto ao estatuto social. Estes movimentos, que incluem os movimentos das mulheres, para a defesa do ambiente e pelos direitos dos negros, também contribuíram para a nova tomada de consciência quanto à importância da emoção nos processos sociais e culturais (BARBALET, 1998, p. 41)

É bem verdade que a ação política não decorre automaticamente desse processo em que emoções e experiências vêm à tona. “Para isso, se requer um processo de comunicação de uma experiência individual aos demais. Para que um processo de comunicação funcione, há dois requisitos: a

consonância cognitiva entre emissores e receptores da mensagem e um canal de comunicação eficaz” (CASTELLS, 2012, p. 31).

Essas perspectivas respondem a análises das dinâmicas políticas atuais que tendem a sobrestimar formas de articulação tradicionais ou mesmo de negar a existência de formas alternativas de produção de demandas. Lévi (1999) explica que não se trata de substituir as formas de democracia institucional, mas de incorporar outras formas de participação na política, o que pode ser entendido como uma expansão da esfera pública. Sobre as controvérsias sobre a democracia que essa perspectiva envolve, Lévy explica que:

Para cortar pela raiz imediatamente os malentendidos sobre a "democracia eletrônica", vamos esclarecer novamente que não se trata de fazer votar instantaneamente uma massa de pessoas separadas quanto a proposições simples que lhes seriam submetidas por algum demagogo telegênico, mas sim de incitar a colaboração coletiva e contínua dos problemas e sua solução cooperativa, concreta, o mais próximo possível dos grupos envolvidos. (Lévy, 1999, p. 195)

No que diz respeito às marchas de mulheres, não se pode afirmar que

emergem da atuação virtual, inclusive porque manifestações públicas são expedientes da política feminista e de mulheres desde antes do surgimento e da popularização da Internet.

Ocorre que as redes sociais conferem uma dinâmica distinta a esses movimentos, que se valem dessas plataformas para ampliar adesões, divulgar eventos e armazenar registros (especialmente fotografias). Perfis de coletivos feministas, organizações de mulheres e mesmo de eventos específicos tornam-se uma espécie de arquivo de imagens, a partir do qual podem-se estabelecer diálogos e outras trocas, mesmo após a realização do evento. Vale ressaltar que essas páginas estão hospedadas em redes sociais (ainda que algumas delas também tenham *sites*), o que dinamiza sobremaneira as interações. Não se trata de disponibilizar um email em um site de conteúdo fixo, pelo qual as pessoas poderiam se comunicar. Mas, em vez disso, realiza-se, nas redes sociais, comunicação permanente cujo conteúdo poderá ser alimentado coletivamente e muito mais facilmente compartilhado.

Essas imagens “exercem um papel fundamental de identificação, divulgação ideológica e socialização de

significados” (WELLER; BASSALO, 2011, p. 284), representam experiências de corporificação da política feminista e de mulheres. Esse processo refere-se às dinâmicas de ação política em que sujeitos corporificados constituem a si a ao mundo social, de forma intersubjetiva e posicionada por dimensões geopolíticas, de raça, gênero, classe e sexualidade. As imagens representam, como propôs Roland Barthes, a vida e a morte da ação pois, a um só tempo eternizam e revelam a fugacidade do tempo, ou seja, a incansável dinâmica das coisas. É por essa razão que Mannheim (1951) assinala que os estudos destinados à compreensão das visões de mundo precisam ser renovados a cada período, pois as interpretações são limitadas e influenciadas pela localização históricas das vivências e das próprias observações. De todo modo, imagens representam, como técnica, uma política de corporificação do gênero (CONNELL, 2016; PARKINS, 2009), de materialização dos corpos (BUTLER, 2002) e de visibilidade da experiência (SCOTT, 1998).

A partir da perspectiva fenomenológica de Merleau-Ponty, segundo a qual incorporação (que corresponde ao conceito de *embodiment*)

é a base para experiências intersubjetivamente vivenciadas, há centralidade do corpo em toda e qualquer ação política. Segundo Parkins (2009), não é possível pensar em agência sem os corpos que, em sua dimensão histórica, discursiva (e geopolítica, como diria Raewyn Connell), são fundamentais para a articulação da dissidência política. A fim de evitar demasiadas abstrações, Parkins (2009) assinala que em diversas situações de luta feminista e pelos direitos das mulheres, o desempenho corpóreo foi imprescindível na ação política. Referindo-se ao movimento das sufragetes, que conquistaram o direito ao voto na Inglaterra, afirma que foi através de atrevidos atos de protesto que mulheres como Mary Leigh atraíram atenção ao comportamento e capacidade de seus corpos e, assim, contestaram a constituição do domínio político e a própria natureza da cidadania (PARKINS, 2009).

As reflexões de Wendy Parkins, manifestas em um artigo de título sugestivo – “Protesting like a girl: embodiment, dissent and feminist agency” (2009), partem de um dilema antecipado por Nancy Fraser, segundo a qual a agência feminista parte de duas possibilidades. Ou fundamenta-se em

teorias que assinalam o caráter restritivo das estruturas e normas de gênero, e com isso minimiza as capacidades de resistência; ou busca-se retratar a agência das mulheres de forma tão potente que se corre o risco de subestimar o poder da subordinação (PARKINS, 2009). Diante disso, almeja-se uma posição que integre as duas perspectivas de gênero, considerando-o, a um só tempo, uma estrutura social (pautada tanto pela experiência da colonização como pela globalização), e uma potência para a ação social.

O gênero não envolve um diálogo, exterior ao tempo, entre o biológico e o simbólico. Envolve um vasto processo formativo na história, ao mesmo tempo criativo e violento, no qual corpos e culturas estão igualmente em jogo e são constantemente transformados, às vezes até sua destruição” (CONNELL, 2016, p. 34).

Esse processo formativo pode ser também caracterizado como agência, que ocorre sempre em contextos determinados e em dada conjuntura de poder e desigualdade. É por isso que “(...) estabelecer a agenda das mulheres é definir a sua margem de poder. Daí que não se pode falar de agência das mulheres e de agência feminista sem

equacionar sua dominação, opressão e/ou desigualdade, e sem estabelecer as suas margens de poder (MAGALHÃES, 2002, p. 193). A agência requer, portanto, que a ação se dê nas e contra as estruturas, tendo sempre em vista que a autonomia e o poder de algumas mulheres pode assentar na opressão de outras: de mulheres negras, imigrantes, indígenas, agricultoras, lésbicas, das mulheres com deficiência.

A respeito da agência política, o processo de corporificação ocorre em consonância com a ação de “*poner el cuerpo*”. Isso significa não apenas falar, pensar ou desejar, mas ser verdadeiramente presente e envolvida, colocar todo o ser (corporificado) em ação, ser afetada por uma causa social e assumir, corporalmente riscos, tarefas e demandas deste compromisso. *Poner el cuerpo* é parte do vocabulário de resistência na Argentina, e implica na importância dos corpos materiais na transformação das relações sociais e da história (SUTTON, 2007).

É bem verdade que nesses diferentes espaços circulam noções muito distintas sobre “feminismo” e “mulheres”. Diante de importantes dilemas, considerar as experiências vividas emerge não apenas como uma

política de corporificação e produção de demandas, mas como uma ética que parte da humanização de rostos – e corpos – não representados. Capturar sofrimentos e agências por meio de uma câmera, permite compreender sentidos invisibilizados de precariedade, para além das instituições e seus representantes (BUTLER, 2011). Para tanto, é preciso superar a posição de observadora a fim de que se possa ser efetivamente interpelada pelas imagens, ou por elas afetada, na acepção de Latour (2008). Além disso, questionar-se sobre qual a função narrativa das imagens permite concretizar a noção de gênero corporificado tanto em sua dimensão estruturante como em sua potência emancipatória.

Ainda assim, Butler (2011), a partir da ética da alteridade de Emmanuel Levinas, adverte que sempre resta algo de irretratável em nós. Para que a representação exprima o humano, ela deverá falhar e mostrar sua falha. Isso vale não apenas para as imagens de marchas e protestos públicos, mas para a presença de mulheres em espaços de poder e na absorção de suas pautas nas políticas públicas. Toda a representação implica em não representação, em invisibilidades irretratadas ou



parcialmente retratadas. Esse paradoxo deve ser absorvido nas representações que realizamos a fim de que, em um projeto de democracia corporificada, nossos produtos culturais sejam efetivamente apreendidos, em sua dimensão mais humana e vulnerável.

### **Considerações Finais**

A narrativa das realizações dos movimentos feministas e de mulheres na transição do século XX para o XXI contribui para situar as mobilizações contemporâneas em um contexto mais amplo de avanços e retrocessos políticos. Nesse processo, mulheres de diferentes gerações estiveram envolvidas, a partir de distintos olhares, na produção de um espírito do tempo voltado para a superação das assimetrias de gênero, raça/etnia e ao combate das desigualdades e, especialmente, da violência. As transformações sociais conquistadas neste período são interpretadas, para os efeitos deste artigo, como resultado de estruturas de oportunidades políticas das quais derivam as expressividades dos movimentos feministas e de mulheres na contemporaneidade. Foi no começo deste século que o feminismo teve suas

pautas finalmente institucionalizadas no Brasil.

Parece importante assinalar os aspectos mobilizadores desse processo, relacionados à ascensão de governos progressistas não apenas no Brasil mas em diversos países da América Latina. Esse contexto configura-se como aquele em que há estruturas de oportunidades políticas positivas, em que a democratização do Estado acompanha a democratização do próprio espaço público. Isso significa que nessa conjuntura houve um processo crescente de reivindicação de demandas, o que pode ser sintetizado como um período de emergência de novos direitos para novos sujeitos.

Após mais de uma década de políticas sociais em curso e de uma significativa permeabilidade para as demandas das mulheres, evidenciou-se a expansão dos “repertórios” políticos, promovidos, em parte, por mulheres que estavam fora da institucionalidade. Então, trata-se de um paradoxo democrático, em que a participação das mulheres no poder amplia oportunidades para outras formas de expressão, gerando tensões para a visibilização de outras pautas.

A expansão das funções sociais do Estado gerou, no entanto, um outro tipo de consequência, em curso a partir de 2014 no Brasil, relacionada ao avanço do conservadorismo e ao aprofundamento das noções de Estado-mínimo em setores das elites e das classes médias. Após o processo político vivenciado pela América Latina, onde as esquerdas de diversos países chegaram ao poder na virada do século, inicia-se uma nova onda de mudanças significativas no contexto das lutas sociais, em um ciclo que se abre nas Marchas de Junho e que representa a transição de um período democrático e de aprofundamento das demandas por políticas sociais para um período com elementos não democráticos e com algum viés autoritário, em que as questões de gênero, de sexualidade devem sofrer um refreamento significativo.

Ainda que o cenário seja incerto, a visibilização das experiências das mulheres no processo de corporificação dos feminismos contemporâneos parece ser uma estratégia relevante para, mais uma vez, politizar o pessoal e aquilo que tem sido ininteligível ou descartado pela racionalidade política tradicional.

## Referências

ALEMANY, Carme. Violências. In: HIRATA, Helena (et. al). Dicionário crítico do feminismo. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero**: a construção um campo teórico e de investigação. Revista Sociedade e Estado, vol. 29, n. 2, maio/agosto, 2014.

BANDEIRA, Lourdes Maria; MELO, Hildete Pereira. **Tempos e memórias**: movimento feminista no Brasil. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres/Presidência da República, 2010.

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Trotes, assédios e violência sexual nos campi universitários no Brasil**. Revista Gênero, v. 17, n. 2, 2017.

BARBALET, J.M. **Emoção, teoria social e estrutura social**: uma abordagem macrossocial. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

BARSTED, Leila Linhares. A resposta legislativa à violência contra as mulheres

no Brasil. In: **Violência de gênero**. ALMEIDA, Suely (Org.). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

BARSTED, Leila Linhares. **Os direitos humanos na perspectiva de gênero**. I Colóquio de Direitos Humanos. São Paulo, 2001. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/textos/a\\_pdf/barsted\\_dh\\_perspectiva\\_genero.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/textos/a_pdf/barsted_dh_perspectiva_genero.pdf)>. Acesso em: 10.ago.2013.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BUTLER, Judith. **Vida precária**. Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCAR. São Carlos, Departamento e Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCAR, n. 1, jan-jun, 2011, p. 13 – 33.

BUTLER, Judith. **Cuerpos que importan**: sobre los limites materiales y discursivos del ‘sexo’. Buenos Aires: Paidós, 2002.

CARDOSO, Irene. **A geração dos anos de 1960**: o peso de uma herança. São Paulo: Tempo Social. Vol. 17, n. 2, novembro, 2005.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**: do conhecimento à ação política. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2005.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignación y esperanza**. Madri: Alianza Editorial, 2012.

CERQUEIRA, Daniel; MARTINS, Ana Paula Antunes. **A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Nota Técnica n. 13. Brasília, 2015.

CONNELL, Raewyn. **Gênero em termos reais**. Tradução: Marília Moschkovich. São Paulo: Inversos, 2016.

DIETZ, Mary. **O contexto é o que conta**: feminismo e teorias da cidadania. In: Cidadania e feminismo. São Paulo: Melhoramentos, 1999.

DUBET, François. **Sociologia da Experiência**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

FLEURY, Sonia. **Redes de políticas:** novos desafios para a gestão pública. Revista Administração em Diálogo. São Paulo, n. 7, 2005.

GONÇALVES, Tamara Amoroso. **Direitos humanos das mulheres e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos.** São Paulo: Saraiva: 2013.

LATOURE, Bruno. **Como falar do corpo? A dimensão normativa dos estudos sobre a ciência.** In: J. Nunes; R. Roque *Objetos Impuros: Experiências em Estudos sobre a Ciência.* Porto: Edições Afrontamento, 39- 62, 2008.

LÉVY, P. **Cibercultura.** São Paulo: Editora 34, 1999.

LIPOVETSKY, Gilles. **A terceira mulher:** permanência e revolução do feminino. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

MACHADO, Lia Zanotta. Onde não há igualdade. In: MORAES, Aparecida F.; SORJ, Bila (orgs.). **Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira.** Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

MAGALHÃES, Maria José. **Em torno da definição do conceito de agência**

**feminista.** *x aequo*, n.º 7, 2002, pp. 189-198.

MANNHEIM, Karl. **Sobre a interpretação da *Weltanschauung*.** In: *Sociologia do conhecimento.* Vol. I. Rés: Porto, 1951a.

MARTINS, Ana Paula Antunes. **O sujeito nas ondas do feminismo e o lugar do corpo na contemporaneidade.** Revista Café com Sociologia, vol. 4, n. 1, jan-abr, 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Perpectivas sociales y del empleo en el mundo:** avance global sobre las tendencias del empleo feminine 2018. Disponível em: <<http://www.ilo.org>> Acesso em: 20.ago.2018.

ONU MUJERES. **En busca de la justicia.** El progreso de las mujeres en el mundo 2011-2012. Disponível em <<http://progress.unwomen.org/pdfs/SP-Report-Progress.pdf>> Acesso em: 12.set.2013.

PARKINS, Wendy. **Protesting like a Girl:** Embodiment, Dissent and Feminist Agency. *Feminist Theory*, 2000.

SCHRAIBER, Lilia Blima (et.al.).

**Violência dói e não é direito:** a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

SCOTT, Joan. **A invisibilidade da experiência.** São Paulo: Proj. História, n. 16, fev, 1998.

SUTTON, Barbara. *Poner el Cuerpo:* Women's Embodiment and Political Resistance in Argentina. Article in Latin American Politics & Society 49(3):129 - 162 · September, 2007.

WALBY, Sylvia. **Feminism in a global era. Economy and society.** Vol. 31, Number 4, November, 2002, 533 – 577.

WELLER, Wivian; BASSALO, Lucélia de Moraes Braga. **Imagens: documentos de visões de mundo.** Porto Alegre: Revista Sociologias, ano 13, n. 28, set-dez, 2011, p. 284 – 314.

WAUTIER, Anne Marie. **Para uma Sociologia da Experiência. Uma leitura contemporânea: François Dubet.** *Sociologias* [online]. 2003, n.9, pp.174-214.

# Gênero & Direito

Este periódico está indexado nas bases:

